



PROCOLO GERAL

Nº .....

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

ASSUNTO: Pregão nº 10/2023  
NUP Nº 64361.003038/2023-12

DivALC (Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos)

2023

**VOLUME 04**

INTERESSADO: **BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

ASSUNTO: PREGÃO Nº 10/2023 – Aquisição de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel em regime de comodato, recarga de cilindro P 13 e aquisição de cilindro P 45 com instalação, para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e das Organizações Militares participantes.

OUTROS DADOS: OF Nº \_\_\_\_\_ - DivALC/ B Adm Curado

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1	CJU/PE		2020 17
2.			18
3			19
4			20
5			21
6			22
7			23
8			24
9			25
10			26
11			27

MINISTÉRIO DA DEFESA

NUP 64361.003038/2023-12



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME IV**

Nesta data, faço a abertura deste volume do processo licitatório **64361.003038/2023-12**, de que trata o **Pregão Eletrônico SRP nº 10/2023**, cujo objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel, recarga de cilindro P 13 e aquisição de cilindro P 45 com instalação, para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e das Organizações Militares participantes, iniciando na folha nº 601, no presente termo.

Quartel em Recife-PE, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RICHARD RAY DE OLIVEIRA SILVA  
Data: 23/08/2023 13:25:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RICHARD RAY DE OLIVEIRA SILVA - 3º Sgt**  
Pregoeiro



5.5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### Gestor do Contrato



6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.
  - 1.1. 7.10.1. o prazo de validade;
  - 1.2. 7.10.2. a data da emissão;
  - 1.3. 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 1.4. 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 1.5. 7.10.5. o valor a pagar; e
  - 1.6. 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**



7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme o Decreto nº11.462, de 31 de março de 2023.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



### Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

### Qualificação Técnica

8.28. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.327.460,61

9.1. O custo estimado total da contratação está disposto no Estudo técnico preliminar, conforme o levantamento de mercado.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023).

## 10. Adequação orçamentária

10.1. Por se tratar de SRP, a indicação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUCIANO DA COSTA ALVES

Data: 04/07/2023 11:46:18-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**LUCIANO DA COSTA ALVES**

Resp. P/ Chefe do Setor de Aproveitamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

APÊNDICE – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°10/2023  
Processo Administrativo n° 64361.003038/2023-12

Legenda:

	Itens para ampla participação
	Itens exclusivos para ME-EPP

Item	Especificação	Und	CATMAT	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
1.	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado, a granel (KG) e em regime de comodato (com fornecimento de botijão industrial tipo P190 nos endereços abaixo citados).	Kg	461652	210457	R\$ 7,73	R\$ 1.626.832,61
2.	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijão de 13kg - Recarga	Unidade	461517	659	R\$ 152,00	R\$ 100.168,00
3.	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), cilindro de 45 e materiais utilizados no procedimento de soldagem (P45).	Unidade	461515	1400	R\$ 428,90	R\$ 600.460,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 2.327.460,61</b>

**QUANTIDADES POR ORGANIZAÇÃO MILITAR VINCULADA (OMV)**

A consolidação das quantidades listadas abaixo compõem a quantidade total da Base Adm Curado, listada como "Base + OMV".

ITEM	Base Adm Curado	4º BPE	4º BCOM	7º CIA COM	7º GAC	10º Esqd C Mec	10º Bda Inf Mtz	14º BI MTZ	CIMNC	Base + OMV
	160225	160180	160188	160189	160181	160184	160193	160178	-	TOTAL
1	40.000	15.000	6.000	4.800	10.000	6.000	12.000	12.000	6.000	111800
2	40	20	10	6	2	1	12	50	4	145
3	60	20	20	12	18	12	10	150	20	322

**QUANTIDADES POR UG PARTICIPANTE (UGP)**

ITEM	Base + OMV	3º C GEO	7º D SUP	14º B LOG	CMNE	CMR	CPOR/R	HMAR	Pq R M/7	10º C Eng Cmb	TOTAL
	160225	160179	160198	160185	160195	160084	160191	160199	160200	160023	
1	111800	16.000	1.300	15.000	13.500	8.000	14.000	15.000	9.857	6.000	210457
2	145	12	280	100	30	50	50	5	1	6	659
3	322	12	150	100	300	50	380	50	28	8	1400



**NECESSIDADES DE BOTIJÃO INDUSTRIAL EM REGIME DE COMODATO E ENDEREÇOS DE FORNECIMENTO / ENTREGA.**

Ord	Unidade	Endereço	Botijão Industrial	Quantidade Total
<b>Unidade Gerenciadora</b>				
01	<b>Base Administrativa do Curado</b>	1 - Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE (2 estacionários) 2- Parque Histórico Nacional dos Guararapes, situada à Ladeira Montes dos Guararapes, Jaboatão dos Guararapes-PE. (1 estacionário) 3- Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas (CSPFA), situada à Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 141 - Santo Amaro, Recife - PE. (1 estacionário)	P190	04
<b>Unidades Vinculadas</b>				
02	<b>10ª Brigada de Infantaria Motorizada</b>	BR-232, Km 06 - Curado, Recife-PE	P190	02
03	<b>4º Batalhão de Polícia do Exército</b>	BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife	P190	03
04	<b>4º Batalhão de Comunicações</b>	BR-101 Sul, Km 73, Tejiplô, Recife-PE	P190	04
05	<b>10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado</b>	Br 232, Km 07, Curado, Recife-PE	P190	02
06	<b>7ª Companhia de Comunicações</b>	Av. Padre Ibiapina, 300, Tejiplô, Recife-PE	P190	02
07	<b>7º Grupo de Artilharia de Campanha</b>	Rua Dr. Joaquim Nabuco, 1957 - Ouro Preto, Olinda-PE	P190	03
08	<b>14º Batalhão de Infantaria Motorizada</b>	Rua Gen. Manoel Rabelo, 1950, Socorro, Jaboatão dos Guararapes-PE.	P190	04
09	<b>Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti</b>	Estrada de Aldeia (PE 27), Km 33, Paudalho - PE.	P190	03
<b>Unidades Participantes</b>				
10	<b>Comando Militar do Nordeste</b>	BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife	P190	03
11	<b>3º Centro de Geoinformação</b>	Av. Joaquim Nabuco, 1687 - Ouro Preto, Olinda-PE	P190	02
12	<b>Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife</b>	Av. Dezanete de Agosto, 1020 - Casa Forte, Recife-PE	P190	02
13	<b>Colégio Militar do Recife</b>	Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE (Acesso	P190	02



		peio Quartel da 7ª Região Militar)		
14	7º Depósito de Suprimento	Rua Gen. Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife-PE	P190	05
15	14º Batalhão Logístico	Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife-PE. CEP 50850-000	P190	02
16	Hospital Militar de Área de Recife	R. do Hospício, 563 – Boa Vista, Recife - PE, PE	P190	04
17	Parque Regional de Manutenção/7	Av. Dezanete de Agosto, 784 – Casa Forte, Recife – PE	P190	02
18	10ª Companhia de Engenharia	Rodovia PE 180, Km 05, Bairro Distrito Industrial, São Bento do Una-PE	P190	02
TOTAL DE P190 NECESSÁRIOS PARA O REGIME DE COMODATO:			P190	51

Recife-PE, 29 de Junho de 2023.

**LUCIANO DA COSTA ALVES- S TEN**  
Resp. p/ Chefe do Setor de Aprovisionamento / B Adm Curado

gov.br

Documento assinado digitalmente  
LUCIANO DA COSTA ALVES  
Data: 03/07/2023 13:40:16-0300  
Verifique em <https://validar.ab.gov.br>



# Estudo Técnico Preliminar 20/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64361.003038/2023-12

## 2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar consiste na análise da aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, essenciais para a confecção dos alimentos que serão servidos na Base Administrativa do Curado, bem como atender as necessidades das Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.

A eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo será por meio da troca de Botijões GLP P13 e P45 kg vazios, por Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Botijão P13 e P45 kg cheio e Gás Liquefeito de Petróleo a Granel com regime de comodato dos tanques de gás Tipo B190 com reguladores de pressão e medidores de nível, incluindo instalação, transporte e abastecimento na central de gás existentes.

A aquisição dos bens nesta licitação encontra alinhamento aos Objetivos Estratégicos da Base Administrativa do Curado, constantes do seu Plano de Gestão, conforme descrito a seguir:

Objetivo estratégico 02: Absorver os macroprocessos, que couberem, das OM da Guarnição de Recife, Olinda e Jaboatão, até dezembro de 2023, concluindo o projeto de implantação da Base Administrativa do Curado, planejando e executando as aquisições de insumos e a contratação de serviços que permitam a Execução das atividades-fim, das atividades-meio e a manutenção da vida vegetativa da OM.

Objetivo estratégico 02: “[...] planejando e executando as aquisições de insumos e a contratação de serviços que permitam a Execução das atividades-fim, das atividades-meio e a manutenção da vida vegetativa da OM”.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	LUCIANO DA COSTA ALVES - S Ten

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 4.1 DO PRODUTO

- A empresa deverá entregar os materiais adquiridos conforme nota de empenho;
- Descarregar o material no local indicado pelo responsável do recebimento;
- Fornecer a Nota Fiscal do material de acordo com o empenho;
- O fornecimento do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP será de acordo com o consumo durante as atividades diárias do setor, sendo assim será solicitado a empresa o abastecimento quando necessário;
- A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito ou danificados.
- A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

### 4.2 DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO



- Com regime de comodato e de todos os componentes necessários à instalação da central de abastecimento.
- O sistema de comodato é economicamente viável devido o alto custo de manter uma estação de GLP dentro das normas técnicas vigente. (NR-13 VASOS DE PRESSÃO e ABNT NBR 15594-3: 2008), estabelece quais devem ser os procedimentos mínimos para uma manutenção segura e ambientalmente adequada para vasos de pressão e o armazenamento de combustível, e serve de referência para um plano de manutenção e constante verificação. A Estação de GLP deve conter os seguintes itens:
  1. Equipado com extintores de acordo com a classe de combustível;
  2. Placas de sinalização de perigo e orientação;
  3. Medidor de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) na saída dos tanques, para uma medição de consumo diário.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado mediante contratações anteriores da Base Administrativa do Curado, a partir dos pregões 10/2022 e 29/2022.

As quantidades solicitadas foram efetuadas conforme levantamento de utilização do ano anterior para atender as necessidades no período de 12 meses.

O quantitativo mencionado na Memória de Cálculo deste ETP tomou como base as Notas de Empenhos 2022NE001189, 2022NE001971, 2023NE000070, 2023NE001368, 2023NE000206, 2023NE000278 e 2022NE000351 de aquisições realizadas nessa OM.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo essencial para atender a demanda diária dessa OM e das Organizações Militares Vinculadas na confecção dos alimentos.

A aplicação, bem como as linhas gerais de emprego dos itens constantes do Termo de Referência são apresentados na Planilha de memória de cálculo anexa a este Estudo Técnico Preliminar, considerando o conjunto das atividades ordinárias desenvolvidas, bem com os eventos especiais constantes do calendário de instrução e administrativo da Organização Militar.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados na memória de cálculo anexa a este documento foram obtidos através do levantamento do histórico das aquisições da Base Administrativa do Curado, da real necessidade oriunda da averiguação das seções e dependências desta OM.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 214.100,00

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa elaborada nos termos do Art 5º da IN N° 65/2021, da SEGES/ME, através de quantitativos previstos na planilha de pesquisa de preços, sendo os valores de referência obtidos em consulta no Painel de Preços e no Portal de Compras Governamentais, como também em sítios eletrônicos especializados, havendo a consolidação das consultas no Mapa Comparativo. Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados na memória de cálculo anexa a este documento foram obtidos através do levantamento do histórico das aquisições da Base Administrativa do Curado, da real necessidade oriunda da averiguação das seções e dependências desta OM.

Outrossim, foram priorizados os incisos I e II, do Art. 5º da IN 65/2021, porém aqueles que não foram contemplados com preços no Painel de Preços/SIASG tiveram utilizados o inciso III, de forma a complementar a



pesquisa de preços. Foram desconsiderados os valores excessivamente elevados para cálculo da média de 3 (três) valores distintos para um mesmo item, determinando então os valores máximos admissíveis para aquisição.

Quanto ao método para obtenção do preço estimado, foi aplicada a média aritmética entre três preços obtidos na pesquisa. Todavia, foi observado que a média obtida a partir dos preços coletados no Painel de Preços (inciso I, IN 65/2021) mostrou-se menor do que os últimos valores homologados ou inferior ao que o produto vem apresentando no mercado, o que levaria o item a ser fracassado na licitação, uma vez que o valor de referência seria menor do que os preços praticados efetivamente no mercado.

Desta feita, a fim de obter-se valores de referência compatíveis com o que efetivamente está sendo praticado no mercado, e assim, possibilitar o êxito na apresentação de propostas, foram obtidas cotações em sites de estabelecimentos especializados (Inciso III, IN 65/2021), de maneira que o valor de referência é formulado a partir de um valor do painel de preços e outros dois valores de sites especializados.

O valor global dos itens referentes aos quantitativos da Base Administrativa do Curado tomou por base o valor médio obtido na pesquisa de preços, adotando-se este como valor de referência (valor máximo aceitável).

O valor foi dado de acordo a pesquisa realizada, para que fosse estimada uma média entres os valores de cada item e com base no consumo do ano anterior.

Importante destacar que o valor global da licitação pode não corresponder, necessariamente, à efetiva contratação, pois há de se considerar que no Sistema Registro de Preços, as contratações não são obrigatórias, uma vez que estão sujeitas a disponibilidade de crédito orçamentário, bem como à possibilidade de readequação de algumas atividades que implicará em menor aquisição dos quantitativos licitados

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- a. 1. Por se tratar de pregão SRP, conforme nos termos dos artigos 40, V, "b" e 47, II, da Lei 14.133/2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
- b. 2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados na produção das alimentações diárias visando atender o efetivo da Base Administrativa do Curado, bem como as Organizações Militares Vinculadas com o fim a garantir de forma satisfatória às constantes demandas da Organização Militar.



## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados na confecção da alimentação diária para o efetivo da Base Administrativa do Curado, bem como para as Organizações Militares Vinculadas com o fim a garantir de forma satisfatória às constantes demandas da Organização Militar.

## 13. Providências a serem Adotadas

Este ETP dará subsídio ao Termo de Referência para o pregão centralizado. Após a conclusão da licitação, a Seção da Fiscalização Administrativa desta Base Administrativa expedirá comunicação para onde todas as partes interessadas planejem e realizem as requisições, a fim de ser viabilizada a aquisição por Nota de Empenho para a empresa adjudicatárias e signatárias das Atas de Registro de Preços. Na ocasião da entrega do bem, o Setor de Aproveitamento deverá examinar, através da comissão de recebimentos de gêneros, mensalmente designada em boletim interno da OM, se a descrição dos bens corresponde às especificações constantes do Termo de Referência para então efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a realização do pagamento.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os gêneros fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, geração de danos ao ecossistema.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de aquisição e dos quantitativos de material, bem como da análise dos riscos que envolvem a fase inicial deste procedimento, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda dos materiais para a administração.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente  
EDUARDO HENRIQUE BATISTA DE LIMA  
Data: 04/07/2023 11:55:53-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**EDUARDO HENRIQUE BATISTA DE LIMA**

Auxiliar do Setor de Aproveitamento

UASG 160225



Documento assinado digitalmente  
LUCIANO DA COSTA ALVES  
Data: 05/07/2023 11:46:18-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Estudo Técnico Preliminar 20/2023



**LUCIANO DA COSTA ALVES**  
Resp. P/ Chefe do Setor de Aprovevisionamento

**ANEXO II**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(A EMPRESA PODE USAR UM MODELO PRÓPRIO DESDE QUE CONTENHA**  
**AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS À PROPOSTA)**



Papel Timbrado da Empresa
TIMBRE OU LOGOMARCA DA EMPRESA
Endereço completo – Telefone – FAX – e-mail
CNPJ: .....

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023**  
Processo Administrativo nº 64361.003038/2023-12

**Objeto: Aquisição Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em proveito da base administrativa do curado e unidades participantes do GCALC - Recife.**

Ao Sr Pregoeiro da Base Administrativa do Curado,

Tendo a proposta aceita para fornecimento dos itens abaixo, licitados no presente certame, encaminhamos a presente proposta, em conformidade com o Edital.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, se propõe a prestar os serviços abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Item	Discriminação	Und	Quant	Preço Unitário	Preço Total

- Validade da Proposta de preços: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (não inferior a 60 dias).

- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.

- Representante da empresa: \_\_\_\_\_

- RG: \_\_\_\_\_

- CPF: \_\_\_\_\_

- Telefone: \_\_\_\_\_

- E-Mail: \_\_\_\_\_

- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o(s) item(ns) de serviço, objeto deste Pregão.

\_\_\_\_\_(Local-UF)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Representante Legal da Empresa  
Identidade / CPF



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR**  
**BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**  
**“BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL”**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º .....**

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS** – Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria 001, de 26 de julho de 2022, publicada no 141, de 27 de julho de 2022, portador da matrícula funcional nº 020473424-8 MD-EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, publicada no xx de xx/xx/2023, processo administrativo n.º 64361.003038/2023-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), especificados no apêndice do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa do Curado (JASG 160225);
- 3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
Conforme o Termo de Referência e seus Apêndices.			

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**Comentado [A1]: Nota Explicativa:** Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Comentado [A2]: Nota Explicativa:** O §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, prevê: "§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação."

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**Comentado [A3]: Nota Explicativa:** A possibilidade de remanejamento está prevista no art. 30 do Decreto nº 11.462/2023

**Comentado [A4]: Nota Explicativa:** Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:  
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e  
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, xx de xx de 2023.

Assinaturas

FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS – Coronel

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

(Assinatura)

Nome completo do Representante legal da Empresa

**Comentado [A5]: Nota Explicativa:** A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar contrato ou instrumento equivalente: "Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. [...] § 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação. § 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º."



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

**“BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL”**

Processo Administrativo nº 64361.003038/2023-12

**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE  
ADMINISTRATIVA DO CURADO  
E .....

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeto de Petróleo (GLP), engarrafado, a granel (KG) e em regime de comodato (com fornecimento de botijão industrial tipo P190 nos endereços	461652	Kg	210457	R\$ 7,73	R\$ 1.626.832,61



	<b>abaixo citados).</b>					
2	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijão de 13kg - Recarga	461517	Unidade	659	R\$ 152,00	R\$ 100.168,00
3	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), cilindro de 45 e materiais utilizados no procedimento de soldagem (P45).	461515	Unidade	1400	R\$ 428,90	R\$ 600.460,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice XXXX (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de **1 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês..



8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
1. Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
  3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
  4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
  5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
  6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica



serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Recife/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Recife, XX de Julho de 2023.



FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS – Cel  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

---

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
4ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023 - UASG 160113

Nº Processo: 64033004471202215. Objeto: Credenciamento de ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS) E DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS (PSA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE REABILITAÇÃO, conforme autorizado pelo art. 20 e seus incisos I e II, do Decreto Nº 92.512, de 2 de abril de 1.986; Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Credenciamento de OCS/PSA prestação de serviços complementares de assistência à saúde, conforme art 20 Der 92.512/86 Declaração de inexigibilidade em 30/06/2023. OTACILIO GIOVANI LAGRANHA GOMES. Od 4º Bê Cmb. Ratificação em 03/07/2023. PAULO ALIPIO BRANCO VALENCA. Cmt 4º Bm Valor Global: R\$ 24.784,80. CNPJ CONTRATADA : 10.671.711/0001-41 MEDCOR SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA.

(SIDE - 04/07/2023) 160113-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022. QG/CMNE

Nº Processo: 64284.008659/2022-71. Pregão. Nº 12/2021 (SRP) da 7ª Região Militar / 7ª Divisão de Exercito - CMNE Como Participante. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE, Inscrito no CNPJ: 09.600.122/0001-93. Contratado: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA. Inscrição no CNPJ: 06.001-63. Objeto: Serviços de aquisição, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais. Período de Vigência: 28/06/2023 a 28/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,10. Data de Assinatura: 28/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2023).

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 1/2021

O Ordenador de Despesas do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa 1º Gpt F, torna público a alteração da data do primeiro sorteio para distribuição dos lotes do credenciado para o serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável no semáforo do nordeste, referente ao 3º quadrimestre de 2023 (SET, OUT, NOV e DEZ), constante do item 6.3.1 do edital (NUP G4278.012321/2022-01), que ocorreu às 08h30 do dia 12/07/2023, nas dependências do 1º Grupamento de Engenharia, situado à Av. Pres. Eurípedes Pessoa 2205, Bairro dos Estados, cidade de João Pessoa, PB

Cel FMAHRO RODRIGUES SCHNEIDER

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 12/2023

Comunicamos a reabertura do prazo da licitação supracitada, processo Nº 64279604140237394, publicada no D.O.U de 26/05/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de TI. Novo Edital: 05/07/2023 das 09h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Epitácio Pessoa, N. 2205 - Bairro Dos Estados. E-mail: ead@ipece.cbmmil.br - JOAO PESSOA - PB Entrega das Propostas, a partir de 05/07/2023 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/07/2023, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUILHERME FIRPO DAL PONTE  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 04/07/2023) 160176-00001-2023NE000001

2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2023 - UASG 160203

Número do Contrato: 44/2021. Nº Processo: 64040.015193/2020-61. Contratante: 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 23.151.926/0001-83 - TARGET ADMINISTRADORA E TERCEIRIZACOES LTDA. Objeto: Alterar o prazo de vigência do contrato original, por mais um período de 02 meses, com início em 12/07/2023 e término em 11/09/2024. E efetuar a repactuação do valor dos serviços contratados, conforme estabelecido na cláusula quinta do contrato original. Vigência: 12/07/2023 a 11/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 38.581,80. Data de Assinatura: 28/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1º/2023 - UASG 160203

Número do Contrato: 44/2021. Nº Processo: 64040.015193/2020-61. Contratante: 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 23.151.926/0001-83 - TARGET ADMINISTRADORA E TERCEIRIZACOES LTDA. Objeto: A repactuação dos valores devidos referente aos reflexos do cct nº 075/2021 no contrato nº 044/2021, conforme estabelecido na cláusula quinta do contrato original. Vigência: 12/07/2023 a 11/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.726,78. Data de Assinatura: 27/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2023)

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 160203

Número do Contrato: 44/2021. Nº Processo: 64040.015193/2020-61. Contratante: 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 23.151.926/0001-83 - TARGET ADMINISTRADORA E TERCEIRIZACOES LTDA. Objeto: A repactuação dos valores devidos referente aos reflexos do cct nº 075/2021 no contrato nº 044/2021, conforme estabelecido na cláusula quinta do contrato original. Vigência: 12/07/2023 a 11/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.141,83. Data de Assinatura: 27/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - UASG 160203

Nº Processo: 64040005057202314. Objeto: Insumos de Drenagem para contrato de Obra de Cooperação na Rodovia Federal BR-367, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 42. Edital: 05/07/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Frei Serafim, Nº 2833,

Centro - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/160203-5-00029-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/07/2023 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

HEIDER STAEVIE DOS SANTOS  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/07/2023) 160203-00001-2023NE000001

3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 12/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/06/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação Empresa para a prestação do serviço de locação de Equipamentos

JAKSON MOURA COSTA  
Ordenador de Despesas Substituto

(SIDE - 04/07/2023) 160202-00001-2023NE000001

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 - UASG 160027

Nº Processo: 64042013522202010. Objeto: Contratação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, de apoio diagnóstico, laboratorial, odontológico, terapêutico, multidisciplinares, fisioterápico, atendimento de reabilitação, atendimento de emergência em regime de 24 horas diárias e remoções inter e/ou pre-hospitalar, entre outros. (Esta inexigibilidade vincula-se ao edital de credenciamento da inexigibilidade 11/2020 para inclusão de uma nova OCS/PSA). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 04/07/2023. EREVELTON MARCOS KOSCIJURESKI. Ordenador de Despesas. Ratificação em 04/07/2023. MARCELO ARANTES GUEDON. Comandante da 6ª Região Militar. Valor Global: R\$ 400.000,00. CNPJ CONTRATADA : 11.773.318/0001-21 R3 SERVICOS MEDICOS LTDA.

(SIDE - 04/07/2023) 160027-00001-2023NE000001

6ª REGIÃO MILITAR

1ª COMPANHIA DE INFANTARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2023 - UASG 160030

Nº Processo: 6442900361202220. Objeto: Credenciamento de prestador de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, para o ano de 2023, visando atendimento das necessidades, no particular, de populações situadas em municípios atingidos pela seca, na área do Semiarido Brasileiro. Inclusão de itens (pipeteiros), tendo em vista que o processo anterior (NR PROC: 64429.003612/2022-20), não está permitindo a inclusão de novos itens, por intermédio do Sistema Comprasnet (Evento de Retificação). Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição, conforme PARECER /19/2012/DECOR/CSU/JAGU, de 04/05/12 e Acórdão nº 1722/2013. Plenário-TC Declaração de Inexigibilidade em 04/07/2023. VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR. Ordenador de Despesas. Ratificação em 04/07/2023. MARCELO ARANTES GUEDON. Cmt 6ºrm. Valor Global: R\$ 300.000,00. CPF CONTRATADA : 036.588.244-50 AGUINALDO DOSSANTOS FERREIRA. Valor: R\$ 100.000,00. CPF CONTRATADA : 062.346.835-25 FRANCISCO BENJAMIN RIBEIRO DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 100.000,00. CPF CONTRATADA : 410.837.844-04 JOSE DUARTE IRMAO. Valor: R\$ 100.000,00

(SIDE - 04/07/2023) 160030-00001-2023NE000001

6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - UASG 160038

Nº Processo: 64452002436202301. Objeto: Aquisição de colchões em proveito do 6º Depósito de Suprimento.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 05/07/2023 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Gamboa de Cima, S/n - Faria de São Pedro, - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160038-5-00011-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/07/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA  
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 04/07/2023) 160038-00001-2023NE000000

7ª REGIÃO MILITAR

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - UASG 160225

Nº Processo: 64361003038202312. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e gás a granel em regime de comodato para Base Administrativa do Curado e Organizações Participante do GCALC/ Recife. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 05/07/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Avenida Professor Luiz Freire N. 198, Varzea - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160225-5-00010-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/07/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/07/2023) 160225-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - UASG 160225

Nº Processo: 64091000640202325. Objeto: Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio (GCALC). Total de Itens Licitados: 22. Edital: 05/07/2023 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Avenida Professor Luiz Freire N. 198, Varzea - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160225-5-00012-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 19/07/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: E-mail: [licitacao.bassecurado@gmail.com](mailto:licitacao.bassecurado@gmail.com).

FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet 04/07/2023) 160225-00001-2023NE000001







**ANEXO III**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023**  
**(Processo Administrativo nº 64361.003038/2023-12)**

**Objeto: Aquisição Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em proveito da base administrativa do curado e unidades participantes do GCALC - Recife.**

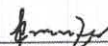
Ao Sr Pregoeiro da Base Administrativa do Curado,

Tendo a proposta aceita e habilitada para fornecimento dos itens abaixo, licitados no presentecertame, encaminhamos a presente proposta, em conformidade com o Edital.

A empresa Supergasbras Energia Ltda, CNPJ nº 19.791.896/0158-09, sediada na Av. Portuária, S/N, Suape, Complexo Portuário – Ipojuca, se propõe a prestar os serviços abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Item	Discriminação	Und	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado, a granel (KG) e em regime de comodato (com fornecimento de botijão industrial tipo P190 Marca Supergasbras	Kg	210.457	R\$ 5,30 (Cinco reais e trinta centavos)	R\$ 1.115.422,10 (Um milhão, cento e quinze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos)

- Validade da Proposta de preços: 17/09/2023, ou seja, 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
- Representante da empresa: Kelly Cristina Menezes Pereira
- RG: 30.739.786-5
- CPF: 213.276.128-01
- Telefone: (21) 96734-3101 e (21) 96989-1793
- E-Mail: [licitacoes@supergasbras.com.br](mailto:licitacoes@supergasbras.com.br)
- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.
- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o(s) item(ns) de serviço, objeto deste Pregão.

  
Kelly (12/07/2023 11:14 ADT)

Nome: Kelly Cristina Menezes Pereira  
RG: 30.739.786-5  
CPF: 213.276.128-01

Recife, 17 de julho de 2023

Av. Portuária, S/N, Suape, Complexo Portuário – Ipojuca – CNPJ nº 19.791.896/0158-09 - TELEFONE: (21) 96734-3101 e (21) 96989-1793 – Email: [licitacoes@supergasbras.com.br](mailto:licitacoes@supergasbras.com.br)

Assinatura:   
Arquivo: [assinatura]\_0023\_11114 ADT

**Email:** kpereira@supergasbras.com.br

**Título:** Coord Licitações









# Proposta Base Administrativa de Curado Granel

Relatório de auditoria final

2023-07-17

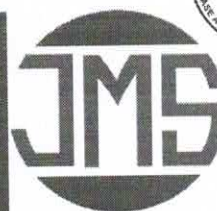
Criado em:	2023-07-17
Por:	Taiane Queiroz Fernandes Pereira (taiane.pereira@supergasbras.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAANLSndjV_Rk6Gwqaup42dRu0bT7V7QIur

## Histórico de "Proposta Base Administrativa de Curado Granel"

-  Documento criado por Taiane Queiroz Fernandes Pereira (taiane.pereira@supergasbras.com.br)  
2023-07-17 - 14:10:12 GMT
-  Documento enviado por email para kpereira@supergasbras.com.br para assinatura  
2023-07-17 - 14:10:30 GMT
-  Email visualizado por kpereira@supergasbras.com.br  
2023-07-17 - 14:11:09 GMT
-  O signatário kpereira@supergasbras.com.br inseriu o nome Kelly ao assinar  
2023-07-17 - 14:14:11 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Kelly (kpereira@supergasbras.com.br)  
Data da assinatura: 2023-07-17 - 14:14:13 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.  
2023-07-17 - 14:14:13 GMT



JMS COMERCIO DE GAS LTDA  
CNPJ 48.445.395/0001-62  
Endereço: R MARIA DAS DORES DE MELO – SANTO ANTONIO - Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000  
TEL: (81) 98746-9695  
E-mail: jmscomercio.11@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023  
Processo Administrativo nº 64361.003038/2023-12  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

## PROPOSTA

**OBJETO:** Objeto: Aquisição Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em proveito da base administrativa do curado e unidades participantes do GCALC - Recife.

Ao Sr Pregoeiro da Base Administrativa do Curado,

Tendo a proposta aceita para fornecimento dos itens abaixo, licitados no presente certame, encaminhamos a presente proposta, em conformidade com o Edital. A empresa **JMS COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ nº 48.445.395/0001-62** sediada **R MARIA DAS DORES DE MELO – SANTO ANTONIO - Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000**, se propõe a prestar os serviços abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Segue nossa proposta conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID. MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
2	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijão de 13kg - Recarga	und	Ultragás	659	151,50	99.838,50
TOTAL GERAL R\$						<b>99.838,50</b>

**VALOR GERAL R\$ 99.838,50** (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

- Declaro que no preço proposto estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus (CIF).

JOSE

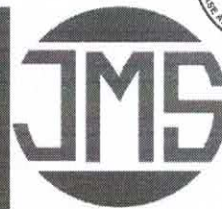
MARIO DA  
SILVA:856  
16281468

- Condições de pagamento - 30 dias após a apresentação da nota fiscal.
- Validade da proposta – 60 dias a contar da data da apresentação.
- Prazo de entrega – declaramos que estamos de acordo com o edital:
- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus

Assinado de  
forma digital por  
JOSE MARIO DA  
SILVA:85616281  
468  
Dados:  
2023.07.17  
13:37:48 -03'00'



JMS COMERCIO DE GAS LTDA  
CNPJ 48.445.395/0001-62  
Endereço: R MARIA DAS DORES DE MELO - SANTO ANTONIO - Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000  
TEL: (81) 98746-9695  
E-mail: jmscomercio.11@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023  
Processo Administrativo nº 64361.003038/2023-12  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o(s) item(ns) de serviço, objeto deste Pregão

JMS COMERCIO DE GAS LTDA  
CNPJ 48.445.395/0001-62  
Endereço: R MARIA DAS DORES DE MELO - SANTO ANTONIO - Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000  
TEL: (81) 98746-9695  
E-mail: jmscomercio.11@gmail.com

Ipojuca, 17 de julho de 2023

*Jose Mario da Silva*

Jose Mario da Silva - CPF 856.162.814-68  
Administrador da empresa

JOSE MARIO DA  
SILVA:8561628146  
8

Assinado de forma digital por  
JOSE MARIO DA  
SILVA:85616281468  
Dados: 2023.07.17 13:37:31  
-03'00'



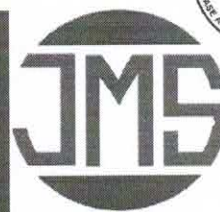
JMS COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ 48.445.395/0001-62

Endereço: R MARIA DAS DORES DE MELO – SANTO ANTONIO - Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000

TEL: (81) 98746-9695

E-mail: jmscomercio.11@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023

Processo Administrativo nº 64361.003038/2023-12

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

### DADOS COMPLEMENTARES DO REPRESENTANTE, CREDENCIADO, PARA ASSINAR O CONTRATO

NOME: Jose Mario da Silva

CPF: 856.162.814-68

RG: 4428500 SSP PE

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

ENDEREÇO: Avenida Doutor Humberto Da Costa Soares, 70, Casa, Centro, Ipojuca, PE, CEP 55590000, Brasil

TEL: (81) 98746-9695

E-mail: jmscomercio.11@gmail.com

Ipojuca, 17 de julho de 2023

*Jose Mario da Silva*

Jose Mario da Silva - CPF 856.162.814-68

Administrador da empresa

JOSE MARIO DA  
SILVA:8561628  
1468

Assinado de forma  
digital por JOSE MARIO  
DA SILVA:85616281468  
Dados: 2023.07.17  
13:37:59 -03'00'

**ANEXO III**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023**  
**(Processo Administrativo nº 64361.003038/2023-12)**

**Objeto: Aquisição Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em proveito da base administrativa do curado e unidades participantes do GCALC - Recife.**

Ao Sr Pregoeiro da Base Administrativa do Curado,

Tendo a proposta aceita e habilitada para fornecimento dos itens abaixo, licitados no presentecertame, encaminhamos a presente proposta, em conformidade com o Edital.

A empresa Supergasbras Energia Ltda, CNPJ nº 19.791.896/0160-15, sediada na Rodovia PE 1, nº 1903, B. Santa Teresa – Olinda - PE, se propõe a prestar os serviços abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Und</b>	<b>Quant</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
03	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), cilindro de 45 e materiais utilizados no procedimento de soldagem (P45). Marca Supergasbras	Unid.	1.400	R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais)	R\$ 476.000,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil reais)

- Validade da Proposta de preços: 17/09/2023, ou seja, 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
- Representante da empresa: Kelly Cristina Menezes Pereira
- RG: 30.739.786-5
- CPF: 213.276.128-01
- Telefone: (21) 96734-3101 e (21) 96989-1793
- E-Mail: [licitacoes@supergasbras.com.br](mailto:licitacoes@supergasbras.com.br)

- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o(s) item(ns) de serviço, objeto deste Pregão.

Nome: Kelly Cristina Menezes Pereira  
RG: 30.739.786-5  
CPF: 213.276.128-01

Recife, 17 de julho de 2023

**Assinatura:**   
Kelly (17 de Julho de 2023 11:12 ADT)

**Email:** [kpereira@supergasbras.com.br](mailto:kpereira@supergasbras.com.br)

**Título:** Coord Licitações







# Proposta Base Administrativa de Curado VDE

Relatório de auditoria final

2023-07-17

Criado em:	2023-07-17
Por:	Taiane Queiroz Fernandes Pereira (taiane.pereira@supergasbras.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAnf_-cSbMKEW3ZdPLeh-MLBrhhM2uGHOI

## Histórico de "Proposta Base Administrativa de Curado VDE"

-  Documento criado por Taiane Queiroz Fernandes Pereira (taiane.pereira@supergasbras.com.br)  
2023-07-17 - 14:10:45 GMT
-  Documento enviado por email para kpereira@supergasbras.com.br para assinatura  
2023-07-17 - 14:11:03 GMT
-  Email visualizado por kpereira@supergasbras.com.br  
2023-07-17 - 14:11:57 GMT
-  O signatário kpereira@supergasbras.com.br inseriu o nome Kelly ao assinar  
2023-07-17 - 14:12:11 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Kelly (kpereira@supergasbras.com.br)  
Data da assinatura: 2023-07-17 - 14:12:13 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.  
2023-07-17 - 14:12:13 GMT



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.791.896/0158-09 DUNS®: 928797488  
Razão Social: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/09/2023  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta. Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/08/2023
FGTS	Validade:	26/07/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	15/10/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/07/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	29/06/2023 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2023 11:11:31

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA**  
CNPJ: **19.791.896/0158-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2023 14:17:57

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SHV ENERGY NV**  
CNPJ: **05.722.815/0001-06**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/07/2023 14:19:41

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SHV CALOR LATIN AMERICA B.V.**  
CNPJ: **05.610.067/0001-61**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.791.896/0158-09</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/06/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PORTUARIA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
CEP <b>55.594-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SUAPE</b>	MUNICÍPIO <b>IPOJUCA</b>
UF <b>PE</b>	TELEFONE <b>(21) 3974-1907</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCALIZACAO@SUPERGASBRAS.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/06/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/07/2023** às **14:10:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA  
CNPJ: 19.791.896/0001-00

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Maio de 2023 às 11:08

BETIM, 18 de Maio de 2023 às 11:08

**Código de Autenticação:** 2305-1811-0857-0824-1637

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco***CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2023.000004102650-58**Data de Emissão: **29/06/2023****DADOS DO CONTRIBUINTE**Nome/ Razão Social: **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA**Endereço: **AVENIDA PORTUARIA, s/n SALA A**Bairro: **SUAPE**Município: **IPOJUCA**Inscrição Estadual: **0893129-10** CNPJ: **19.791.896/0158-09** CNAE Principal: **4682-6/00** CEP: **55.590-000**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **26/09/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



Prefeitura Municipal do Ipojuca  
SECRETARIA DE FINANÇAS



GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 011.552

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	029.824-7		
Sequencial Imobiliário	10137122		
Denominação	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		
Nome de Fantasia	*****		
CNPJ/CPF	19.791.896/0158-09		
Logradouro	AVN PORTUÁRIA	S/N	COMPLEXO
Bairro/Distrito	SUAPE		
Cidade/Estado	IPOJUCA / PE		
Atividade Principal	-COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO		
Cadastrado desde	06/2020		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

**\*\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS.\*\*\***

A Prefeitura Municipal do Ipojuca se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Ipojuca, 11 de JULHO de 2023.

Código de Validação

EJLC26377



Esta certidão só deverá ser considerada autêntica após a validação do Código de Verificação ou QR-Code no Portal do Contribuinte.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – Departamento Regional de Santa Catarina**, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.341/0001-66, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **SUPERGASBRÁS ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.791.896/0001-00, com endereço na Rodovia Fernão Dias – BR 381, S/N, Km 485, Santo Antônio, Betim/MG, CEP 326684-298, mantém contrato de prestação de serviços visando atender as necessidades das Unidades do SESI/SC, conforme descrito abaixo:

**Processo Licitatório:** DL060/2019

**Contrato:** CT125/19

**Objeto:** Distribuição de gás liquefeito de petróleo, com fornecimento a granel, em cilindro P45 e P13, nas diversas Unidades do SESI/SC.

**Vigência do Contrato:** 01/06/21019 a 01/06/2020

**Quantidade estimada entregue:**

Granel: 15 toneladas/mês

P45: 2 toneladas/mês.

Atestamos ainda, que a empresa contratada atende satisfatoriamente as condições estabelecidas, demonstrando até o presente momento, competência técnica e conduta ética e comercial na execução destes serviços, não havendo nada que a desabone.

Florianópolis, 13 de abril de 2020.

Assinatura Eletrônica  
23/04/2020 12:54 UTC  
 *Adriano Pires*  
70759095915  
Adriano Pires

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
SESI/DR/SC**



**ACT Supergasbras - SESI**  
CHAVE: 466DF67A237E7976E0AA51FF2DF8C21A705B48DA9DE9ACF0B343E6F2DA6D1E08

Carimbo do Tempo homologado pela ICP-Brasil

Assinaturas

**Adriano Pires**

adriano.pires@fiesc.com.br

Assinado em: 23/04/2020 12:54:07 (UTC)

IP: 179.216.172.125

Geolocalização: -27 6338862, -48.650858799999995

Assinatura Eletrônica  
23/04/2020 12:54 UTC  
  
70759999915  
Adriano Pires

Eventos da coleta

Criação	22/04/2020 14:42:41 (UTC)
Conclusão	23/04/2020 12:54:06 (UTC)



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205658917

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2125464158

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BETIM  
Local

14 OUTUBRO 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083-03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Mariney de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Mariney de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINEY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



**SUPERGASBRAS**



**SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA**  
**CNPJ nº 19.791.896/0001-00**  
**NIRE 3120565891-7**

Pelo presente instrumento: **1) SHV CALOR LATIN AMERICA B.V.**, sociedade legalmente constituída sob as leis da Holanda, com sede em Utrecht, (3511 LC) Rijnkade 1 - Holanda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.067/0001-61 ("SHV Calor") e **2) SHV ENERGY N.V.**, sociedade legalmente constituída sob as leis da Holanda, com sede em Hoofddorp, Taurusavenue 19, 2132LS - Holanda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.722.815/0001-06 ("SHV Energy"), ambas nesse ato representadas por seus procuradores Srs. **RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG nº 09.072.622-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/04/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.315.317-33; e **JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 05642468-2, expedida pelo IFP/RJ em 31/10/1985, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.875.527-68, ambos com escritório na Av. Presidente Wilson nº 231, 20º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ; conforme procurações arquivadas no 2º RTD-RJ sob os nºs 1130631 e 1130629 em 26/01/2021 e na forma autorização prevista na Cláusula VI, § 2º do Contrato Social; únicas sócias da Sociedade Limitada que gira sob a denominação **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.**, cujos atos constitutivos encontram-se arquivados na JUCEMG sob o NIRE 3120565891-7, tendo sua última alteração contratual arquivada sob o nº 7660030 em 14/01/2020 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.896/0001-00, com sede na Rodovia BR 381 Fernão Dias s/nº Km 485,3, Bairro Santo Antonio, Betim/ MG, **RESOLVEM** tomar as seguintes deliberações e alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os termos e condições a seguir, dispensando a realização de reunião de sócios, na forma do artigo 1.072, § 3º, da Lei nº 10.406/2002:

**1. ADMINISTRAÇÃO**

**1.1 ELEIÇÃO DE DIRETOR**

Com fulcro no *caput* da Cláusula V do Contrato Social da Sociedade, deliberam as sócias, por unanimidade, eleger e empossar, para o cargo de diretor financeiro, por prazo indeterminado, o Sr. **RODRIGO OCTAVIO GOMES OURIQUE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CRA-SP sob o nº 113918, portador da carteira de identidade RG nº 57.587.426-0, expedida pelo SSP/SP, em 05/07/2013, inscrito no CPF sob o nº 874.725.207-30, tendo escritório na Av. Presidente Wilson nº 231, 20º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

**2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em razão das deliberações aprovadas, as sócias resolvem aprovar a ampla reforma e consolidação do Contrato Social, na forma abaixo:

Supergasbras Energia Ltda. | Matriz  
Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095  
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083-03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/6



# SUPERGASBRAS

## CONTRATO SOCIAL DA SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.

### CLÁUSULA I — DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade é uma sociedade limitada e opera sob a denominação social de **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.** ("Sociedade"). A Sociedade é regida por este contrato social, pela legislação aplicável às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Parágrafo Único. A Sociedade tem sede na Rodovia BR 381 – Fernão Dias, Km 485,3, Bairro Santo Antonio, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.684-298, podendo, por deliberação das sócias representando a maioria do capital social da Sociedade, abrir, encerrar ou transferir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do Brasil ou do exterior.

### CLÁUSULA II — OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social: **(a)** o tratamento, acondicionamento, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de gás, especialmente gás liquefeito de petróleo; **(b)** a fabricação, comercialização, requalificação, recuperação e manutenção de tanques, reservatórios metálicos, vasos e recipientes de pressão, transportáveis e estacionários para gás, especialmente gás liquefeito de petróleo, válvulas, ferramentas, peças, equipamentos, sucatas metálicas, tintas, vernizes, esmaltes, lacas e quaisquer itens desde que relacionados ao objeto social; **(c)** a montagem e desmontagem de instalações industriais para tubulações de fornecimento de gás, especialmente gás liquefeito de petróleo, gás natural, gases industriais e energias renováveis; **(d)** a assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em instalações de gás, especialmente gás liquefeito de petróleo; **(e)** a importação de produtos, insumos, aparelhos ou equipamentos relacionados ao objeto social; **(f)** o exercício de outras atividades correlatas relacionadas ao objeto social; e **(g)** a participação no capital social de outras sociedades.

### CLÁUSULA III — DURAÇÃO

A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

### CLÁUSULA IV — CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 485.766.236,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais), dividido em 485.766.236 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

Supergasbras Energia Ltda. | Matriz  
Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095  
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083-03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# SUPERGASBRAS

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
SHV CALOR LATIN AMÉRICA B.V.	485.765.723	485.765.723,00
SHV ENERGY N.V.	513	513,00
<b>TOTAL</b>	<b>485.766.236</b>	<b>485.766.236,00</b>

§ 1º. A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 ("Código Civil").

§ 2º. As quotas do capital social da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade, exceto para os fins do disposto no artigo 1.056 do Código Civil.

§ 3º. As sócias terão direito de preferência à subscrição de novas quotas representativas do capital social da Sociedade.

## CLÁUSULA V — ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva, composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 8 (oito) Diretores não-sócios, residentes e domiciliados no Brasil, sendo um deles designado Diretor Presidente, e os demais Diretores sem designação específica. Os Diretores serão nomeados e destituídos pelas sócias.

§1º Em conformidade com o caput, são nomeados e empossados para o cargo de Diretor Presidente o **Sr. JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 05642468-2, expedida pelo IFP/RJ em 31/10/1985, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.875.527- 68; e para os cargos de Diretores Sem Designação Específica os Srs. b) **GLÓRIA SILVA DE CASTRO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 076934371, expedida pelo IFP/RJ em 30/08/1985, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.351.857-40; c) **ROGÉRIO LOPES**, brasileiro, divorciado, Engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº MG4534782, expedida pelo SSP/MG em 24/03/2016, inscrito no CPF sob o nº 870.204.756-04; d) **RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG 09.072.622-5, expedida pelo Detran/RJ em 11/04/2013, inscrito no sob o nº CPF 034.315.317-33; e) **RODRIGO OCTAVIO GOMES OURIQUE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CRA-SP sob o nº 113918, portador da carteira de identidade RG nº 57.587.426-0, expedida pelo SSP/SP em 05/07/2013, inscrito no CPF sob o nº 874.725.207-30, todos com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 20º andar, Centro.

§ 2º. Atos ou operações na administração dos negócios da Sociedade que resultem em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade, ou que a exonerem de obrigações com terceiros, tais como a assinatura de documentos públicos de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos, incluindo o uso do nome da Sociedade, deverão ser celebrados da seguinte maneira: (i) por 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um)

Supergasbras Energia Ltda. | Matriz  
Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095  
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083-03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL



# SUPERGASBRAS

procurador; ou (iii) por 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, sempre observado o disposto no § 3º abaixo.

§3º. As seguintes matérias dependem da assinatura de dois Diretores agindo conjuntamente:

(i) matérias constantes nos itens "a" até "f" da Cláusula VI, §5º, que também são sujeitas à aprovação de sócias.

§ 4º. Observado o disposto neste Contrato Social e na legislação aplicável, os Diretores da Sociedade têm poderes para praticar todos os atos necessários e desejáveis para à administração da Sociedade, incluindo, mas não se limitando, a:

(i) representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, incluindo repartições federais, estaduais ou municipais, agências ou empresas públicas;

(ii) administrar e dirigir os negócios da Sociedade; e

(iii) abrir, movimentar e fechar contas bancárias, bem como emitir, endossar, avalizar e sacar cheques e instrumentos de dívida.

§ 5º. Os Diretores não poderão obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, sendo os mesmos considerados nulos e sem efeito com relação à Sociedade. Qualquer ato praticado em contrariedade ao disposto neste artigo resultará em responsabilidade pelos danos causados, por parte do infrator.

§ 6º. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e farão jus à remuneração que for fixada pelas sócias, a qual será paga pela conta de despesas gerais da Sociedade.

§ 7º. As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e ter prazo determinado limitado a 1 (um) ano, exceto em caso de mandatos outorgados a advogados para a defesa dos interesses da Sociedade em processo judicial ou administrativo, que poderão ser por prazo indeterminado.

## CLÁUSULA VI - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

A menos que a lei ou este Contrato Social estabeleçam quóruns diferentes de aprovação, as deliberações sociais serão tomadas pela sócia que detenha a maioria do capital social, incluindo em casos de transformação em outro tipo societário, fusão, cisão, incorporação da Sociedade por outra sociedade, ou incorporação de outra sociedade pela Sociedade. Cada quota terá direito a 1(um) voto nas deliberações sociais.

§ 1º. A Reunião de Sócios será convocada pelo Diretor Presidente, por carta ou e-mail, com aviso de recebimento, enviado a todas as sócias com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência em segunda convocação. O edital de convocação deverá indicar o local, data, hora e ordem do dia da deliberação. A ordem do dia deverá especificar os assuntos a serem deliberados pelas sócias e não poderá conter rubricas genéricas. Todos os documentos e informações a serem considerados na reunião deverão ser enviados junto com o edital de convocação.

Supergasbras Energia Ltda. | Matriz  
Av. Presidente Wilson, 231. 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095  
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083-03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 6/6



# SUPERGASBRAS

§ 2º. As formalidades para convocação da reunião, estabelecidas no parágrafo anterior, serão dispensadas quando todas as sócias estiverem presentes na reunião, ou declararem, por escrito, que estão cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião em questão.

§ 3º. As sócias poderão ser representadas em Reuniões de Sócios por procuradores, não necessariamente os previstos no parágrafo primeiro do Artigo 1.074 da Lei 10406/02, devidamente constituídos mediante instrumento de procuração.

§ 4º. As sócias poderão deliberar sem que uma reunião seja realizada, desde que: (i) tais deliberações sejam tomadas por escrito; (ii) cópias de tais deliberações sejam distribuídas por carta com aviso de recebimento ou e-mail; e (iii) todas as sócias tenham se manifestado a favor da proposta em questão.

§ 5º. Os atos abaixo relacionados dependerão de aprovação prévia das sócias:

(a) qualquer assunto que não esteja diretamente ligado ao dia-a-dia dos negócios da Sociedade;

(b) a constituição e liquidação de sociedades e joint ventures;

(c) qualquer decisão sobre qualquer operação ou acordo cujo valor exceda a quantia de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com exceção da compra e venda de gás liquefeito de petróleo e equipamentos correlatos, no curso normal dos negócios;

(d) qualquer decisão sobre a compra, hipoteca, alienação ou qualquer forma de transferência de bens imóveis da Sociedade em valor superior a R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);

(e) qualquer decisão sobre a contratação de empréstimos a serem celebrados pela Sociedade, seguro garantia, bem como a prestação de garantias a terceiros, inclusive por meio de aval ou fiança, em valor superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

(f) exoneração de terceiros de qualquer obrigação para com a Sociedade em valor superior a R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);

(g) a contratação de assessoria de negócios, gerência, consultoria tributária ou jurídica, em valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); e

(h) a aprovação do orçamento anual da Sociedade.

## CLÁUSULA VII - ORÇAMENTO E PLANO ANUAL, EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

§1º. A Diretoria Executiva apresentará para aprovação das sócias, anualmente, uma proposta orçamentária para o exercício social subsequente, com pelo menos 3 (três) meses de antecedência para início do exercício social subsequente.

Supergasbras Energia Ltda. | Matriz  
Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095  
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083-03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# SUPERGASBRAS

§2º. O exercício social coincidirá com o ano calendário.

§3º. O auditor independente da Sociedade será indicado pelas sócias.

§4º. A Diretoria Executiva deverá apresentar, anualmente, até o quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras que consistirão em (i) Balanço Anual; (ii) Demonstração dos Resultados do Exercício; e (iii) Notas Explicativas.

§5º. Os lucros auferidos ao fim de um exercício social pela Sociedade serão alocados conforme decisão de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade. Os lucros auferidos pela Sociedade poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação de cada sócia no capital social da Sociedade, por decisão de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade.

§ 6º. A Sociedade poderá levantar balanços trimestrais ou intercalares e aprovar a distribuição de dividendos intercalares, com base nos lucros apurados em tais balanços e/ou a conta de reserva de lucros, sempre mediante deliberação das sócias.

## CLÁUSULA VIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A Sociedade não se dissolverá em caso de falência, liquidação, insolvência, incapacidade, falecimento ou retirada de quaisquer de seus sócios, somente sendo dissolvida por deliberação das sócias ou nos casos previstos em lei. Nesse caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social, se houver, será distribuído entre as sócias na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Único. Em caso de falência, liquidação, insolvência, incapacidade, falecimento ou retirada de qualquer sócia, as quotas da sócia em questão serão resgatadas pela Sociedade, por seu valor de patrimonial contábil, apurado de acordo com balanço patrimonial especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento. O valor de resgate deverá ser pago em 6 (seis) parcelas mensais, a partir da data do balanço patrimonial especialmente levantado para este fim.

## CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. Os sócios poderão financiar a Sociedade: (i) adquirindo quotas já emitidas diretamente da Sociedade; (ii) subscrevendo novas quotas emitidas pela Sociedade; e (iii) concedendo empréstimo à Sociedade.

§2º. Fica eleito o foro de Betim - MG para a resolução de quaisquer disputas que surjam em decorrência deste Contrato Social, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Supergasbras Energia Ltda. | Matriz  
Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095  
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



**SUPERGASBRAS**



E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e efeito na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2021.

**SHV CALOR LATIN AMERICA B.V.**

\_\_\_\_\_  
Julio Cesar Ribeiro Cardoso  
Procurador

\_\_\_\_\_  
Rubens Ledo Gonçalves Ramos  
Procurador

**SHV ENERGY N.V.**

\_\_\_\_\_  
Julio Cesar Ribeiro Cardoso  
Procurador

\_\_\_\_\_  
Rubens Ledo Gonçalves Ramos  
Procurador

**Supergasbras Energia Ltda. | Matriz**  
Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095  
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021, Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 9/62



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, Carolina figueiredo, com inscrição ativa no(a) OAB/(RJ) sob o nº 148742, expedida em 08/01/2008, inscrito no CPF nº 102.062.367-51, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. OAB - 7 página(s)

Rio De Janeiro/RJ, 03 de novembro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: Carolina figueiredo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083-03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205658917

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2125464158

Requer a V.ª S.ª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BETIM  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

14 OUTUBRO 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083-03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROTOCOLO REDESIM  
MGN2125464158

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)  
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
19.791.896/0001-00

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

232 Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: MG27560075 - 19791896000100

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME  
JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO

CPF  
738.875.527-68

LOCAL

DATA  
14/10/2021

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 19.791.896/0001-00

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

05/JUL/2013

57.587.426-0

RODRIGO OCTAVIO GOMES OURIQUE

ELI IORIO OURIQUE

E LIGIA MARIA GOMES OURIQUE

RIO DE JANEIRO - RJ 06/MAI/1970

RIO DE JANEIRO - RJ

JACAREPAGUA

CC:IV, B021/FLS. 0038/N. 012038

874.725.207/30

172 - Inscricao - Inscricao: 874.725.207/30

11.407.7116 DE 200903

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição

## 874.725.207-30

Nome

**RODRIGO OCTAVIO GOMES OURIQUE**

Nascimento

06/05/1970

8100-0

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTERA DE IDENTIDADE

*Elis*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

RODRIGO OCTAVIO GOMES OURIQUE

LOCALIDADE / ORG. EMISSOR / UF

5756742606SPEP

CPF

874.725.207-30

DATA NASCIMENTO

06/05/1970

RELACAO

ELI IORIO OURIQUE

LIGIA MARIA GOMES OURIQUE

PERMISSAO

ACC

CAT. HAB.

S

Nº REGISTRO

30079723400

VALIDADE

25/10/2021

1ª HABILITACAO

21/12/1988

CONSERVACAO

*Elis*

LOCAL

RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSAO

27/10/2016

64048046570

RJ209159243

ASSINATURA DO EMISSOR

*30-10*

DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Mannely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**IDENTIFICAÇÃO**

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
ATO 002 - ALTERACAO			
NIRE 3120565891-7	CNPJ 19.791.896/0001-00	NIRE ANTERIOR	PORTE
NOME EMPRESA SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA			
NOME FANTASIA			

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE LOGRADOURO RONDÔNIA		LOGRADOURO BR-381 FERNAO DIAS		NUMERO SN	
C/POSTAL 43533			BAIRRO SANTO ANTONIO		
CEP 32084-250	MUNICÍPIO BETIM			UF MG	PAIS BRASIL
TELEFONE (21) 3277-3602	ENDEREÇO ELETRÔNICO usa_tb_indiretos@supergasbras.com.br		HOME PAGE		

**CAPITAL**

VALOR CAPITAL SOCIAL (R\$)	VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R\$)	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------

**EVENTO(S)**

CODIGO	DESCRIÇÃO
2003	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

DATA DA ASSINATURA 29/06/2021	INICIO DAS ATIVIDADES	DATA TÉRMINO DA SOCIEDADE	DATA ENCERRAMENTO
CONSULTA VIABILIDADE	CADSINC - RECIBO MG27560075	CADSINC - IDENTIFICADOR 19791896000100	
OBJETO SOCIAL			

**IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO/ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE**

NOME SHV CALOR LATIN AMERICA B.V			
CNPJ 05.610.067/0001-61	Nº CARTÓRIO		NACIONALIDADE HOLANDESA OU
IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO SÓCIO	DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO 485.765.723,00
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR	DATA INICIO MANDATO		DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO	DATA SAÍDA		
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO	DATA INICIO MANDATO		DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO CONSELHEIRO	DATA SAÍDA		
ENDEREÇO EXTERIOR HOLANDA-PAISES BAIXOS - UTRECHT ( 3511 LC ) RIPINKADE 1			

Representante Legal do Sócio: 05.610.067/0001-61 - SHV CALOR LATIN AMERICA B.V



NOME JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO					
CPF 738.875.527-68	SEXO	DATA NASCIMENTO 12/05/1963	NUM. IDENTIDADE 05642495-2	UF IDENTIDADE RJ	ÓRGÃO EMISSOR IFP
ESTADO CIVIL Casado		TIPO REPRESENTANTE LEGAL REPRESENTANTE LEGAL		NACIONALIDADE BRASILEIRA	
PROFISSÃO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS			DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
EMAIL					
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON			NUMERO 231
COMPLEMENTO			BAIRRO CENTRO		
CEP 20.030-905	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	PAÍS BRASIL
NOME RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS					
CPF 034.315.317-33	SEXO	DATA NASCIMENTO 24/04/1973	NUM. IDENTIDADE 090726225	UF IDENTIDADE RJ	ÓRGÃO EMISSOR DETRAN
ESTADO CIVIL Casado		TIPO REPRESENTANTE LEGAL REPRESENTANTE LEGAL		NACIONALIDADE BRASILEIRA	
PROFISSÃO ENGENHEIRO QUIMICO			DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
EMAIL					
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON			NUMERO 231
COMPLEMENTO			BAIRRO CENTRO		
CEP 20.030-905	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	PAÍS BRASIL
NOME SHV ENERGY N.V.					
NIRE	CNPJ 05.722.815/0001-06	Nº CARTÓRIO		NACIONALIDADE BRASILEIRA	
CONDIÇÃO DO SÓCIO SÓCIO		DATA INGRESSO 20/12/19 00:00	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO 513,00	
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR			DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO				DATA SAÍDA	
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO			DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO CONSELHEIRO				DATA SAÍDA	
Nº ENDEREÇO EXTERIOR HOLLANDA-PAISES BAIXOS - TAURUSAVENUE 19 2132LS HOOFDDORP					
Representante Legal do Sócio: 05.722.815/0001-06 - SHV ENERGY N.V.					



NOME RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS					
CPF 034.315.317-33	SEXO	DATA NACIMENTO 24/04/1973	NUM. IDENTIDADE 090726225	UF IDENTIDADE RJ	ÓRGÃO EMISSOR DETRAN
ESTADO CIVIL Casado			TIPO REPRESENTANTE LEGAL REPRESENTANTE LEGAL		NACIONALIDADE BRASILEIRA
PROFISSÃO ENGENHEIRO QUIMICO			DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
EMAIL					
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA			LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON		NUMERO 231
COMPLEMENTO			BAIRRO CENTRO		
CEP 20.030-905	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	PAIS BRASIL
NOME JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO					
CPF 738.875.527-68	SEXO	DATA NACIMENTO 12/05/1963	NUM. IDENTIDADE 05642468-2	UF IDENTIDADE RJ	ÓRGÃO EMISSOR IFP
ESTADO CIVIL Casado			TIPO REPRESENTANTE LEGAL REPRESENTANTE LEGAL		NACIONALIDADE BRASILEIRA
PROFISSÃO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS			DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
EMAIL					
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA			LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON		NUMERO 231
COMPLEMENTO			BAIRRO CENTRO		
CEP 20.030-905	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	PAIS BRASIL
NOME GLORIA SILVA DE CASTRO					
CPF 000.351.857-40	DATA NACIMENTO 08/07/1968	NUM. IDENTIDADE 076934371	UF IDENTIDADE RJ	ÓRGÃO EMISSOR IFP	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado	REGIME DE BENS (se casado) Comunhao Parcial		
PROFISSÃO ADMINISTRADORA			E-MAIL USN_TB_INDIRETOS@SUPERGASBRAS.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO			DATA INGRESSO	DATA SAIDA	VALOR PARTICIPAÇÃO
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR			DATA INICIO MANDATO 28/03/2018	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO			DATA SAIDA		
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO			DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO			DATA SAIDA		
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA			LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON		NUMERO 231
COMPLEMENTO ANDAR 20			BAIRRO CENTRO		
CEP 20.030-905	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	PAIS BRASIL



NOME JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO					
CPF 738.875.527-68	DATA NACIMENTO 12/05/1963	NUM. IDENTIDADE 056424682	UF IDENTIDADE RJ	ÓRGÃO EMISSOR IFP	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado	REGIME DE BENS (se casado) Comunhao Parcial		
PROFISSÃO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS			E-MAIL JNOGUEIRA@SUPERGASBRAS.COM.BR		
MUNICIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO			DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR			DATA INÍCIO MANDATO 30/12/2006	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO			DATA SAÍDA		
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO			DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO			DATA SAÍDA		
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA	LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON		NÚMERO 231		
COMPLEMENTO		BAIRRO CENTRO		UF RJ	PAIS BRASIL
CEP 20.030-905	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO				

NOME RÓDRIGO OCTAVIO GOMES OURIQUE					
CPF 874.725.207-30	DATA NACIMENTO 06/05/1970	NUM. IDENTIDADE 57.587.426-0	UF IDENTIDADE SP	ÓRGÃO EMISSOR SSP	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado	REGIME DE BENS (se casado) Comunhao Parcial		
PROFISSÃO Administrador			E-MAIL FISCALIZACAO@SUPERGASBRAS.COM.BR		
MUNICIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO			DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR			DATA INÍCIO MANDATO 29/06/2021	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO			DATA SAÍDA		
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO			DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO			DATA SAÍDA		
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA	LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON 231		NÚMERO 231		
COMPLEMENTO ANDAR 20		BAIRRO CENTRO		UF RJ	PAIS BRASIL
CEP 20.030-905	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO				



NOME <b>ROGERIO LOPES</b>						ORGÃO EMISSOR SSP	VALIDADE IDENTIDADE
CPF 870.204.756-04	DATA NASCIMENTO 10/12/1970	NUM. IDENTIDADE MG4534782	UF IDENTIDADE SP	ESTADO CIVIL Divorciado		REGIME DE BENS (se casado)	
SEXO	NACIONALIDADE BRASILEIRA		E-MAIL FISCALIZACAO@SUPERGASBRAS.COM.BR				
PROFISSÃO ENGENHEIRO MECANICO							
EMANCIPAÇÃO							
CONDIÇÃO DO SÓCIO			DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO		
FUNÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR				DATA INICIO MANDATO 24/12/2020	DATA FIM MANDATO		
CARGO DIREÇÃO				DATA SAÍDA			
FUNÇÃO DO CONSELHEIRO				DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO		
CARGO DIREÇÃO				DATA SAÍDA			
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON 231			NÚMERO 231		
COMPLEMENTO ANDAR 19		BAIRRO CENTRO			UF RJ	PAIS BRASIL	
CEP 20.030-905	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO						

NOME <b>RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS</b>						ÓRGÃO EMISSOR DETRAN	VALIDADE IDENTIDADE
CPF 034.315.317-33	DATA NASCIMENTO 24/04/1973	NUM. IDENTIDADE 090726225	UF IDENTIDADE RJ	ESTADO CIVIL Casado		REGIME DE BENS (se casado) Comunhao Parcial	
SEXO	NACIONALIDADE BRASILEIRA		E-MAIL TRIBUTARIO_CORPORATIVO@SUPERGASBRAS.COM.BR				
PROFISSÃO ENGENHEIRO QUIMICO							
EMANCIPAÇÃO							
CONDIÇÃO DO SÓCIO			DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO		
FUNÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR				DATA INICIO MANDATO 22/11/2018	DATA FIM MANDATO		
CARGO DIREÇÃO				DATA SAÍDA			
FUNÇÃO DO CONSELHEIRO				DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO		
CARGO DIREÇÃO				DATA SAÍDA			
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON			NÚMERO 231		
COMPLEMENTO		BAIRRO CENTRO			UF RJ	PAIS BRASIL	
CEP 20.030-905	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO						



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 23/62



	<p><b>PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO</b>  <b>Idioma – Inglês/Português</b>          Tradutor Público e Intérprete Comercial          JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –          INSS 11315500196          paulo@flashtraducoes.com.br</p>	<p>Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador          Rio de Janeiro          CEP 21940-140          Tel: 98720-5342</p>
--	---	--

Tradução: 1710/21                      Livro: 425                      Folha: - 170 -

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento [Cópia] em inglês com a seguinte identificação:

**Power of Attorney**

que traduzo para o vernáculo no seguinte teor

[Logotipo] GVN NOTARISSEN -----  
 GOPISINGH -----  
 VAN OS -----  
 NOTARISSEN -----

Visto para a legalização da assinatura de: -----

**Abraham Andreas Gräber** -----

por mim, Sr. Rajesh Sardhanand Gopisingh, tabelião público assinado infra, neste dia primeiro de dezembro de 2020. -----

A presente declaração serve somente para autenticar a assinatura, não como um parecer a respeito da autoridade (representante), teor e outros aspectos.

[Assinatura ilegível] -----  
 [Carimbo em idioma diferente do inglês e do vernáculo] -----

Visto para a legalização da assinatura de: -----

**Pieter Frederik van Holten** -----

por mim, Sr. Rajesh Sardhanand Gopisingh, tabelião público assinado infra, neste dia primeiro de

Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador – RJ  
 CEP 21940-140 - Tel: 3353-4747 / 98720-5342 –  
 paulo@flashtraducoes.com.br



**2ºRTD-RJ - 1130631**  
 Empl: 180,15/Oct 25 90L 11/1/05 10:10  
 IVA 0,00/FETJ 40 41/LE/2281 8 07  
 L 0864/05 10 10/83 9 48/ Total: 285 56  
 PARÁM V193 1 / Correção: 5 / Page 15  
 PROC ES07 S7 Averb: N7 Orig

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



dezembro de 2020. -----

A presente declaração serve somente para autenticar a assinatura, não como um parecer a respeito da autoridade (representante), teor e outros aspectos.

[Assinatura ilegível] -----

[Carimbo em idioma diferente do inglês e do vernáculo] -----

[Selo em alto-relevo ilegível] -----

**SHV CALOR LATIN AMERICA B.V.**, uma sociedade de responsabilidade limitada, devidamente constituída e existente no âmbito das leis dos Países Baixos, com sede em Capellalaan 65,2132JL Hoofddorp, Países Baixos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.610.067/0001-61 (ora denominada "OUTORGANTE"), aqui representada por sua conselheira, **SHV Energy N.V.**, por sua vez, representada por seus conselheiros, Bram Gräber e Pieter van Holten, -----

pelo presente instrumento, nomeia e constitui os procuradores da OUTORGANTE, -----

**JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO**, brasileiro, casado, com formação em Tecnologia da Informação, portador da identidade número 05642468-2 (Instituto Félix Pacheco - IFP), expedida em 31 de outubro de 2006, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.





	<p><b>PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO</b>  <b>Idioma – Inglês/Português</b>          Tradutor Público e Intérprete Comercial          JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –          INSS 11315500196          paulo@flashtraducoes.com.br</p>	<p>Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador          Rio de Janeiro          CEP 21940-140          Tel: 98720-5342</p>
--	---	--

Tradução: 1710/21                      Livro: 425                      Folha: - 172 -

Fazenda (CPF/MF) sob o número 738.875.527-68, com escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; -----

**GLÓRIA SILVA DE CASTRO**, brasileira, casada, com formação em Administração de Empresas, portadora da identidade número 076934371 (IFP), expedida em 30 de agosto de 1985, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 000.351.857-40, com escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; -----

**GLAURA HADJE KARTALIAN GRANDI**, brasileira, casada, com formação em Economia, portadora da identidade número 111117161 (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - SSP/SP), expedida em 17 de novembro de 2016, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 135.379.188-28, com escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; -----

**RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS**, brasileiro, casado, com formação em Engenharia Química, portador da identidade brasileira número 09.072.622-5 (Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro)

Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador, RJ  
 CEP 21940-140 - Tel: 3353-4747 / 98720-5342 - paulo@flashtraducoes.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Maurício De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-2208.



- DETRAN/RJ), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 034.315.317-33, com escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; neste instrumento, em conjunto, denominados como "OUTORGADOS", os OUTORGADOS sempre atuando junto a outro OUTORGADO, concedidos os poderes para: -----

(1) representar a OUTORGANTE na qualidade de cotista da SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., uma sociedade de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o número 19.791.896/0001-00, com sede na Rodovia BR 381 - Fernão Dias, km 485,3, Santo Antônio, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, Caixa Postal 32684-298 (a "**Sociedade**"), e/ou qualquer das subsidiárias da Sociedade na qual a OUTORGANTE seja uma cotista, ou acionista, com poderes tais como para participar, assinar listas de participação, discutir, votar e ser(em) votado(s) em qualquer Assembleia de Acionistas ou Cotistas, e de tomar, nelas, quaisquer decisões, analisar documentos, contas, assinar e celebrar todos e quaisquer documentos, atas, cartas de intenções, acordos e contratos (inclusive os registros societários da sociedade), conforme possam ser necessários ou exigidos pelo exposto a fim de perfazer os atos e poderes citados; -----



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo  
para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

Página 4 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 27/62



	<p><b>PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO</b>  <b>Idioma - Inglês/Português</b>          Tradutor Público e Intérprete Comercial          JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –          INSS 11315500196          paulo@flashtraducoes.com.br</p>	<p>Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador          Rio de Janeiro          CEP 21940-140          Tel: 98720-5342</p>
--	---	--

Tradução: 1710/21

Livro: 425

Folha: - 174 -

(2) representar a OUTORGANTE na República Federativa do Brasil, perante a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda - SRF/MF, com o objetivo de:

(a) requerer ou atualizar a inscrição da OUTORGANTE junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, de acordo com a Instrução Normativa número 1863, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, em 28 de dezembro de 2018; (b) tratar e resolver todas e quaisquer questões perante a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda no que diz respeito à inscrição do CNPJ; (c) atuar na qualidade de pessoa responsável pela OUTORGANTE perante a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, sendo administrador(es) dos bens e direitos da OUTORGANTE no território brasileiro, exclusivamente para o cumprimento das disposições da Instrução Normativa 1863/2018 pertinente, desde que, sempre, nos termos das orientações, por escrito, da Outorgante; -----

(3) vender, ceder, transferir, adquirir ou subscrever, em nome e de acordo com as orientações da OUTORGANTE, cotas emitidas pela Sociedade, a fim de integralizar tais cotas, bem como para realizar todos os atos imprescindíveis que possam ser considerados

Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador  
 CEP 21940-140 - Tel: 3353-4747 / 98720-5342  
 paulo@flashtraducoes.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>:443 e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.



necessários para este fim; -----  
(4) exercer, em nome da OUTORGANTE, todos e quaisquer direitos e privilégios conferidos pela lei ou pelo ato constitutivo da Sociedade a seus cotistas, bem como cumprir todas e quaisquer obrigações da OUTORGANTE em sua qualidade de cotista da Sociedade;  
(5) representar a OUTORGANTE perante terceiros, bem como perante qualquer autarquia ou autoridade federal, estadual ou municipal do Brasil, inclusive, entre outras, o Ministério da Fazenda e outros ministérios, o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, a Junta Comercial do Estado, os Cartórios de Títulos e Documentos, e o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual; -----  
(6) contratar advogados concedendo a eles poderes *ad judicium* para representar a OUTORGANTE em qualquer fase do processo ou perante qualquer juízo, com poderes para realizar acordos em audiência, transacionar, modificar e retirar acusações e ações, liberar e ser(em) liberado(os); e -----  
(7) receber citações em relação a qualquer processo instaurado em face da OUTORGANTE no Brasil. -----  
Qualquer poder ou autoridade concedida aos OUTORGADOS no âmbito deste documento será limitada na medida



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br.443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.





	<p><b>PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO</b>  <b>Idioma – Inglês/Português</b>          Tradutor Público e Intérprete Comercial          JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –          INSS 11315500196          paulo@flashtraducocs.com.br</p>	<p>Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador          Rio de Janeiro          CEP 21940-140          Tel: 98720-5342</p>
--	---	--

Tradução: 1710/21

Livro: 425

Folha: - 176 -

necessária para evitar que o presente instrumento faça com que os OUTORGADOS possuam quaisquer hipóteses de titularidade em relação a quaisquer bens da OUTORGANTE. -----

Os OUTORGADOS informarão, com antecedência, a OUTORGANTE a respeito de qualquer deliberação que deva ser tomada em qualquer Assembleia de Cotistas da Sociedade. -----

A OUTORGANTE, neste ato, ratifica qualquer medida tomada até então por qualquer dos OUTORGADOS dentro dos limites dos poderes concedidos no âmbito desta Procuração. -----

Os poderes ora concedidos são passíveis de substabelecimento, em sua totalidade ou em parte, desde que com as reservas pertinentes atribuídas, sucintamente, para a prática de qualquer ato ou escritura necessária ao cumprimento da presente procuração, e para defender os direitos e interesses da OUTORGANTE. -----

Esta Procuração terá validade de até um ano após a data da assinatura. -----

EM TESTEMUNHO DO QUE, a presente Procuração foi celebrada em nome da infra-assinada, neste dia 23 de novembro de 2020, por seus representantes devidamente

Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador  
CEP 21940-140 - Tel: 3353-4747 / 98720-5342  
paulo@flashtraducocs.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldoassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.





autorizados. -----  
**SHV CALOR LATIN AMERICA B.V.** -----  
 Assinada em Hoofddorp, -----  
 [Assinatura ilegível]; Pela SHV Energy N.V.; Bram  
 Cräber -----  
 [Assinatura ilegível]; Pela SHV Energy N.V.; Pieter  
 van Holten -----  
 [Consta numeração de páginas de 1 a 3 no rodapé da  
 segunda, terceira e quarta páginas do documento] ---  
 [Consta rubrica na segunda e terceira páginas do  
 documento] -----

APOSTILA

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: PAÍSES BAIXOS -----
2. O presente documento público -----
3. foi assinado por **Sr. R.S. Gopisingh** -----
4. na qualidade de tabelião em Haarlemmermeer -----
5. ostenta o selo/carimbo do tabelião mencionado ---  
 Certificado
6. em Haarlem ----- 6. em 02/12/2020
7. pelo oficial de registros da comarca de  
 Noord-Holland -----
8. nº 20/2713-2 -----
9. Selo/carimbo: -----
10. Assinatura: H.T. Sepp - Valpoort; [assinatura



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.





	<b>PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO</b> Idioma – Inglês/Português Tradutor Público e Intérprete Comercial JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 – INSS 11315500196 paulo@flashtraducoes.com.br	Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador Rio de Janeiro CEP 21940-140 Tel: 98720-5342
--	---	---

Tradução: 1710/21                      Livro: 425                      Folha: - 178 -

ilegível] -----  
 Nada mais constava do documento acima, que devolvo com esta tradução datilografada em nove páginas, que conferi, achei conforme e assino.  
 Recibo nº 1710/21; Emolumentos: R\$ 576,58 em 04 dias úteis.  
 Conferi a tradução e dou fé.  
 Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021

O Tradutor Público e Intérprete Comercial

**PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO** Assinado de forma digital por PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO  
 Dados: 2021.01.18 17:40:02 -03'00'

PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO

2º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Registro: 1.130.631  
 Documento foi Registrado em 26/01/2021  
 Oficial Reg Públicos Poder Jud - TJERJ  
 Procuradoria Geral da Justiça  
 Selo DTJ 40789 ACD  
 https://www.tj.jus.br/portalpublico

Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador – RJ  
 CEP 21940-140 - Tel: 3353-4747 / 98720-5342 –  
 paulo@flashtraducoes.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Maurício De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083-03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



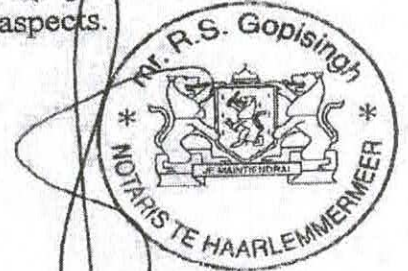


Seen for legalization of the signature of:

***Abraham Andreas Grüber***

by me, mr Rajesh Sardhanand Gopisingh undersigned civil-law notary, on this day of December 1 2020.

This declaration only serves to authenticate the signature, not as an opinion on the (representative) authority, the contents and other aspects.

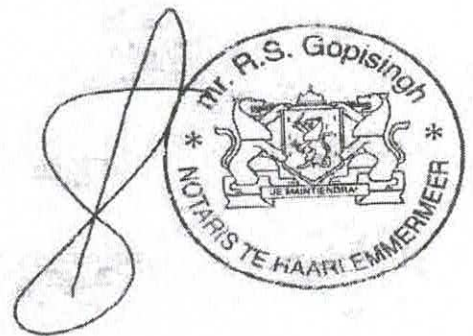


Seen for legalization of the signature of:

***Pieter Frederik van Holten***

by me, mr Rajesh Sardhanand Gopisingh undersigned civil-law notary, on this day of December 1 2020.

This declaration only serves to authenticate the signature, not as an opinion on the (representative) authority, the contents and other aspects.



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Marinho De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site [www.portaldeassinaturas.com.br/443](http://www.portaldeassinaturas.com.br/443) e utilize o código 45F3-0672-4C4A-2021

03/11/2021





**SHV CALOR LATIN AMERICA B.V.**, a limited liability company duly organized and existing under the laws of The Netherlands, with registered office at Capellalaan 65, 2132JL Hoofddorp, The Netherlands, enrolled with CNPJ under no. 05.610.067/0001-61 (herein referred to as "GRANTOR"), herein represented by its director **SHV Energy N.V.**, in its turn represented by its directors Bram Gräber and Pieter van Holten,

hereby appoints and constitutes GRANTOR's attorneys-in-fact,

**JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO**, Brazilian, married, with a degree in Information technology, bearer of ID No. 05642468-2 (IFP) issued on October, 31st, 2006, registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 738.875.527-68, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

**GLÓRIA SILVA DE CASTRO**, Brazilian, married, with a degree in Business Administration, bearer of ID No. 076934371 (IFP) issued on August 30<sup>th</sup>, 1985, registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 000.351.857-40, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

**GLAURA HADJE KARTALIAN GRANDI**, Brazilian, married, with a degree in economy, bearer of ID No 111117161 (SSP/SP) issued on November 17<sup>th</sup>, 2016, registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 135.379.188-28, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

**RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS**, Brazilian, married, with a degree in Chemistry Engineering, bearer of Brazilian ID No. 09.072.622-5 (DETRAN/RJ), registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 034.315.317-33, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

herein jointly referred to as "GRANTEES", GRANTEES, always acting jointly with another GRANTEE, being granted powers to:

(1) represent the GRANTOR as quotaholder of SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., a limited liability company, enrolled with CNPJ under no. 19.791.896/0001-00, headquartered at Rodovia BR 381 – Fernão dias, km 485,3, Santo Antonio, in the City of Betim, State of Minas Gerais, Zip Code 32684-298 (the "**Company**"), and/or any of the Company's subsidiaries in which the GRANTOR is a quotaholder, or shareholder, with powers as such to attend, sign attendance lists, discuss, vote and be voted at any Quotaholders' or Shareholders' Meeting and make any decisions thereat, review documents, accounts, sign and execute any and all documents, minutes, memorandums of understanding, agreements and contracts (including company's corporate registers) as may be necessary or required in the premises to perfect the foregoing acts and powers;

(2) represent the GRANTOR in the Federative Republic of Brazil, before the Brazilian Internal



1

Documento assinado digitalmente por Paulo Moura da Oliveira, Diretor Administrativo, em 05/11/2021 às 14:43 e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8

Página 11 de 11

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Maurício De Oliveira Macedo e pode ser verificado as assinaturas via ao site <https://www.poraideassinaturas.com.br/>



Revenue Service (*Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda - SRF/MF*) in order to (a) apply for or update the GRANTOR's enrollment with the General Registry of Corporate Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance ("CNPJ/MF"), in accordance with Normative Ruling n. 1863, issued by the Brazilian Internal Revenue Service on December 28, 2018; (b) handle and resolve any and all issues before the Brazilian Internal Revenue Service, concerning such enrolment with the CNPJ; (c) act as the responsible person for the GRANTOR before the Brazilian Internal Revenue Service, being the manager of the assets and rights of the GRANTOR in the Brazilian territory, exclusively for the compliance with the provisions of the relevant Normative Ruling 1863/2018, provided that always subject to the Grantor's written instructions:

- (3) sell, assign, transfer, acquire or subscribe on behalf and according to the instructions of the GRANTOR, quotas issued by the Company, to pay in such quotas, as well as to perform all necessary acts that may be deemed necessary for such;
- (4) exercise, on behalf of the GRANTOR, any and all rights and privileges conferred by law or by the Company's articles of association to its quotaholders, as well as to comply with any and all obligations of the GRANTOR in its capacity of quotaholder of the Company;
- (5) represent the GRANTOR before any third parties, as well as before any Federal, State, or Municipal authority or agency of Brazil, including, without limitation, the Ministry of Finance and other ministries, Central Bank of Brazil, the Brazilian Internal Revenue Service, the State Board of Trades, Registry Offices of Titles and Documents, and the National Institute for Industrial Property (*Instituto Nacional de Propriedade Intelectual*);
- (6) hire lawyers granting them 'ad Judicia' powers to represent the GRANTOR at any phase of the suit or before any court with powers to make settlements at hearing, compromise, vary and withdraw charges and lawsuits, to discharge and be discharged; and
- (7) receive initial summons in connection with any suit brought against GRANTOR in Brazil.

Any power or authority granted to the GRANTEES under this document shall be limited to the extent necessary to prevent this instrument from causing the GRANTEES to have any incidents of ownership with respect to any GRANTOR's assets.

The GRANTEES will inform the GRANTOR in advance of any resolution that shall be taken at any Quotaholders' Meeting of the Company.

The GRANTOR hereby ratifies any action taken so far by any of the GRANTEES within the limits of the powers granted under these Powers-of-Attorney.

The powers hereby granted are eligible for substitution, whether in full or in part, as long as with the relevant reserves, briefly, granted to practice any action or deed required to fulfill the present power-of-attorney and defend the rights and interests of GRANTOR.





This Power of Attorney will be valid until one year after signing date.

IN WITNESS WHEREOF, this Power of Attorney has been executed on behalf of the undersigned, this 23rd day of November 2020, by its duly authorized representatives.

**SHV CALOR LATIN AMERICA B.V.**

Signed at Hoofddorp,

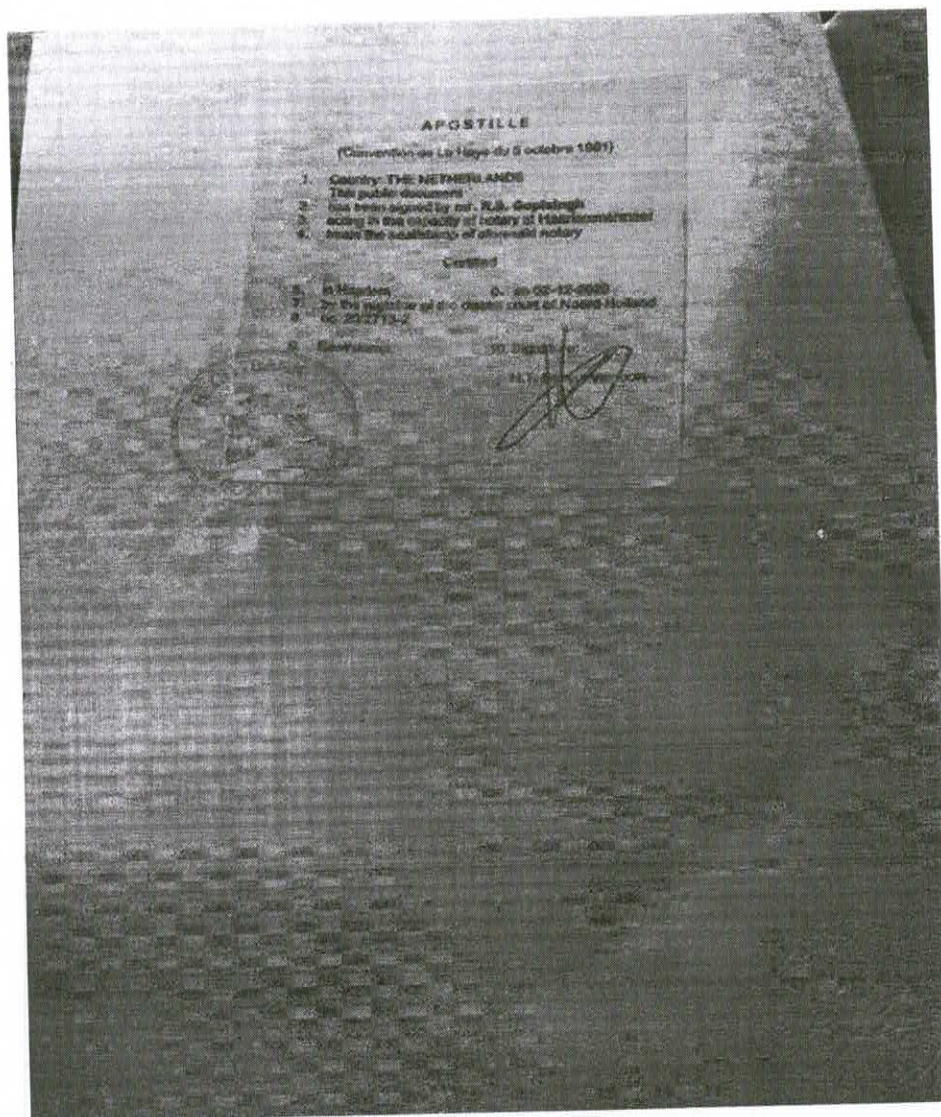
By SHV Energy N.V.  
Bram Gräber

By SHV Energy N.V.  
Pieter van Holten



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Maurício De Oliveira Macedo. Para verificar a autenticidade acesse o site <https://www.portaldaassinaturas.com.br/443> e utilize o código 4813-2020-4-0-2020





Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/45F3-0672-4C4A-22C8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

\*\*Para verificar a assinatura, clique em Portal de Assinaturas Certisign ou acesse <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/45F3-0672-4C4A-22C8> e use o código abaixo 45F3-0672-4C4A-22C8 para verificar se este documento é válido.

\*\*\*In order to verify the signature, click here Portal de Assinaturas Certisign or visit <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/45F3-0672-4C4A-22C8> and use the code below 45F3-0672-4C4A-22C8 to check if this document is valid.

**Código para verificação: 45F3-0672-4C4A-22C8**



### Hash do Documento

328368C1E1C46E45929575B62B1EE3E80CA01A7EA478BEA2B62CC301808B2D2D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2021 é(são) :

- Paulo Mauricio De Oliveira Macedo - 596.724.807-25 em 18/01/2021 17:48 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 39/62



	<p><b>PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO</b>  <b>Idioma – Inglês/Português</b>          Tradutor Público e Intérprete Comercial          JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –          INSS 11315500196          paulo@flashtraducoes.com.br</p>	Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador Rio de Janeiro CEP 21940-140 Tel: 98720-5342
--	---	--

Tradução: 1711/21                      Livro: 425                      Folha: - 179 -

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento [Cópia] em inglês com a seguinte identificação:

**Power of Attorney**

que traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

[Logotipo] CVON NOTARISSSEN -----  
 GOPISINGH -----  
 VAN OS -----  
 NOTARISSSEN -----

Visto para a legalização da assinatura de: -----  
**Abraham Andreas Gräber** -----

por mim, Sr. Rajesh Sardhanand Gopisingh, tabelião público assinado infra, neste dia primeiro de dezembro de 2020. -----

A presente declaração serve somente para autenticar a assinatura, não como um parecer a respeito da autoridade (representante), teor e outros aspectos.

[Assinatura ilegível] -----  
 [carimbo em idioma diferente do inglês e do vernáculo] -----

Visto para a legalização da assinatura de: -----  
**Pieter Frederik van Holten** -----

por mim, Sr. Rajesh Sardhanand Gopisingh, tabelião público assinado infra, neste dia primeiro de dezembro de 2020. -----



**2ºRTD-RJ - 1130629**

Empl: 180,150x 25,90x 111x08 10 10  
 M/M 0,00/FE17 40,41/Ele281 6 07  
 - 406400 10 10ns 9 48/Fota: 295,56  
 PARAM vixx 1 / Nomo: 3 / Page 15  
 Proc Est: 57-Avero N / Orig



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



A presente declaração serve somente para autenticar a assinatura, não como um parecer a respeito da autoridade (representante), teor e outros aspectos.

[Assinatura ilegível] -----

[Carimbo em idioma diferente do inglês e do vernáculo] -----

[Selo em alto-relevo ilegível] -----

[Logotipo] **SHV ENERGY** -----

**SHV ENERGY N.V.**, uma sociedade de responsabilidade limitada, devidamente constituída e existente no âmbito das leis dos Países Baixos, com sede em Capellalaan 65, 2132JL Hoofddorp, Países Baixos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.722.815/0001-06 (ora denominada "OUTORGANTE"), aqui representada por seus representantes, Sr. Bram Gräber, conselheiro e Pieter van Holten, conselheiro, -----

pelo presente instrumento, nomeia e constitui os procuradores da OUTORGANTE, -----

**JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO**, brasileiro, casado, com formação em Tecnologia da Informação, portador da identidade número 05642468-2 (Instituto Félix Pacheco - IFP), expedida em 31 de outubro de 2006, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 738.875.527-68, com



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para validar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A95





	<b>PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO</b> Idioma – Inglês/Português Tradutor Público e Intérprete Comercial JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 – INSS 11315500196 paulo@flashtraducoes.com.br	Rua Prof. Verfissimo da Costa, 141– Ilha do Governador Rio de Janeiro CEP 21940-140 Tel: 98720-5342
--	---	---

Tradução: 1711/21

Livro: 425

Folha: - 181 -

escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; -----  
**GLÓRIA SILVA DE CASTRO**, brasileira, casada, com formação em Administração de Empresas, portadora da identidade número 076934371 (IFP), expedida em 30 de agosto de 1985, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 000.351.857-40, com escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; -----

**GLAURA HADJE KARTALIAN GRANDI**, brasileira, casada, com formação em Economia, portadora da identidade número 111117161 (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - SSP/SP), expedida em 17 de novembro de 2016, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 135.379.188-28, com escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; -----

**RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS**, brasileiro, casado, com formação em Engenharia Química, portador da identidade brasileira número 09.072.622-5 (Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Maurício Da Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.



Página 3 de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 42/62

034.315.317-33, com escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; neste instrumento, em conjunto, denominados como "OUTORGADOS", os OUTORGADOS sempre atuando junto a outro OUTORGADO, concedidos os poderes para: -----

(1) representar a OUTORGANTE na qualidade de cotista da SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., uma sociedade de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o número 19.791.896/0001-00, com sede na Rodovia BR 381 - Fernão Dias, km 485,3, Santo Antônio, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, Caixa Postal 32684-298 (a "Sociedade"), e/ou qualquer das subsidiárias da Sociedade na qual a OUTORGANTE seja uma cotista, ou acionista, com poderes tais como para participar, assinar listas de participação, discutir, votar e ser(em) votado(s) em qualquer Assembleia de Acionistas ou Cotistas, e de tomar, nelas, quaisquer decisões, analisar documentos, contas, assinar e celebrar todos e quaisquer documentos, atas, cartas de intenções, acordos e contratos (inclusive os registros societários da sociedade), conforme possam ser necessários ou exigidos pelo exposto a fim de perfazer os atos e poderes citados; -----

(2) representar a OUTORGANTE na República Federativa do Brasil, perante a Secretaria da Receita Federal do



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A95.

Página 4 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 43/62



**PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO**  
 Idioma – Inglês/Português  
 Tradutor Público e Intérprete Comercial  
 JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –  
 INSS 11315500196  
 paulo@flashtraducoes.com.br

Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141 – Ilha do Governador  
 Rio de Janeiro  
 CEP 21940-140  
 Tel: 98720-5342

Tradução: 1711/21

Livro: 425

Folha: - 183 -

Ministério da Fazenda - SRF/MF, com o objetivo de:

(a) requerer ou atualizar a inscrição da OUTORGANTE junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, de acordo com a Instrução Normativa número 1863, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, em 28 de dezembro de 2018; (b) tratar e resolver todas e quaisquer questões perante a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda no que diz respeito à inscrição do CNPJ; (c) atuar na qualidade de pessoa responsável pela OUTORGANTE perante a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, sendo administrador(es) dos bens e direitos da OUTORGANTE no território brasileiro, exclusivamente para o cumprimento das disposições da Instrução Normativa 1863/2018 pertinente, desde que, sempre, nos termos das orientações, por escrito, da Outorgante; -----

(3) vender, ceder, transferir, adquirir ou subscrever, em nome e de acordo com as orientações da OUTORGANTE, cotas emitidas pela Sociedade, a fim de integralizar tais cotas, bem como para realizar todos os atos imprescindíveis que possam ser considerados necessários para este fim; -----

(4) exercer, em nome da OUTORGANTE, todos e quaisquer direitos e privilégios conferidos pela lei ou pelo



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 01E8-7935-9C86-2A85-RIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ato constitutivo da Sociedade a seus cotistas, bem como cumprir todas e quaisquer obrigações da OUTORGANTE em sua qualidade de cotista da Sociedade;

(5) representar a OUTORGANTE perante terceiros, bem como perante qualquer autarquia ou autoridade federal, estadual ou municipal do Brasil, inclusive, entre outras, o Ministério da Fazenda e outros ministérios, o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, a Junta Comercial do Estado, os Cartórios de Títulos e Documentos, e o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual; -----

(6) contratar advogados concedendo a eles poderes *ad judicium* para representar a OUTORGANTE em qualquer fase do processo ou perante qualquer juízo, com poderes para realizar acordos em audiência, transacionar, modificar e retirar acusações e ações, liberar e ser(em) liberado(os); e -----

(7) receber citações iniciais em relação a qualquer processo instaurado em face da OUTORGANTE no Brasil. Qualquer poder ou autoridade concedida aos OUTORGADOS no âmbito deste documento será limitada na medida necessária para evitar que o presente instrumento faça com que os OUTORGADOS possuam quaisquer hipóteses de titularidade em relação a quaisquer bens



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A80.

Página 6 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 45/62



	<p><b>PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO</b>  <b>Idioma – Inglês/Português</b>  <b>Tradutor Público e Intérprete Comercial</b>  <b>JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –</b>  <b>INSS 11315500196</b>  <b>paulo@flashtraducocs.com.br</b></p>	<p>Rua Prof.  Veríssimo da  Costa, 141- Ilha  do Governador  Rio de Janeiro  CEP 21940-140  Tel: 98720-5342</p>
---	---	---

Tradução: 1711/21

Livro: 425

Folha: - 185 -

da OUTORGANTE. -----  
Os OUTORGADOS informarão, com antecedência, a  
OUTORGANTE a respeito de qualquer deliberação que  
deva ser tomada em qualquer Assembleia de Cotistas da  
Sociedade. -----

A OUTORGANTE, neste ato, ratifica qualquer medida  
tomada até então por qualquer dos OUTORGADOS dentro  
dos limites dos poderes concedidos no âmbito desta  
Procuração. -----

Os poderes ora concedidos são passíveis de  
substabelecimento, em sua totalidade ou em parte,  
desde que com as reservas pertinentes atribuídas,  
sucintamente, para a prática de qualquer ato ou  
escritura necessária ao cumprimento da presente  
procuração, e para defender os direitos e interesses  
da OUTORGANTE. -----

Esta Procuração terá validade de até um ano após a  
data da assinatura. -----

EM TESTEMUNHO DO QUE, a presente Procuração foi  
celebrada em nome da infra-assinada, neste dia 23 de  
novembro de 2020, por seus representantes devidamente  
autorizados. -----

**SHV ENERGY N.V.** -----

Assinada em Hoofddorp, -----

[Assinatura ilegível]; Bram Gräber; Conselheiro



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A86.

Página 7 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 46/62

[Assinatura ilegível]; Pieter van Holten; Conselheiro  
[Consta numeração de páginas de 1 a 3 no rodapé da  
segunda, terceira e quarta páginas do documento] ---  
[Consta rubrica na segunda e terceira páginas do  
documento] -----

APOSTILA

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: PAÍSES BAIXOS -----
- O presente documento público -----
2. foi assinado por **Sr. R.S. Gopisingh** -----
3. na qualidade de tabelião em Haarlemmermeer -----
4. ostenta o selo/carimbo do tabelião mencionado ---

Certificado

5. em Haarlem ----- 6. em 02/12/2020
  7. pelo oficial de registros da comarca de  
Noord-Holland -----
  8. nº 20/2713-2 -----
  9. Selo/carimbo: -----
  10. Assinatura: H.T. Sepp - Valpoort; [assinatura  
ilegível] -----
- Nada mais constava do documento acima, que devolvo  
com esta tradução datilografada em nove páginas, que  
conferi, achei conforme e assino.  
Recibo nº 1711/21; Emolumentos: R\$ 574,19 em 04 dias  
úteis.



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.

Página 8 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 47/62



	<p><b>PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO</b>  <b>Idioma – Inglês/Português</b>          Tradutor Público e Intérprete Comercial          JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –          INSS 11315500196          paulo@flashtraducoes.com.br</p>	<p>Rua Prof.          Veríssimo da          Costa, 141– Ilha          do Governador          Rio de Janeiro          CEP 21940-140          Tel: 98720-5342</p>
--	---	---

Tradução: 1711/21

Livro: 425

Folha: - 187 -

Conferi a tradução e dou fé.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021

O Tradutor Público e Intérprete Comercial

**PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO** Assinado de forma digital  
 por PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO  
 Dados: 2021.01.18  
 16:06:14 -03'00'

PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO

2º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Registro: 1.130.629  
 Certifico e dou fé que o presente  
 Documento foi Registrado em:  
 26/01/2021  
 Oficial Reg. Públicos  
 Poder Jud. - TJERJ  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Belo EDJT 40797 EBD  
 Brasília, 03 de 01 de 2021  
 Intendente do Poder Judiciário



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.

Página 9 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 48/62

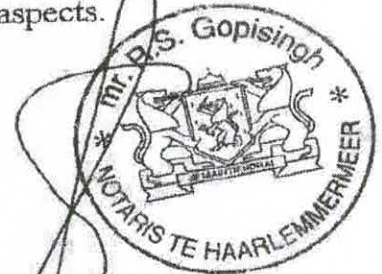


Seen for legalization of the signature of:

**Abraham Andreas Gräber**

by me, mr Rajesh Sardhanand Gopisingh undersigned civil-law notary, on this day of December 1 2020.

This declaration only serves to authenticate the signature, not as an opinion on the (representative) authority, the contents and other aspects.



Seen for legalization of the signature of:

**Pieter Frederik van Holten**

by me, mr Rajesh Sardhanand Gopisingh undersigned civil-law notary, on this day of December 1 2020.

This declaration only serves to authenticate the signature, not as an opinion on the (representative) authority, the contents and other aspects.



**SHV ENERGY N.V.**, a limited liability company duly organized and existing under the laws of The Netherlands, with registered office in Capellalaan 65, 2132JL Hoofddorp, the Netherlands, enrolled with CNPJ/MF 05.722.815/0001-06, (herein referred to as "GRANTOR") herein represented by its representative(s), Mr. Bram Gräber, director and Mr. Pieter van Holten, director,

hereby appoints and constitutes GRANTOR's attorneys-in-fact,

**JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO**, Brazilian, married, with a degree in Information technology, bearer of ID No. 05642468-2 (IFP) issued on October, 31st, 2006, registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 738.875.527-68, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

**GLÓRIA SILVA DE CASTRO**, Brazilian, married, with a degree in Business Administration, bearer of ID No. 076934371 (IFP) issued on August 30<sup>th</sup>, 1985, registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 000.351.857-40, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

**GLAURA HADJE KARTALIAN GRANDI**, Brazilian, married, with a degree in economy, bearer of ID No 111117161 (SSP/SP) issued on November 17<sup>th</sup>, 2016, registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 135.379.188-28, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

**RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS**, Brazilian, married, with a degree in Chemistry Engineering, bearer of Brazilian ID No. 09.072.622-5 (DETRAN/RJ), registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 034.315.317-33, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

herein jointly referred to as "GRANTEES", GRANTEES, always acting jointly with another GRANTEE, being granted powers to:

(1) represent the GRANTOR as quotaholder of SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., a limited liability company, enrolled with CNPJ under no. 19.791.896/0001-00, headquartered at Rodovia BR 381 – Fernão dias, km 485,3, Santo Antonio, in the City of Betim, State of Minas Gerais, Zip Code 32684-298 (the "Company"), and/or any of the Company's subsidiaries in which the GRANTOR is a quotaholder, or shareholder, with powers as such to attend, sign attendance lists, discuss, vote and be voted at any Quotaholders' or Shareholders' Meeting and make any decisions thereat, review documents, accounts, sign and execute any and all documents, minutes, memorandums of understanding, agreements and contracts (including company's corporate registers) as may be necessary or required in the premises to perfect the foregoing acts and powers;

(2) represent the GRANTOR in the Federative Republic of Brazil, before the Brazilian Internal Revenue Service (*Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda - SRF/MF*) in order

1



P. 4

to (a) apply for or update the GRANTOR's enrollment with the General Registry of Corporate Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance ("CNPJ/MF"), in accordance with Normative Ruling n. 1863, issued by the Brazilian Internal Revenue Service on December 28, 2018; (b) handle and resolve any and all issues before the Brazilian Internal Revenue Service, concerning such enrollment with the CNPJ; (c) act as the responsible person for the GRANTOR before the Brazilian Internal Revenue Service, being the manager of the assets and rights of the GRANTOR in the Brazilian territory, exclusively for the compliance with the provisions of the relevant Normative Ruling 1863/2018, provided that always subject to the Grantor's written instructions;

(3) sell, assign, transfer, acquire or subscribe on behalf and according to the instructions of the GRANTOR, quotas issued by the Company, to pay in such quotas, as well as to perform all necessary acts that may be deemed necessary for such;

(4) exercise, on behalf of the GRANTOR, any and all rights and privileges conferred by law or by the Company's articles of association to its quotaholders, as well as to comply with any and all obligations of the GRANTOR in its capacity of quotaholder of the Company;

(5) represent the GRANTOR before any third parties, as well as before any Federal, State, or Municipal authority or agency of Brazil, including, without limitation, the Ministry of Finance and other ministries, Central Bank of Brazil, the Brazilian Internal Revenue Service, the State Board of Trades, Registry Offices of Titles and Documents, and the National Institute for Industrial Property (*Instituto Nacional de Propriedade Intelectual*);

(6) hire lawyers granting them 'ad Judicia' powers to represent the GRANTOR at any phase of the suit or before any court with powers to make settlements at hearing, compromise, vary and withdraw charges and lawsuits, to discharge and be discharged; and

(7) receive initial summons in connection with any suit brought against GRANTOR in Brazil.

Any power or authority granted to the GRANTEES under this document shall be limited to the extent necessary to prevent this instrument from causing the GRANTEES to have any incidents of ownership with respect to any GRANTOR's assets.

The GRANTEES will inform the GRANTOR in advance of any resolution that shall be taken at any Quotaholders' Meeting of the Company.

The GRANTOR hereby ratifies any action taken so far by any of the GRANTEES within the limits of the powers granted under these Powers-of-Agency.

The powers hereby granted are eligible for substitution, whether in full or in part, as long as with the relevant reserves, briefly, granted to practice any action or deed required to fulfill the present power-of-attorney and defend the rights and interests of GRANTOR.

This Power of Attorney will be valid until one year after signing date.



2

89

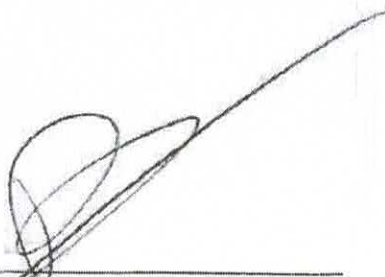
IN WITNESS WHEREOF, this Power of Attorney has been executed on behalf of the undersigned, this 23<sup>rd</sup> day of November 2020, by its duly authorized representatives.

**SHV ENERGY N.V.**

Signed at Hoofddorp,

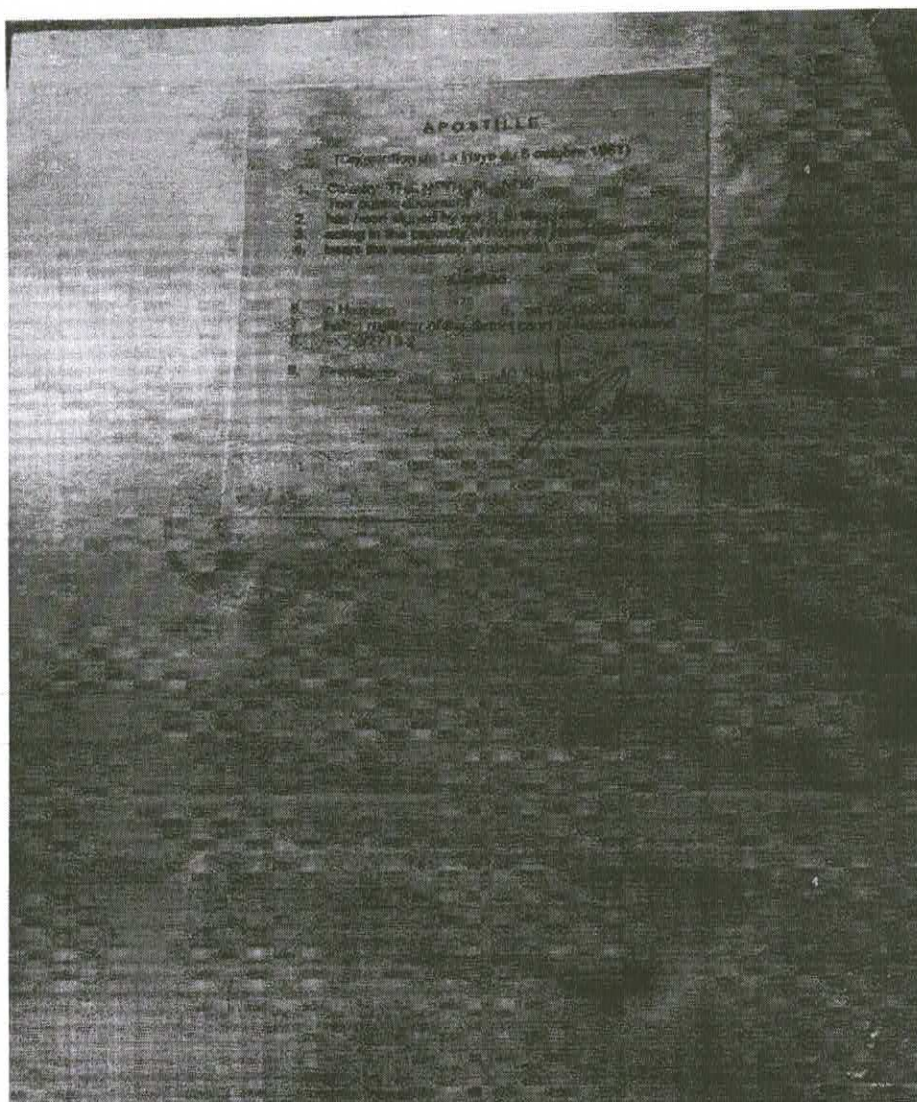


Bram Gräber  
Director



Pieter van Hoiten  
Director





Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/01E8-7935-9C88-2A85> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

\*\*Para verificar a assinatura, clique em Portal de Assinaturas Certisign ou acesse <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/01E8-7935-9C88-2A85> e use o código abaixo 01E8-7935-9C88-2A85 para verificar se este documento é válido.

\*\*\*In order to verify the signature, click here Portal de Assinaturas Certisign or visit <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/01E8-7935-9C88-2A85> and use the code below 01E8-7935-9C88-2A85 to check if this document is valid.

**Código para verificação: 01E8-7935-9C88-2A85**



### Hash do Documento

055EA078922A2046AE39ECF889D785719B9FDA7D422206A915C09E83242975CF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2021 é(são) :

Paulo Mauricio De Oliveira Macedo - 596.724.807-25 em  
18/01/2021 17:50 UTC-03:00

**Tipo: Certificado Digital**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 55/62



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Nome: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

Endereço:

Município: BETIM

UF: MG

Telefone:

Validade: 30/12/2021

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO: 1 - INSCR. ESTADUAL, 2 - INSCR. PROD. RURAL, 3 - CNPJ

Tipo: 3

Número Identificação: 19.791.896/0001-00

Cód. Município em MG (para produtor rural e não inscrito)

Mês/Ano de Referência: 10/2021

Nº Documento: 15.210552286-57



Histórico:

Nome Empresa: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
Município: BETIM
Protocolo Viabilidade:
PORTE: NORMAL

PROCESSO / SERVIÇO

ALTERAÇÃO

ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUCEMG

CNE

Table with columns QUANTIDADE and VALORES. Row 1: 1, R\$ 267,86. Row 2: 1, R\$ 0,00. Row 3: VALOR TOTAL, R\$ 267,86.

Data:

Assinatura:

Este documento deve ser adquirido exclusivamente pela empresa do código de barra ou linha digital.

Data de Emissão: 14/10/2021 15:11:02

Linha Digital:

85620000002 9 67860213211 3 23012152105 1 52286570225 5

Autenticação

TOTAL

R\$ 267,86

MOD.06.01.11

85620000002 9 67860213211 3 23012152105 1 52286570225 5



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Nome: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

Endereço:

Município: BETIM

UF: MG

Telefone:

Autenticação

Validade: 30/12/2021

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO: 1 - INSCR. ESTADUAL, 2 - INSCR. PROD. RURAL, 3 - CNPJ, 4 - CPF, 5 - OUTROS, 6 - RENAVAM

Tipo: 3

Número Identificação: 19.791.896/0001-00

Cód. Município em MG (para produtor rural e não inscrito)

Número do DAE: 15.210552286-57

Valor: R\$ 267,86

Acréscimos

Juros

TOTAL

R\$ 267,86

MOD.06.01.11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

# DAE ONLINE

## COMPROVANTE DE SERVIÇO

Nome:  
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

Endereço:

Município:  
BETIM

UF:  
MG

Telefone:

Validade  
30/12/2021

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

1 - INSCR. ESTADUAL  
2 - INSCR. PROD. RURAL  
3 - CNPJ

Tipo  
3

Número Identificação  
19.791.896/0001-00

Cód. Município em MG (para produtor rural e não inscrito)

Mês/Ano de Referência  
10/2021

Nº Documento  
15.210552286-57



### Histórico

Nome Empresa: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA  
Município: BETIM  
Protocolo Viabilidade:  
PORTE: NORMAL

### PROCESSO / SERVIÇO

ALTERAÇÃO  
ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUCEMG

CNE

QUANTIDADE	VALORES
1	
1	
	RS 267,86
	RS 0,00
VALOR TOTAL	RS 267,86

SR. USUÁRIO, APRESENTAR ESTE COMPROVANTE NA JUCEMG  
Processo convertido em diligência (Pendente) se não procurado ou não  
devolvido no prazo de 30 (trinta) dias sofrerá nova taxaÇÃO.  
PARA USO INTERNO DA JUCEMG:  
Certifico que foi apresentado o DAE do protocolo acima devidamente quitado.  
Data de Emissão: 14/10/2021 15:11:02  
Atendente/JUCEMG:

Linha Digitável:

8562000002 9 67860213211 3 23012152105 1 52286570225 5

VIA CONTRIBUINTE

A partir do dia 9 de dezembro de 2013, a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg receberá para protocolo apenas uma via do documento para análise e aprovação. Após aprovação, o documento ficará disponível para acesso e retirada no site da Jucemg na opção portal de serviços.  
É permitido efetuar o download do documento duas vezes, conforme artigo 6º da Instrução Normativa nº 3 do DREI (Departamento de Registro Empresarial e Integração), de 06/12/2013, no período de até 30 dias após a sua disponibilização no site, conforme artigo 78 do Decreto 1800/96, por isso sugere-se que o arquivo seja salvo em local seguro.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 58/62



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, Carolina figueiredo, com inscrição ativa no(a) OAB/(RJ) sob o nº 148742, expedida em 08/01/2008, inscrito no CPF nº 102.062.367-51, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Documentos Rodrigo - 1 página(s)
2. DBE - 1 página(s)
3. Procuração SHV CALOR - 15 página(s)
4. Procuração SHV ENERGY - 15 página(s)

Rio De Janeiro/RJ, 03 de novembro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: Carolina figueiredo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, de NIRE 3120565891-7 e protocolado sob o número 21/762.908-3 em 03/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8884177, em 05/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/762.908-3.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.062.367-51	CAROLINA ELOY DA COSTA FIGUEIREDO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.062.367-51	CAROLINA ELOY DA COSTA FIGUEIREDO

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 05/11/2021, às 10:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/762.908-3.

Página 2 de 2





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 19.791.896/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 563  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

0

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 2.299.382.008,63	R\$ 2.518.559.478,53
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 578.749.891,99	R\$ 641.425.051,20
FORNECEDORES		R\$ 209.682.572,10	R\$ 285.680.266,44
FORNECEDORES		R\$ 209.682.572,10	R\$ 285.680.266,44
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - CP		R\$ 152.392.242,56	R\$ 35.604.091,17
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS - CP		R\$ 152.392.242,56	R\$ 35.604.091,17
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.852.860,63	R\$ 2.547.288,76
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.852.860,63	R\$ 2.547.288,76
PROVENTOS PROVISIONADOS		R\$ 82.339.764,01	R\$ 95.265.751,32
PROVENTOS PROVISIONADOS		R\$ 82.339.764,01	R\$ 95.265.751,32
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 12.530.165,73	R\$ 76.937.704,65
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 2.259.777,68	R\$ 64.157.525,38
ICMS		R\$ 7.893.786,99	R\$ 10.319.166,72
PIS		R\$ 896,98	R\$ 3.254,79
COFINS		R\$ 1.758,52	R\$ 2.228,34
ISS		R\$ 523.547,73	R\$ 626.905,17
IPI		R\$ 929.266,05	R\$ 753.480,05
OUTROS IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 921.131,78	R\$ 1.075.144,20
PROVISÕES		R\$ 68.382.035,31	R\$ 88.998.104,87
(-) PROVISÕES CORPORATIVAS		R\$ (0,05)	R\$ (0,00)
PROVISÕES ESTABELECEMENTOS		R\$ 68.382.035,36	R\$ 88.998.104,87
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.714.380,75	R\$ 5.348.274,64
MERCADORIAS E GLP DE TERCEIROS		R\$ 4.206.461,76	R\$ 3.192.673,20
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 507.918,99	R\$ 2.155.601,44
TRANSITÓRIA ENTRADA FISICA E FISCAL		R\$ 46.855.870,90	R\$ 51.043.569,35
TRANSITÓRIA ENTRADA FISICA E FISCAL		R\$ 34.570.903,67	R\$ 38.258.614,70
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ 12.284.967,23	R\$ 12.784.954,65
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 999.265.258,96	R\$ 983.604.972,02
FORNECEDORES		R\$ 128.508,29	R\$ 973.991,30
FORNECEDORES		R\$ 128.508,29	R\$ 973.991,30
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP		R\$ 727.500.000,00	R\$ 727.500.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.28.89.73.B0.B7.A2.98.14.10.68.97.62.60.E3.BA.89.31.44.AD-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 5



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 19.791.896/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 563  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
0

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS - LP		R\$ 727.500.000,00	R\$ 727.500.000,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 60.524.483,30	R\$ 25.853.021,33
OUTRAS CONTAS		R\$ 60.524.483,30	R\$ 25.853.021,33
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS		R\$ 102.935.325,22	R\$ 115.563.111,94
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS		R\$ 102.935.325,22	R\$ 115.563.111,94
PROVISÕES		R\$ 98.707.069,81	R\$ 103.322.851,85
BENEFÍCIOS A EMPREGADOS LONGO PRAZO		R\$ 91.139.369,81	R\$ 94.848.651,85
DESMOBILIZAÇÕES IFRS 16		R\$ 7.567.700,00	R\$ 8.474.200,00
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ 9.469.872,34	R\$ 10.391.995,60
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ 9.469.872,34	R\$ 10.391.995,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 721.366.857,68	R\$ 893.529.455,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 485.766.236,00	R\$ 485.766.236,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 485.766.236,00	R\$ 485.766.236,00
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 488.405,71	R\$ 485.408,89
RESERVAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA		R\$ 488.405,71	R\$ 485.408,89
(-) AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ (21.876.107,66)	R\$ (22.442.529,41)
(-) AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ (21.876.107,66)	R\$ (22.442.529,41)
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 284.188.627,78	R\$ 429.720.339,83
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 7.972.588,72	R\$ 16.683.718,30
OUTRAS RESERVAS DE LUCROS		R\$ 276.216.039,06	R\$ 413.036.621,53
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (27.200.304,15)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (27.203.011,65)	R\$ (0,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 2.707,50	R\$ (0,00)
ATIVO		R\$ 2.299.382.008,63	R\$ 2.518.559.478,53
CIRCULANTE		R\$ 717.690.234,62	R\$ 874.482.837,85
DISPONÍVEL		R\$ 56.581.950,15	R\$ 122.319.273,70
CAIXA		R\$ 125.514,80	R\$ 113.492,46
BANCOS		R\$ 24.652.802,09	R\$ 38.317.375,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 31.803.633,26	R\$ 83.888.405,97
ESTOQUES		R\$ 133.337.445,98	R\$ 116.021.940,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.28.89.73.B0.B7.A2.98.14.10.68.97.62.60.E3.BA.89.31.44.AD-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 5



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 19.791.896/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 563  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

0

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES VENDÁVEIS		R\$ 77.773.442,39	R\$ 74.121.018,14
ESTOQUES USO/CONSUMO		R\$ 21.541.939,14	R\$ 28.331.823,92
ESTOQUES PRODUÇÃO		R\$ 29.691.969,99	R\$ 10.843.921,17
OUTROS ESTOQUES		R\$ 81.684,37	R\$ 266.894,27
ESTOQUES EM TRANSITO		R\$ 5.010.764,91	R\$ 3.032.841,83
(-) PROVISÃO PARA OBSOLESCENCIA		R\$ (762.354,82)	R\$ (574.558,54)
CONTAS A RECEBER		R\$ 397.931.025,46	R\$ 424.094.980,06
CONTAS A RECEBER		R\$ 426.327.441,43	R\$ 464.593.012,00
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (34.082.415,35)	R\$ (47.129.258,39)
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 5.685.999,38	R\$ 6.631.226,45
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 68.003.198,82	R\$ 105.199.378,05
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		R\$ 3.898.291,32	R\$ 4.223.718,02
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 64.104.702,49	R\$ 102.705.808,84
CONTAS DE SISTEMA		R\$ 205,01	R\$ (1.730.148,81)
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 48.098.941,93	R\$ 99.710.181,46
IMPOSTOS DE RENDA E CSLL		R\$ 167.525,96	R\$ 1.468.334,25
ICMS		R\$ 32.379.545,92	R\$ 67.094.782,34
PIS		R\$ 1.877.790,78	R\$ 3.943.138,69
COFINS		R\$ 8.798.166,35	R\$ 18.158.821,99
IPI		R\$ 483.488,08	R\$ 483.488,08
OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 4.392.424,84	R\$ 8.561.616,11
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 13.737.672,28	R\$ 7.137.083,79
PREMIOS DE SEGUROS		R\$ 2.097.523,73	R\$ 1.553.190,75
DESPESAS A AMORTIZAR		R\$ 11.640.148,55	R\$ 5.583.893,04
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 174.865.496,74	R\$ 167.685.696,64
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 17.512.423,85	R\$ 33.584.541,65
CONTAS A RECEBER		R\$ 17.512.423,85	R\$ 33.584.541,65
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 234.337,68	R\$ 12.437,58
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 234.337,68	R\$ 12.437,58
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 39.392.815,90	R\$ 43.595.503,41
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 39.392.815,90	R\$ 43.595.503,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.28.89.73.B0.B7.A2.98.14.10.68.97.62.60.E3.BA.89.31.44.AD-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 3 de 5



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 19.791.896/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 563  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

0

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMP. RENDA E CSLL		R\$ 114.197.156,45	R\$ 85.672.223,09
ICMS DE CRÉDITO ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 15.223.018,41	R\$ 26.051.416,37
IMP. RENDA E CSLL		R\$ 98.974.138,04	R\$ 59.620.806,72
OUTRAS CONTAS		R\$ 3.528.762,86	R\$ 4.820.990,91
OUTRAS CONTAS		R\$ 3.528.762,86	R\$ 2.602.336,70
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 2.218.654,21
INVESTIMENTOS		R\$ 138.764.422,21	R\$ 186.830,31
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		R\$ 138.764.422,21	R\$ 186.830,31
CONTROLADAS/COLIGADAS		R\$ 138.523.753,61	R\$ (53.838,29)
(-) AGIO/DESAGIO INVESTIMENTO		R\$ 240.668,60	R\$ 240.668,60
IMOBILIZADO		R\$ 1.067.794.697,99	R\$ 1.275.010.874,79
CUSTO		R\$ 1.886.105.147,60	R\$ 2.216.764.052,34
BENS NAO UTILIZADOS ATIVIDADE OPERACIONAL SHV1		R\$ 9.788.958,17	R\$ 6.369.622,57
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 61.893.809,45	R\$ 88.738.715,02
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 28.669.357,07	R\$ 28.975.961,29
DIREITO DE USO		R\$ 55.993.637,21	R\$ 73.431.020,69
TERRENOS		R\$ 14.918.349,29	R\$ 16.830.373,84
EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS		R\$ 248.539.919,15	R\$ 289.389.625,97
MAQUINAS/EQUIPAMENTO/FERRAMENTAS		R\$ 87.953.663,92	R\$ 106.183.941,82
VEICULOS		R\$ 139.165.733,66	R\$ 159.412.698,82
VASILHAME		R\$ 360.549.637,82	R\$ 408.303.175,87
TANQUES E ACESSORIOS		R\$ 747.135.101,97	R\$ 895.582.318,46
EQUIPAMENTOS DE PLATAFORMAS		R\$ 115.290.505,31	R\$ 133.455.495,06
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 16.206.474,58	R\$ 10.091.102,93
(-) DEPRECIACÕES		R\$ (818.310.449,61)	R\$ (941.753.177,55)
(-) DEPRECIACÕES		R\$ (80.667.604,00)	R\$ (89.349.973,02)
(-)			
MAQUINAS/EQUIPAMENTO/FERRAMENTAS		R\$ (42.383.097,94)	R\$ (47.993.094,82)
(-) VEICULOS		R\$ (84.062.812,60)	R\$ (97.073.291,41)
(-) VASILHAME		R\$ (51.918.338,94)	R\$ (64.728.293,59)
(-) TANQUES E ACESSORIOS		R\$ (416.550.930,49)	R\$ (479.702.715,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.28.89.73.B0.B7.A2.98.14.10.68.97.62.60.E3.BA.89.31.44.AD-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 4 de 5



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 19.791.896/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 563  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

0

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) EQUIPAMENTOS DE PLATAFORMAS		R\$ (77.432.126,20)	R\$ (85.034.005,06)
(-) MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (13.189.295,22)	R\$ (6.865.441,57)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ (19.031.110,56)	R\$ (20.314.148,74)
(-) DIREITO DE USO (IFRS 16)		R\$ (33.075.133,66)	R\$ (50.692.214,32)
INTAGÍVEL		R\$ 200.267.157,07	R\$ 201.193.238,94
CUSTO		R\$ 557.418.234,63	R\$ 585.918.575,12
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS		R\$ 6.533.584,99	R\$ 6.533.584,99
FUNDO DE COMÉRCIO		R\$ 11.501.604,77	R\$ 21.909.793,68
PERDA DE CAPITAL INCORPORAÇÃO		R\$ 399.963.739,28	R\$ 399.963.739,28
GOODWILL		R\$ 991.935,29	R\$ 991.935,29
SOFTWARE		R\$ 133.419.604,23	R\$ 151.511.755,81
MARCAS E PATENTES		R\$ 5.007.766,07	R\$ 5.007.766,07
(-) AMORTIZAÇÕES		R\$ (357.151.077,56)	R\$ (384.725.336,18)
(-) DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS		R\$ (6.533.584,99)	R\$ (6.533.584,99)
(-) FUNDO DE COMÉRCIO		R\$ (1.976.780,24)	R\$ (10.617.881,71)
(-) PERDA DE CAPITAL INCORPORAÇÃO		R\$ (277.729.474,73)	R\$ (277.729.474,73)
(-) GOODWILL		R\$ (885.845,73)	R\$ (885.845,73)
(-) SOFTWARE		R\$ (65.022.035,40)	R\$ (83.954.090,15)
(-) MARCAS E PATENTES		R\$ (5.003.356,47)	R\$ (5.004.458,87)
SUBCONTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBCONTAS DO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBCONTAS DO IMOBILIZADO CUSTO		R\$ 169.537.676,18	R\$ 158.204.913,45
(-) SUBCONTAS DO IMOBILIZADO DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (156.699.483,54)	R\$ (148.801.215,32)
(-) TRANSITÓRIA ATIVO DAS SUBCONTAS DE ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (12.838.192,64)	R\$ (9.403.698,13)
SUBCONTAS DO INTAGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBCONTAS DO INTAGÍVEL CUSTO		R\$ 122.386.235,37	R\$ 122.386.235,37
(-) SUBCONTAS DO INTAGÍVEL AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (45.881,28)	R\$ (45.881,28)
(-) SUBCONTAS TRANSITÓRIA DE INTAGÍVEL		R\$ (122.340.354,09)	R\$ (122.340.354,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.28.89.73.B0.B7.A2.98.14.10.68.97.62.60.E3.BA.89.31.44.AD-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 5 de 5



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.445.395/0001-62  
Razão Social: JMS COMERCIO DE GAS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2024  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/11/2023
FGTS	Validade:	26/07/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/12/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/08/2023
Receita Municipal	Validade:	11/06/2023 (*)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/07/2023 11:12:12

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JMS COMERCIO DE GAS LTDA**  
CNPJ: **48.445.395/0001-62**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.445.395/0001-62</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>28/10/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JMS COMERCIO DE GAS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MARIA DAS DORES DE MELO</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>LOT SANTO ANTONIO QUADRA06 LOTE 11</b>
--	----------------------	--

CEP <b>55.590-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>IPOJUCA</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JMGASME@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(81) 8746-9695</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/10/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 15:19:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal do Ipojuca  
SECRETARIA DE FINANÇAS



GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 011.276**

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	031.660-1		
Sequencial Imobiliário	10031030		
Denominação	JMS COMERCIO DE GAS LTDA		
Nome de Fantasia			
CNPJ/CPF	48.445.395/0001-62		
Logradouro	RUA MARIA DAS DORES DE MELO	S/N	Lot SANTO
Bairro/Distrito	SANTO ANTÔNIO - CAMELA		
Cidade/Estado	IPOJUCA / PE		
Atividade Principal	-COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (		
Cadastrado desde	10/2022		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

**\*\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS.\*\*\***

A Prefeitura Municipal do Ipojuca se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

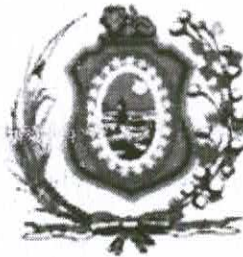
Ipojuca, 22 de JUNHO de 2023.

Código de Validação

SXDQ34872



Esta certidão só deverá ser considerada autêntica após a validação do Código de Verificação ou QR-Code no Portal do Contribuinte.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/06/2023 16h02min

Data de Validade: 25/07/2023

Nº da Certidão: 01498305/2023

Nº da Autenticidade: 5L.C5.JJ.ZI.WN

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JMS COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ: 48.445.395/0001-62

Endereço Residencial: RUA MARIA DAS DORES DE MELO, SN

Bairro: LOT SANTO ANTONIO QUADRA 06 LOTE 11

Inscrição Estadual: 1072207-68

Compl:

Cidade: Ipojuca/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sitio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



RG ELIHIMAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP – ME  
CNPJ: 10.241.274/0001-26  
Vila Social Contra Mucambo – Cabo - PE

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O R G ELIHIMAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP – ME, com CNPJ sob nº 10.241.274/0001-26, situado na Rua José Lins Teles, 56 – Vila Social Contra Mucambo – Cabo, atesta para os devidos fins que a empresa **JMS COMERCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.445.395/0001-62, cujo endereço é a Rua Maria das Dores de Melo-Santo Antonio – CEP 55590-000, Ipojuca-PE, entregou dentro do prazo estabelecido através das NF: 000000015, 000000016, 000000017, 000000018, 000000019, 000000021, 000000026, somando um total de GLP-P13 **1020 unidades**.

Tendo em vista que a empresa cumpriu com as obrigações, não tendo nada que desabone.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2023

**CHAMAGÁS**  
CNPJ 10.241.274/0001-26

*Luiz Cardoso de O. Baros*  
Luiz Cardoso de O Baros - Gerente Administrativo



RECEBIMOS DE JMS COMERCIO DE GAS LTDA OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 27/04/2023 - DEST./REM.: R G ELIHIMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP-ME - VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00		NF Nº 000000015 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR  JMS COMERCIO DE GAS LTDA  RUA MARIA DAS DORES DE MELO - SANTO ANTONIO - CEP.55590-000 - IPOJUCA - PE TEL.	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA Nº 000000015 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2623 0448 4453 9500 0162 5500 1000 0000 1513 0192 8670
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126230036531879 27/04/2023 12:13:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL 107220768	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 48.445.395/0001-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL R G ELIHIMAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP-ME		10.241.274/0001-26	27/04/2023
ENDEREÇO RUA JOSE LINS TELES, 56	BAIRRO - DISTRITO VILA SOCIAL CONTRA MUCAM	CEP 54510-280	DATA SAÍDA - ENTRADA 27/04/2023
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO	FONE / FAX	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 037318713
			HORA DA SAÍDA 12:12:45

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	SI	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS   IPI
0002	ONU 1075 GLP 2 L - P-13	27111910		000	5102	KG	20,00	100,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00   0,00

DADOS ADICIONAIS DETERMINAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA DO FINCO
--	------------------



Nº 000000016  
SÉRIE 001

RECEBEMOS DE JMS COMERCIO DE GAS LTDA OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
 EMISSÃO: 27/04/2023 - DEST / REM. R G ELIHIMAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP-ME - VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**JMS COMERCIO DE GAS LTDA**  
 RUA MARIA DAS DORES DE MELO - SANTO ANTONIO -  
 CEP 55590-000 - IPOJUCA - PE  
 TEL:

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA **1**  
 1 - SAÍDA  
 Nº 000000016 fl. 1 / 1  
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO  
 2623 0448 4453 9500 0162 5500 1000 0000 1615 3849 7968

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 126230036554007 27/04/2023 13:34:33

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ - CPF  
 107220768 48.445.395/0001-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL R G ELIHIMAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP-ME CNPJ - CPF 10.241.274/0001-26 DATA DA EMISSÃO 27/04/2023

ENDEREÇO BAIRRO - DISTRITO VILA SOCIAL CONTRA MUCAM CEP 54510-280 DATA SAÍDA / ENTRADA 27/04/2023

RUA JOSE LINS TELES, 56

MUNICÍPIO FONE / FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA E SAÍDA  
 CABO DE SANTO AGOSTINHO PE 037318713 13:33:55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				1.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ - CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0002	OMU 1075 GLP 2.1 - P-13	27111911	000	5102	KG	15,00	100,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE JMS COMERCIO DE GAS LTDA OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 27/04/2023 - DEST. / REM. R G ELIHIMAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP-ME - VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00		NF Nº 000000017 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  JMS COMERCIO DE GAS LTDA  RUA MARIA DAS DORES DE MELO - SANTO ANTONIO - CEP:55590-000 - IPOJUCA - PE TEL:	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA Nº 000000017 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2623 0448 4453 9500 0162 5500 1000 0000 1710 2437 7319  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126230036554354 27/04/2023 13:35:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 107220768	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 48.445.395/0001-62

DESTINATÁRIO - REMETENTE R G ELIHIMAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP-ME		CNPJ / CPF 10.241.274/0001-26	DATA DA EMISSÃO 27/04/2023
RUA JOSE LINS TELES, 56		BAIRRO - DISTRITO VILA SOCIAL CONTRA MUCAM	CEP 54510-280
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO		UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 037318713
FONE / FAX		UF	DATA SAÍDA / ENTRADA 27/04/2023
		UF	HORA DA SAÍDA 13:35:17

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ - CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS   IPI
0002	ONU 1075 GLP 2.1 - P-13	27111910	000	5102	KG	25,00	100,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00   0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	



RECEBIMOS DE JMS COMERCIO DE GAS LTDA OS PRODUTOS, SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 27/04/2023 - DEST./REM.: R G ELIHIMAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP-ME - VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00		NF Nº 000000018 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>JMS COMERCIO DE GAS LTDA</b>  RUA MARIA DAS DORES DE MELO - SANTO ANTONIO - CEP: 55590-000 - IPOJUCA - PE TEL:	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA Nº 000000018 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2623 0448 4453 9500 0162 5500 1000 0000 1816 7143 4135  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126230036554673 27/04/2023 13:36:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL 107220768	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 48.445.395/0001-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>R G ELIHIMAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP-ME</b>		10.241.274/0001-26	27/04/2023
ENDEREÇO RUA JOSE I INS TEI ES, 56	BAIRRO / DISTRITO VILA SOCIAL CONTRA MUCAM	CEP 54510-280	DATA SAÍDA / ENTRADA 27/04/2023
CIDADE / UF CABO DE SANTO AGOSTINHO	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 037318713	HORA DA SAÍDA 13:36:14

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ - CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
0002	ONU 1075 GLP 2.1 - P-13	27111910	000	5102	KG	10,00	100,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	



RECEBEMOS DE JMS COMERCIO DE GAS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO 09/05/2023 - DEST. REM. R G ELIHMAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP-ME - VALOR TOTAL R\$ 30.000,00		Nº 00000019 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DESTINATÁRIO / REMETENTE <b>JMS COMERCIO DE GAS LTDA</b> RUA MARIA DAS DORES DE MELO - SANTO ANTONIO - CEP:55590-000 - IPOJUCA - PE TEL:	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA Nº 000000019 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2623 0548 4453 9500 0162 5500 1000 0000 1918 7215 3452 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDE DE MERCADORIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126230040173253 09/05/2023 15:44:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL 107220768	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 48.445.395/0001-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>R G ELIHMAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP-ME</b>		CNPJ / CPF 10.241.274/0001-26	DATA DA EMISSÃO 09/05/2023
ENDEREÇO <b>RUA JOSE LINS TELES, 56</b>		BAIRRO - DISTRITO <b>VILA SOCIAL CONTRA MUCAM</b>	CEP 54510-280
MUNICÍPIO <b>CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>		UF <b>PE</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 037318713
FONE FAX		UF <b>PE</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 037318713
HORA DA SAÍDA 15:43:18			

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 30.000,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 30.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 30.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL <b>9 - SEM FRETE</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO <b>CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
0002	ONU 1075 GLP 2.1 - P-13	27111910	000	5102	KG	300,00	100,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00

DADOS ADICIONAIS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



RECEBEMOS DE JMS COMERCIO DE GAS LTDA OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000021 SÉRIE 001
EMISSÃO 10/05/2023 - DEST / REM. R G ELIHIMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP-ME - VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  JMS COMERCIO DE GAS LTDA  RUA MARIA DAS DORES DE MELO - SANTO ANTONIO - CEP: 55590-000 - IPOJUCA - PE TEL.	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA Nº 000000021 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2623 0548 4453 9500 0162 5500 1000 0000 2115 8034 4426  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126230040636405 10/05/2023 17:14:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 107220768	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ - CPF 48.445.395/0001-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ - CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL R G ELIHIMAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP-ME		10.241.274/0001-26	10/05/2023
ENDEREÇO RUA JOSE LINS TELES, 56	BAIRRO - DISTRITO VILA SOCIAL CONTRA MUCAM	CEP 54510-280	DATA SAÍDA / ENTRADA 10/05/2023
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 037318713	HORA DA SAÍDA 17:13:41

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRFTE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ - CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO - SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM - SH	CSI	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS   IPI
0002	GLP 1075 GLP 2.1 - P-15	27111910	000	5102	KG	400,00	100,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00   0,00

DADOS ADICIONAIS INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



RECEBEMOS DE JMS COMERCIO DE GAS LTDA OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 11/05/2023 - DEST. / REM - R G ELIHIMAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP-ME - VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00		NF-e Nº 000000022 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>JMS COMERCIO DE GAS LTDA</b> RUA MARIA DAS DORES DE MELO - SANTO ANTONIO - CEP 55590-000 - IPOJUCA - PE TEL:	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA Nº 000000022 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2623 0548 4453 9500 0162 5500 1000 0000 2216 3201 0741 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDE DE MERCADORIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126230040837295 11/05/2023 08:59:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL 107220768	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 48.445.395/0001-62

DESTINATÁRIO - REMETENTE R G ELIHIMAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP-ME		CNPJ / CPF 10.241.274/0001-26	DATA DA EMISSÃO 11/05/2023
ENDEREÇO RUA JOSE LINS TELES, 56	BAIRRO - DISTRITO VILA SOCIAL CONTRA MUCAM	CEP 54510-280	DATA SAÍDA - ENTRADA 11/05/2023
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO	FONE: FAX	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 037318713
			HORA DA SAÍDA 08:53:25

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ - CPE
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM - SH	CST	CIPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR LEI	ALÍQUOTAS ICMS E IPT
0002	ONU 1075 GLP 2.1 - P-13	27111910	000	5102	KG	150,00	100,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	



RECEBEMOS DE JMS COMERCIO DE GAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO ABAIXO		Nº 00000026 SÉRIE 001
EMISSÃO: 12/05/2023 - DEST. / REM.: R G ELIJIMAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP-ME - VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>JMS COMERCIO DE GAS LTDA</b> RUA MARIA DAS DORES DE MELO - SANTO ANTONIO - CEP: 55590-000 - IPOJUCA - PE TEL:	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000026 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2623 0548 4453 9500 0162 5500 1000 0000 2618 9640 8480 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126230041206080 12/05/2023 07:37:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
107220768		48.445.395/0001-62

DESIGNAÇÃO DO REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
R G ELIJIMAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP-ME		10.241.274/0001-26	12/05/2023
RUA JOSE LINS TELES, 56		BARRIO / DISTRITO	DATA SAÍDA / ENTRADA
CABO DE SANTO AGOSTINHO		VILA SOCIAL CONTRA MUCAM	12/05/2023
CEP: 55590-000		UF	HORA DA SAÍDA
PE		037318713	07:36:40

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				10.000,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS - IPI
0002	ONU 1075 GLP 2,1 - P-13	27111910	000	5102	KG	100,00	100,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVAÇÃO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE MARIO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **856.162.814-68**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:45:58 do dia 17/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Y22A170723154558

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **856.162.814-68**

Nome: **JOSE MARIO DA SILVA**

Data de Nascimento: **07/01/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/01/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:25:12** do dia **17/07/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **ADE7.953D.B8A2.949F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



# TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 4 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 4 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 28/10/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JMS COMERCIO DE GAS LTDA  
Endereço: RUA MARIA DAS DORES DE MELO, S/N - :LOT SANTO ANTONIO;QUADRA:  
Bairro: SANTO ANTÔNIO  
C.E.P.: 55590000  
Cidade.: IPOJUCA / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26202954546 e arquivado em 28/10/2022.  
Inscrição Estadual nº 107220768 e C.N.P.J. nº 48445395000162

IPOJUCA/PE, 12 de Maio de 2023

GENIVALDO JOSE PEREIRA DA SILVA  
CONTADOR  
C.P.F.: 03454643465  
R.G.: 5466363 SDS-PE  
C.R.C.: 02747308

JMS COMERCIO DE GAS LTDA  
C.N.P.J.: 48445395000162

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEypl\_wDb75UB6T0MUPbUq\_k1uJ821\_pCCS1rEPTrc7uIX\_0  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48445395000162-JMS COMERCIO DE GAS LTDA|03454643465-GENIVALDO JOSE PEREIRA DA SILVA





12/05/2023 08:35 Pág:0001

Período: 28/10/2022 a 31/10/2022



0432 JMS COMERCIO DE GAS LTDA  
CNPJ: 48.445.395/0001-62

Vaios expressos em Reais (R\$)  
DIÁRIO

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Seqüência	Débito	Crédito
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Capital Social 28/10/2022			28/10/2022	2	200.000,00	
Capital Social		2.4.01.001.001	2348				
	Capital Social 28/10/2022			28/10/2022	2		200.000,00
				<b>Totais do dia</b>	<b>28/10/2022</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
Aluguéis p/ PJ		5.7.03.007.004	4917				
	Aluguel ref mês 10/2022			31/10/2022	4	700,00	
Aluguéis a Pagar		2.1.09.003.003	1736				
	Aluguel ref mês 10/2022			31/10/2022	4		700,00
	PAGAMENTO de aluguel ref mês 10/2022			31/10/2022	5	700,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	PAGAMENTO de aluguel ref mês 10/2022			31/10/2022	5		700,00
Outras Despesas Financeiras		5.7.11.001.019	5203				
	PAGAMENTO de materiais de construções para reforma 10/2022			31/10/2022	10	1.817,20	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	PAGAMENTO de materiais de construções para reforma 10/2022			31/10/2022	10		1.817,20
Energia Elétrica		5.7.03.011.002	4477				
	PAGAMENTO de conta de energia 10/2022			31/10/2022	13	26,00	
Energia Elétrica a Pagar		2.1.09.003.006	1739				
	PAGAMENTO de conta de energia 10/2022			31/10/2022	13		26,00
	PAGAMENTO de conta de energia 10/2022			31/10/2022	14	26,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	PAGAMENTO de conta de energia 10/2022			31/10/2022	14		26,00
				<b>Totais do dia</b>	<b>31/10/2022</b>	<b>3.269,20</b>	<b>3.269,20</b>
Aluguéis p/ PJ		5.7.03.007.004	4917				
	Aluguel ref mês 11/2022			30/11/2022	6	700,00	
Aluguéis a Pagar		2.1.09.003.003	1736				
	Aluguel ref mês 11/2022			30/11/2022	6		700,00
	PAGAMENTO de aluguel ref 11/2022			30/11/2022	7	700,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	PAGAMENTO de aluguel ref 11/2022			30/11/2022	7		700,00
Outras Despesas Financeiras		5.7.11.001.019	5203				
	PAGAMENTO de materiais de construções para reforma 11/2022			30/11/2022	11	804,50	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	PAGAMENTO de materiais de construções para reforma 11/2022			30/11/2022	11		804,50
Energia Elétrica		5.7.03.011.002	4477				
	PAGAMENTO de conta de energia 11/2022			30/11/2022	15	25,00	
Energia Elétrica a Pagar		2.1.09.003.006	1739				
	PAGAMENTO de conta de energia 11/2022			30/11/2022	15		25,00
	PAGAMENTO de conta de energia 11/2022			30/11/2022	16	25,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	PAGAMENTO de conta de energia 11/2022			30/11/2022	16		25,00
				<b>Totais do dia</b>	<b>30/11/2022</b>	<b>2.254,50</b>	<b>2.254,50</b>
Aluguéis p/ PJ		5.7.03.007.004	4917				
	Aluguel ref 12/2022			31/12/2022	8	700,00	
Aluguéis a Pagar		2.1.09.003.003	1736				
	Aluguel ref 12/2022			31/12/2022	9		700,00
	PAGAMENTO de aluguel ref 12/2022			31/12/2022	9	700,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Saldo a Transportar:						-700,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEVD1W0B750B6T0M0PUBQ\_K1A0R21\_D0GS1EPTC7JIX\_0  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48445395000162-JMS COMERCIO DE GAS LTDA  
 Cnpj: 48.445.395/0001-62 - Gen: SIVAS



0432 JMS COMERCIO DE GAS LTDA  
CNPJ: 48.445.395/0001-62

Período: 28/10/2022 a 31/12/2022



Valores expressos em Reais (R\$)  
DIÁRIO

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Seqüência	Débito	Crédito
							-700,00
							Saldo Transportado:
Caixa		1.1.01.001.001	5				700,00
	PAGAMENTO de aluguel ref 12/2022			31/12/2022	9		
Outras Despesas Financeiras		5.7.11.001.019	5203			190,50	
	PAGAMENTO de materiais de construções para reforma 12/2022			31/12/2022	12		
Caixa		1.1.01.001.001	5				190,50
	PAGAMENTO de materiais de construções para reforma 12/2022			31/12/2022	12		
Encerramento do Exercício		6.1.01.005.001	4851			51,00	
	ZERAMENTO SALDOS CONTABEIS Apuração de exercicio			31/12/2022	18		
Energia Elétrica		5.7.03.011.002	4477				51,00
	ZERAMENTO SALDOS CONTABEIS Apuração de exercicio			31/12/2022	18		
Encerramento do Exercício		6.1.01.005.001	4851			2.100,00	
	ZERAMENTO SALDOS CONTABEIS Apuração de exercicio			31/12/2022	19		
Aluguéis p. PJ		5.7.03.007.004	4917				2.100,00
	ZERAMENTO SALDOS CONTABEIS Apuração de exercicio			31/12/2022	19		
Encerramento do Exercício		6.1.01.005.001	4851			2.812,20	
	ZERAMENTO SALDOS CONTABEIS Apuração de exercicio			31/12/2022	20		
Outras Despesas Financeiras		5.7.11.001.019	5203				2.812,20
	ZERAMENTO SALDOS CONTABEIS Apuração de exercicio			31/12/2022	20		
(-) Prejuízos do Exercício		2.4.13.002.002	2539			4.963,20	
	Prejuízo Líquido do Exercício			31/12/2022	21		
Encerramento do Exercício		6.1.01.005.001	4851				4.963,20
	Prejuízo Líquido do Exercício			31/12/2022	21		
				31/12/2022		11.516,90	11.516,90
							Totais do dia

\*\*  
\*\*  
\*\*

JOSE MARIO DASILVA  
Administrador  
CPF: 856.162.814-68

GENIVALDO JOSE PEREIRA DASILVA  
CRC: 1-PE-027473/O-8 - Contador  
CPF: 034.546.434-65

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RTEVb1\_wDh75UB6TOMDBUBg\_k1uJ82I\_pCGS1EPTTC7uIX\_0  
ASSINADOR DE GENIVALDO JOSE PEREIRA DA SILVA  
CPF: 03454643465-GENIVALDO JOSE PEREIRA DA SILVA



FOLHA 4



# TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 4 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 4 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 28/10/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JMS COMERCIO DE GAS LTDA  
Endereço: RUA MARIA DAS DORES DE MELO, S/N - :LOT SANTO ANTONIO;QUADRA:  
Bairro: SANTO ANTÔNIO  
C.E.P.: 55590000  
Cidade.: IPOJUCA / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26202954546 e arquivado em 28/10/2022.  
Inscrição Estadual nº 107220768 e C.N.P.J. nº 48445395000162

IPOJUCA/PE, 12 de Maio de 2023

GENIVALDO JOSE PEREIRA DA SILVA  
CONTADOR  
C.P.F.:03454643465  
R.G.:5466363 SDS-PE  
C.R.C.:02747308

JMS COMERCIO DE GAS LTDA  
C.N.P.J.:48445395000162



Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
Certifico o Registro em 12/05/2023  
Arquivamento 239358902 Protocolo 239358902 de 12/05/2023  
Nome da empresa JMS COMERCIO DE GAS LTDA  
NIRE 26202954546  
Este documento pode ser verificado em  
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 138037128152  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023  
por Joao Paulo Rocha Damasceno 00968800408 - Secretário Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1\_w0b75UB6r0M0UBq\_k1uJ82I\_pCGs1REpTrC7uIX\_0  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48445395000162-JMS COMERCIO DE GAS LTDA|03454643465-GENIVALDO JOSE PEREIRA DA SILVA



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.791.896/0160-15  
Razão Social: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/09/2023  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta. Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/08/2023  
FGTS Validade: 26/07/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/09/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/12/2022 (\*)  
Receita Municipal Validade: 28/09/2022 (\*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2023 (\*)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2023 15:08:42

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA**  
CNPJ: **19.791.896/0160-15**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.791.896/0160-15</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/11/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	<b>PORTE DEMAIS</b>
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>ROD PE 1</b>	NÚMERO <b>1903</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>53.010-585</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA TEREZA</b>	MUNICÍPIO <b>OLINDA</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCALIZACAO@SUPERGASBRAS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(21) 3974-5127</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/11/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/07/2023** às **14:54:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA  
CNPJ: 19.791.896/0001-00

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Maio de 2023 às 11:08

BETIM, 18 de Maio de 2023 às 11:08

**Código de Autenticação:** 2305-1811-0857-0824-1637

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura Municipal de Olinda  
Secretaria da Fazenda



Departamento de Arrecadação e Cobrança

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número 141.197

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DA FAZENDA do Município.

Contribuinte: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA  
C.N.P.J.: 19.791.896/0160-15  
Inscrição no CMC: 102.537-6

Certidão válida por 30 dias, conforme disposto no art. 309, §5º do CTMO.

Olinda, 28 de JUNHO de 2023

Código de Validação: IIRD60208

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.sefad.olinda.pe.gov.br>

A presente certidão não atesta a regularidade do licenciamento de: localização e funcionamento, vigilância sanitária, meio ambiente e congêneres, observadas as disposições presente no decreto nº 19, de 18 de fevereiro de 2022, que Institui o procedimento e classifica as atividades de baixo risco para fins de dispensa da exigência da Licença de Funcionamento, para as atividades econômicas instaladas no município de Olinda, e dá outras providências., pelo agente recebedor.



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco***CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2023.000004102670-18

Data de Emissão: 29/06/2023

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome/ Razão Social: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

Endereço: RODOVIA PE-01, 1903

Bairro: SANTA TEREZA

Município: OLINDA

Inscrição Estadual: 1006367-64

CNPJ:

19.791.896/0160-15

CNAE Principal: 4682-6/00

CEP: 53.010-585

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **26/09/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, com sede na Rodovia BR Fernão Dias, S/N Km 483,5 , Bairro Santo Antônio, na cidade de Betim – Minas Gerais , inscrita no CNPJ sob o n.º 19.791.896/0001-00, fornece Gás GLP à granel para esta empresa Batarello Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.439.571/0001-90, situada na rua Doutor Álvaro Camargos, Nº 1835, Galpão 2 , Bairro Santa Branca, na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais, o(s) material(ais)/equipamento(s)/serviço(s), abaixo especificados :

- 1) Número do Contrato: 00103710.
- 2) Período de fornecimento: 16/11/2016 a vigente.
- 3) Quantidade / descrição do produto e quantidades de equipamentos em regime de comodato:

PRODUTO	QUANTIDADE
GÁS GLP A GRANEL	6.000 kg mês (seis mil quilos)
TANQUES P500	4 (quatro)
VAPORIZADOR ELETRICO	2 (dois)

Atestamos, ainda, que os serviços e fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 29 de Julho de 2021.

  
Marcelo de Lima Lobo Leite (31 de July de 2021 21:32 ADT)

Marcelo de Lima Lobo Leite  
RG: M 272.757-2  
CPF: 624.509.056-34  
Cargo: Proprietário  
Telefone: (31) 98611-8400

Assinatura:   
Marcelo de Lima Lobo Leite (31 de July de 2021 21:32 ADT)

Email: marcelobatatabh@gmail.com

Título: Sócio proprietário






# MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA GÁS GLP GRANEL

Relatório de auditoria final

2021-08-01

Criado em: 2021-07-29  
Por: Claudia Saturnino (csaturnino@supergasbras.com.br)  
Status: Assinado  
ID da transação: CBJCHBCAABAA\_29LIIUsnKPC1ydtEjzfAgirlq6a18eh

## Histórico de "MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA GÁS GLP GRANEL"

-  Documento criado por Claudia Saturnino (csaturnino@supergasbras.com.br)  
2021-07-29 - 19:02:09 GMT- Endereço IP: 189.12.103.36
-  Documento enviado por email para Marcelo de Lima Lobo Leite (marcelobatatabh@gmail.com) para assinatura  
2021-07-29 - 19:02:51 GMT
-  Email visualizado por Marcelo de Lima Lobo Leite (marcelobatatabh@gmail.com)  
2021-08-01 - 0:30:21 GMT- Endereço IP: 66.249.88.184
-  Documento assinado eletronicamente por Marcelo de Lima Lobo Leite (marcelobatatabh@gmail.com)  
Data da assinatura: 2021-08-01 - 0:32:59 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.137.199.151
-  Contrato finalizado.  
2021-08-01 - 0:32:59 GMT



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – Departamento Regional de Santa Catarina**, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.341/0001-66, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **SUPERGASBRÁS ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.791.896/0001-00, com endereço na Rodovia Fernão Dias – BR 381, S/N, Km 485, Santo Antônio, Betim/MG, CEP 326684-298, mantém contrato de prestação de serviços visando atender as necessidades das Unidades do SESI/SC, conforme descrito abaixo:

**Processo Licitatório:** DL060/2019

**Contrato:** CT125/19

**Objeto:** Distribuição de gás liquefeito de petróleo, com fornecimento a granel, em cilindro P45 e P13, nas diversas Unidades do SESI/SC.

**Vigência do Contrato:** 01/06/21019 a 01/06/2020

**Quantidade estimada entregue:**

Granel: 15 toneladas/mês

P45: 2 toneladas/mês.

Atestamos ainda, que a empresa contratada atende satisfatoriamente as condições estabelecidas, demonstrando até o presente momento, competência técnica e conduta ética e comercial na execução destes serviços, não havendo nada que a desabone.

Florianópolis, 13 de abril de 2020.

Assinatura Eletrônica  
21/04/2020 12:54 UTC  
 *Adriano Pires*  
70730995916  
Adriano Pires

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
SESI/DR/SC**



**ACT Supergasbras - SESI**

CHAVE: 466DF67A237E7976E0AA51FF2DF8C21A705B4BDA9DE9ACF0B343E6F2DA6D1E08

Carimbo do Tempo homologado pela ICP-Brasil

Assinaturas

**Adriano Pires**

adriano.pires@fiesc.com.br

Assinado em: 23/04/2020 12:54:07 (UTC)

IP: 179.216.172.125

Geolocalização: -27.6338862, -48.650858799999995

Assinatura Eletrônica  
23/04/2020 12:54 UTC  
 *Adriano Pires*  
70759999915  
Adriano Pires

Eventos da coleta

Criação

22/04/2020 14:42:41 (UTC)

Conclusão

23/04/2020 12:54:06 (UTC)



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205658917

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2125464158

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BETIM  
Local

14 OUTUBRO 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL



**SUPERGASBRAS**

**SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA**  
**CNPJ nº 19.791.896/0001-00**  
**NIRE 3120565891-7**

Pelo presente instrumento: **1) SHV CALOR LATIN AMERICA B.V.**, sociedade legalmente constituída sob as leis da Holanda, com sede em Utrecht, (3511 LC) Rijnkade 1 - Holanda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.067/0001-61 ("SHV Calor") e **2) SHV ENERGY N.V.**, sociedade legalmente constituída sob as leis da Holanda, com sede em Hoofddorp, Taurusavenue 19, 2132LS - Holanda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.722.815/0001-06 ("SHV Energy"), ambas nesse ato representadas por seus procuradores Srs. **RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG nº 09.072.622-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/04/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.315.317-33; e **JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 05642468-2, expedida pelo IFP/RJ em 31/10/1985, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.875.527-68, ambos com escritório na Av. Presidente Wilson nº 231, 20º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ; conforme procurações arquivadas no 2º RTD-RJ sob os nºs 1130631 e 1130629 em 26/01/2021 e na forma autorização prevista na Cláusula VI, § 2º do Contrato Social; únicas sócias da Sociedade Limitada que gira sob a denominação **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.**, cujos atos constitutivos encontram-se arquivados na JUCEMG sob o NIRE 3120565891-7, tendo sua última alteração contratual arquivada sob o nº 7660030 em 14/01/2020 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.896/0001-00, com sede na Rodovia BR 381 Fernão Dias s/nº Km 485,3, Bairro Santo Antonio, Betim/ MG, **RESOLVEM** tomar as seguintes deliberações e alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os termos e condições a seguir, dispensando a realização de reunião de sócios, na forma do artigo 1.072, § 3º, da Lei nº 10.406/2002:

**1. ADMINISTRAÇÃO**

**1.1 ELEIÇÃO DE DIRETOR**

Com fulcro no *caput* da Cláusula V do Contrato Social da Sociedade, deliberam as sócias, por unanimidade, eleger e empossar, para o cargo de diretor financeiro, por prazo indeterminado, o Sr. **RODRIGO OCTAVIO GOMES OURIQUE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CRA-SP sob o nº 113918, portador da carteira de identidade RG nº 57.587.426-0, expedida pelo SSP/SP, em 05/07/2013, inscrito no CPF sob o nº 874.725.207-30, tendo escritório na Av. Presidente Wilson nº 231, 20º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

**2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em razão das deliberações aprovadas, as sócias resolvem aprovar a ampla reforma e consolidação do Contrato Social, na forma abaixo:

Supergasbras Energia Ltda. | Matriz  
Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar - Centro - Rio de Janeiro - 20030-095  
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# SUPERGASBRAS



## CONTRATO SOCIAL DA SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.

### CLÁUSULA I — DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade é uma sociedade limitada e opera sob a denominação social de **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.** ("Sociedade"). A Sociedade é regida por este contrato social, pela legislação aplicável às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Parágrafo Único. A Sociedade tem sede na Rodovia BR 381 – Fernão Dias, Km 485,3, Bairro Santo Antonio, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.684-298, podendo, por deliberação das sócias representando a maioria do capital social da Sociedade, abrir, encerrar ou transferir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do Brasil ou do exterior.

### CLÁUSULA II — OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social: **(a)** o tratamento, acondicionamento, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de gás, especialmente gás liquefeito de petróleo; **(b)** a fabricação, comercialização, requalificação, recuperação e manutenção de tanques, reservatórios metálicos, vasos e recipientes de pressão, transportáveis e estacionários para gás, especialmente gás liquefeito de petróleo, válvulas, ferramentas, peças, equipamentos, sucatas metálicas, tintas, vernizes, esmaltes, lacas e quaisquer itens desde que relacionados ao objeto social; **(c)** a montagem e desmontagem de instalações industriais para tubulações de fornecimento de gás, especialmente gás liquefeito de petróleo, gás natural, gases industriais e energias renováveis; **(d)** a assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em instalações de gás, especialmente gás liquefeito de petróleo; **(e)** a importação de produtos, insumos, aparelhos ou equipamentos relacionados ao objeto social; **(f)** o exercício de outras atividades correlatas relacionadas ao objeto social; e **(g)** a participação no capital social de outras sociedades.

### CLÁUSULA III — DURAÇÃO

A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

### CLÁUSULA IV — CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 485.766.236,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais), dividido em 485.766.236 (quatrocentas e oitenta e cinco milhões, setecentas e sessenta e seis mil, duzentas e trinta e seis) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

Supergasbras Energia Ltda. | Matriz  
Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095  
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# SUPERGASBRAS

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
SHV CALOR LATIN AMÉRICA B.V.	485.765.723	485.765.723,00
SHV ENERGY N.V.	513	513,00
<b>TOTAL</b>	<b>485.766.236</b>	<b>485.766.236,00</b>

§ 1º. A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 ("Código Civil").

§ 2º. As quotas do capital social da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade, exceto para os fins do disposto no artigo 1.056 do Código Civil.

§ 3º. As sócias terão direito de preferência à subscrição de novas quotas representativas do capital social da Sociedade.

## CLÁUSULA V — ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva, composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 8 (oito) Diretores não-sócios, residentes e domiciliados no Brasil, sendo um deles designado Diretor Presidente, e os demais Diretores sem designação específica. Os Diretores serão nomeados e destituídos pelas sócias.

§1º Em conformidade com o caput, são nomeados e empossados para o cargo de Diretor Presidente o **Sr. JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 05642468-2, expedida pelo IFP/RJ em 31/10/1985, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.875.527-68; e para os cargos de Diretores Sem Designação Específica os Srs. b) **GLÓRIA SILVA DE CASTRO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 076934371, expedida pelo IFP/RJ em 30/08/1985, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.351.857-40; c) **ROGÉRIO LOPES**, brasileiro, divorciado, Engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº MG4534782, expedida pelo SSP/MG em 24/03/2016, inscrito no CPF sob o nº 870.204.756-04; d) **RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG 09.072.622-5, expedida pelo Detran/RJ em 11/04/2013, inscrito no CPF sob o nº 034.315.317-33; e) **RODRIGO OCTAVIO GOMES OURIQUE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CRA-SP sob o nº 113918, portador da carteira de identidade RG nº 57.587.426-0, expedida pelo SSP/SP em 05/07/2013, inscrito no CPF sob o nº 874.725.207-30, todos com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 20º andar, Centro.

§ 2º. Atos ou operações na administração dos negócios da Sociedade que resultem em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade, ou que a exonerem de obrigações com terceiros, tais como a assinatura de documentos públicos de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos, incluindo o uso do nome da Sociedade, deverão ser celebrados da seguinte maneira: (i) por 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um)

Supergasbras Energia Ltda. | Matriz  
Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095  
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# SUPERGASBRAS

procurador; ou (iii) por 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, sempre observado o disposto no § 3º abaixo.

§3º. As seguintes matérias dependem da assinatura de dois Diretores agindo conjuntamente:

(i) matérias constantes nos itens "a" até "f" da Cláusula VI, §5º, que também são sujeitas à aprovação de sócias.

§ 4º. Observado o disposto neste Contrato Social e na legislação aplicável, os Diretores da Sociedade têm poderes para praticar todos os atos necessários e desejáveis para à administração da Sociedade, incluindo, mas não se limitando, a:

(i) representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, incluindo repartições federais, estaduais ou municipais, agências ou empresas públicas;

(ii) administrar e dirigir os negócios da Sociedade; e

(iii) abrir, movimentar e fechar contas bancárias, bem como emitir, endossar, avalizar e sacar cheques e instrumentos de dívida.

§ 5º. Os Diretores não poderão obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, sendo os mesmos considerados nulos e sem efeito com relação à Sociedade. Qualquer ato praticado em contrariedade ao disposto neste artigo resultará em responsabilidade pelos danos causados, por parte do infrator.

§ 6º. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e farão jus à remuneração que for fixada pelas sócias, a qual será paga pela conta de despesas gerais da Sociedade.

§ 7º. As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e ter prazo determinado limitado a 1 (um) ano, exceto em caso de mandatos outorgados a advogados para a defesa dos interesses da Sociedade em processo judicial ou administrativo, que poderão ser por prazo indeterminado.

## CLÁUSULA VI - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

A menos que a lei ou este Contrato Social estabeleçam quóruns diferentes de aprovação, as deliberações sociais serão tomadas pela sócia que detenha a maioria do capital social, incluindo em casos de transformação em outro tipo societário, fusão, cisão, incorporação da Sociedade por outra sociedade, ou incorporação de outra sociedade pela Sociedade. Cada quota terá direito a 1(um) voto nas deliberações sociais.

§ 1º. A Reunião de Sócios será convocada pelo Diretor Presidente, por carta ou e-mail, com aviso de recebimento, enviado a todas as sócias com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência em segunda convocação. O edital de convocação deverá indicar o local, data, hora e ordem do dia da deliberação. A ordem do dia deverá especificar os assuntos a serem deliberados pelas sócias e não poderá conter rubricas genéricas. Todos os documentos e informações a serem considerados na reunião deverão ser enviados junto com o edital de convocação.

Supergasbras Energia Ltda. | Matriz  
Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095  
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br





# SUPERGASBRAS

§ 2º. As formalidades para convocação da reunião, estabelecidas no parágrafo anterior, serão dispensadas quando todas as sócias estiverem presentes na reunião, ou declararem, por escrito, que estão cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião em questão.

§ 3º. As sócias poderão ser representadas em Reuniões de Sócios por procuradores, não necessariamente os previstos no parágrafo primeiro do Artigo 1.074 da Lei 10406/02, devidamente constituídos mediante instrumento de procuração.

§ 4º. As sócias poderão deliberar sem que uma reunião seja realizada, desde que: (i) tais deliberações sejam tomadas por escrito; (ii) cópias de tais deliberações sejam distribuídas por carta com aviso de recebimento ou e-mail; e (iii) todas as sócias tenham se manifestado a favor da proposta em questão.

§ 5º. Os atos abaixo relacionados dependerão de aprovação prévia das sócias:

- (a) qualquer assunto que não esteja diretamente ligado ao dia-a-dia dos negócios da Sociedade;
- (b) a constituição e liquidação de sociedades e joint ventures;
- (c) qualquer decisão sobre qualquer operação ou acordo cujo valor exceda a quantia de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com exceção da compra e venda de gás liquefeito de petróleo e equipamentos correlatos, no curso normal dos negócios;
- (d) qualquer decisão sobre a compra, hipoteca, alienação ou qualquer forma de transferência de bens imóveis da Sociedade em valor superior a R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);
- (e) qualquer decisão sobre a contratação de empréstimos a serem celebrados pela Sociedade, seguro garantia, bem como a prestação de garantias a terceiros, inclusive por meio de aval ou fiança, em valor superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
- (f) exoneração de terceiros de qualquer obrigação para com a Sociedade em valor superior a R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);
- (g) a contratação de assessoria de negócios, gerência, consultoria tributária ou jurídica, em valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); e
- (h) a aprovação do orçamento anual da Sociedade.

## CLÁUSULA VII - ORÇAMENTO E PLANO ANUAL, EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

§1º. A Diretoria Executiva apresentará para aprovação das sócias, anualmente, uma proposta orçamentária para o exercício social subsequente, com pelo menos 3 (três) meses de antecedência para início do exercício social subsequente.

Supergasbras Energia Ltda. | Matriz  
Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095  
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br





# SUPERGASBRAS

§2º. O exercício social coincidirá com o ano calendário.

§3º. O auditor independente da Sociedade será indicado pelas sócias.

§4º. A Diretoria Executiva deverá apresentar, anualmente, até o quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras que consistirão em (i) Balanço Anual; (ii) Demonstração dos Resultados do Exercício; e (iii) Notas Explicativas.

§5º. Os lucros auferidos ao fim de um exercício social pela Sociedade serão alocados conforme decisão de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade. Os lucros auferidos pela Sociedade poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação de cada sócia no capital social da Sociedade, por decisão de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade.

§6º. A Sociedade poderá levantar balanços trimestrais ou intercalares e aprovar a distribuição de dividendos intercalares, com base nos lucros apurados em tais balanços e/ou a conta de reserva de lucros, sempre mediante deliberação das sócias.

## CLÁUSULA VIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A Sociedade não se dissolverá em caso de falência, liquidação, insolvência, incapacidade, falecimento ou retirada de quaisquer de seus sócios, somente sendo dissolvida por deliberação das sócias ou nos casos previstos em lei. Nesse caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social, se houver, será distribuído entre as sócias na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Único. Em caso de falência, liquidação, insolvência, incapacidade, falecimento ou retirada de qualquer sócia, as quotas da sócia em questão serão resgatadas pela Sociedade, por seu valor de patrimonial contábil, apurado de acordo com balanço patrimonial especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento. O valor de resgate deverá ser pago em 6 (seis) parcelas mensais, a partir da data do balanço patrimonial especialmente levantado para este fim.

## CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. Os sócios poderão financiar a Sociedade: (i) adquirindo quotas já emitidas diretamente da Sociedade; (ii) subscrevendo novas quotas emitidas pela Sociedade; e (iii) concedendo empréstimo à Sociedade.

§2º. Fica eleito o foro de Betim - MG para a resolução de quaisquer disputas que surjam em decorrência deste Contrato Social, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Supergasbras Energia Ltda. | Matriz  
Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095  
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



**SUPERGASBRAS**



E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e efeito na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2021.

**SHV CALOR LATIN AMERICA B.V.**

\_\_\_\_\_  
Julio Cesar Ribeiro Cardoso  
Procurador

\_\_\_\_\_  
Rubens Ledo Gonçalves Ramos  
Procurador

**SHV ENERGY N.V.**

\_\_\_\_\_  
Julio Cesar Ribeiro Cardoso  
Procurador

\_\_\_\_\_  
Rubens Ledo Gonçalves Ramos  
Procurador

**Supergasbras Energia Ltda. | Matriz**  
Av. Presidente Wilson, 231, 19º andar – Centro – Rio de Janeiro – 20030-095  
+55 21 3974 5151 | www.supergasbras.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 9/62



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS





## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, Carolina figueiredo, com inscrição ativa no(a) OAB/(RJ) sob o nº 148742, expedida em 08/01/2008, inscrito no CPF nº 102.062.367-51, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. OAB - 7 página(s)

Rio De Janeiro/RJ, 03 de novembro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: Carolina figueiredo



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205658917

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2125464158

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BETIM  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

14 OUTUBRO 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguais ou semelhantes(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROTOCOLO REDESIM  
MGN2125464158

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)  
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
19.791.896/0001-00

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

232 Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: MG27560075 - 19791896000100

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME  
JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO

CPF  
738.875.527-68

LOCAL

DATA  
14/10/2021

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 19.791.896/0001-00

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

pág. 17/62

**IDENTIFICAÇÃO**

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
ATO 002 - ALTERACAO			
NIRE 3120565891-7	CNPJ 19.791.896/0001-00	NIRE ANTERIOR	PORTE
NOME EMPRESA SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA			
NOME FANTASIA			

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE LOGRADOURO RODOVIA	LOGRADOURO BR-381 FERNAO DIAS	NUMERO SN
COMPLEMENTO KM 485,3;	BAIRRO SANTO ANTONIO	
CEP 31054-998	MUNICIPIO BETIM	UF MG PAIS BRASIL
TELEFONE (21) 3277-3602	ENDEREÇO ELETRÔNICO usn_tb_indiretos@supergasbras.com.br	HOME PAGE

**CAPITAL**

VALOR CAPITAL SOCIAL (R\$)	VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R\$)	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------

**EVENTO(S)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2003	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

DATA DA ASSINATURA 29/06/2021	INICIO DAS ATIVIDADES	DATA TÉRMINO DA SOCIEDADE	DATA ENCERRAMENTO
CONSULTA VIABILIDADE	CADSINC - RECIBO MG27560075	CADSINC - IDENTIFICADOR 19791896000100	
OBJETO SOCIAL			

**IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO/ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE**

NOME SHV CALOR LATIN AMERICA B.V			
NIRE	CNPJ	Nº CARTÓRIO	NACIONALIDADE
	05.610.067/0001-61		HOLANDESA OU
INDICAÇÃO DO SÓCIO	DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO
SÓCIO			485.765.723,00
INDICAÇÃO DO ADMINISTRADOR	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO		DATA SAÍDA	
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO	DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO CONSELHEIRO		DATA SAÍDA	
ENDEREÇO EXTERIOR HOLANDA-PAISES BAIXOS - UTRECHT ( 3511 LC ) RIPINKADE 1			

Representante Legal do Sócio: 05.610.067/0001-61 - SHV CALOR LATIN AMERICA B.V

NOME JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO					
CPF 738.875.527-68	SEXO	DATA NACIMENTO 12/05/1963	NUM. IDENTIDADE 05642495-2	UF IDENTIDADE RJ	ÓRGÃO EMISSOR IFP
ESTADO CIVIL Casado		TIPO REPRESENTANTE LEGAL REPRESENTANTE LEGAL		NACIONALIDADE BRASILEIRA	
PROFISSÃO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS				DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
EMAIL					
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON			NÚMERO 231
COMPLEMENTO			BAIRRO CENTRO		
CEP 20.030-905	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	PAIS BRASIL
NOME RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS					
CPF 034.315.317-33	SEXO	DATA NACIMENTO 24/04/1973	NUM. IDENTIDADE 090726225	UF IDENTIDADE RJ	ÓRGÃO EMISSOR DETRAN
ESTADO CIVIL Casado		TIPO REPRESENTANTE LEGAL REPRESENTANTE LEGAL		NACIONALIDADE BRASILEIRA	
PROFISSÃO ENGENHEIRO QUIMICO				DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
EMAIL					
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON			NÚMERO 231
COMPLEMENTO			BAIRRO CENTRO		
CEP 20.030-905	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	PAIS BRASIL
NOME SHV ENERGY N.V.					
NIRE	CNPJ 05.722.815/0001-06	Nº CARTÓRIO		NACIONALIDADE BRASILEIRA	
CONDIÇÃO DO SÓCIO SOCIO		DATA INGRESSO 20/12/19 00:00	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO 513,00	
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR			DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO				DATA SAÍDA	
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO			DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO CONSELHEIRO				DATA SAÍDA	
SÍDIO EXTERIOR HOLANDA-PAISES BAIXOS - TAURUSAVENUE 19 2132LS HOOFDDORP					
Representante Legal do Sócio: 05.722.815/0001-06 - SHV ENERGY N.V.					

NOME ZIRENS LEDO GONCALVES RAMOS					
CPF 034.315.317-33	SEXO	DATA NASCIMENTO 24/04/1973	NUM. IDENTIDADE 090726225	UF IDENTIDADE RJ	ÓRGÃO EMISSOR DETRAN
ESTADO CIVIL Casado		TIPO REPRESENTANTE LEGAL REPRESENTANTE LEGAL		NACIONALIDADE BRASILEIRA	
PROFISSÃO ENGENHEIRO QUIMICO			DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
EMAIL					
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON			NUMERO 231
COMPLEMENTO			BAIRRO CENTRO		
CEP 20.030-905	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	PAIS BRASIL
NOME JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO					
CPF 738.875.527-68	SEXO	DATA NASCIMENTO 12/05/1963	NUM. IDENTIDADE 05642468-2	UF IDENTIDADE RJ	ÓRGÃO EMISSOR IFP
ESTADO CIVIL Casado		TIPO REPRESENTANTE LEGAL REPRESENTANTE LEGAL		NACIONALIDADE BRASILEIRA	
PROFISSÃO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS			DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
EMAIL					
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON			NUMERO 231
COMPLEMENTO			BAIRRO CENTRO		
CEP 20.030-905	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	PAIS BRASIL
NOME GLORIA SILVA DE CASTRO					
CPF 000.351.857-40	DATA NASCIMENTO 08/07/1968	NUM. IDENTIDADE 076934371	UF IDENTIDADE RJ	ÓRGÃO EMISSOR IFP	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado	REGIME DE BENS (se casado) Comunhao Parcial		
PROFISSÃO ADMINISTRADORA			E-MAIL USN_TB_INDIRETOS@SUPERGASBRAS.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO		DATA INGRESSO	DATA SAIDA	VALOR PARTICIPAÇÃO	
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR			DATA INICIO MANDATO 28/03/2018	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO			DATA SAIDA		
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO			DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO			DATA SAIDA		
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON			NUMERO 231
COMPLEMENTO ANDAR 20			BAIRRO CENTRO		
CEP 20.030-905	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	PAIS BRASIL



NOME JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO					
CPF 738.875.527-68	DATA NASCIMENTO 12/05/1963	NUM. IDENTIDADE 056424682	UF IDENTIDADE RJ	ÓRGÃO EMISSOR IFP	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado	REGIME DE BENS (se casado) Comunhao Parcial		
PROFISSÃO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS			E-MAIL JNOGUEIRA@SUPERGASBRAS.COM.BR		
MUNICIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO			DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR			DATA INICIO MANDATO 30/12/2006	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO			DATA SAÍDA		
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO			DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO			DATA SAÍDA		
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA	LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON		NÚMERO 231		
COMPLEMENTO		BAIRRO CENTRO		UF RJ	PAÍS BRASIL
CEP 20.030-905	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO				

NOME RODRIGO OCTAVIO GOMES OURIQUE					
CPF 874.725.207-30	DATA NASCIMENTO 06/05/1970	NUM. IDENTIDADE 57.587.426-0	UF IDENTIDADE SP	ÓRGÃO EMISSOR SSP	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado	REGIME DE BENS (se casado) Comunhao Parcial		
PROFISSÃO ADMINISTRADOR			E-MAIL FISCALIZACAO@SUPERGASBRAS.COM.BR		
MUNICIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO			DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR			DATA INICIO MANDATO 29/06/2021	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO			DATA SAÍDA		
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO			DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
CARGO DIREÇÃO			DATA SAÍDA		
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA	LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON 231		NÚMERO 231		
COMPLEMENTO ANDAR 20		BAIRRO CENTRO		UF RJ	PAÍS BRASIL
CEP 20.030-905	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO				



NOME ROGERIO LOPES					
CPF 870.204.756-04	DATA NACIMENTO 10/12/1970	NUM. IDENTIDADE MG4534782	UF IDENTIDADE SP	ORGÃO EMISSOR SSP	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Divorciado		REGIME DE BENS (se casado)	
PROFISSÃO ENGENHEIRO MECANICO			E-MAIL FISCALIZACAO@SUPERGASBRAS.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO			DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO
INDICAÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR				DATA INÍCIO MANDATO 24/12/2020	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
INDICAÇÃO DO CONSELHEIRO				DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON 231			NÚMERO 231
COMPLEMENTO ANDAR 19			BAIRRO CENTRO		
CEP 20.030-905	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	PAÍS BRASIL

NOME RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS					
CPF 034.315.317-33	DATA NACIMENTO 24/04/1973	NUM. IDENTIDADE 090726225	UF IDENTIDADE RJ	ORGÃO EMISSOR DETRAN	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado		REGIME DE BENS (se casado) Comunhao Parcial	
PROFISSÃO ENGENHEIRO QUIMICO			E-MAIL TRIBUTARIO_CORPORATIVO@SUPERGASBRAS.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO			DATA INGRESSO	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO
INDICAÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR				DATA INÍCIO MANDATO 22/11/2018	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
INDICAÇÃO DO CONSELHEIRO				DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO PRESIDENTE WILSON			NÚMERO 231
COMPLEMENTO			BAIRRO CENTRO		
CEP 20.030-905	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	PAÍS BRASIL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 23/62





dezembro de 2020. -----

A presente declaração serve somente para autenticar a assinatura, não como um parecer a respeito da autoridade (representante), teor e outros aspectos.

[Assinatura ilegível] -----

[Carimbo em idioma diferente do inglês e do vernáculo] -----

[Selo em alto-relevo ilegível] -----

**SHV CALOR LATIN AMERICA B.V.**, uma sociedade de responsabilidade limitada, devidamente constituída e existente no âmbito das leis dos Países Baixos, com sede em Capellalaan 65,2132JL Hoofddorp, Países Baixos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.610.067/0001-61 (ora denominada "OUTORGANTE"), aqui representada por sua conselheira, **SHV Energy N.V.**, por sua vez, representada por seus conselheiros, Bram Gräber e Pieter van Holten, -----

pelo presente instrumento, nomeia e constitui os procuradores da OUTORGANTE, -----

**JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO**, brasileiro, casado, com formação em Tecnologia da Informação, portador da identidade número 05642468-2 (Instituto Félix Pacheco - IFP), expedida em 31 de outubro de 2006, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para validar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

Página 2 de 14



	<b>PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO</b> Idioma – Inglês/Português Tradutor Público e Intérprete Comercial JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 – INSS 11315500196 paulo@flashtraducoes.com.br	Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador Rio de Janeiro CEP 21940-140 Tel: 98720-5342
---	---	--

Tradução: 1710/21

Livro: 425

Folha: - 172 -

Fazenda (CPF/MF) sob o número 738.875.527-68, com escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; -----

**GLÓRIA SILVA DE CASTRO**, brasileira, casada, com formação em Administração de Empresas, portadora da identidade número 076934371 (IFP), expedida em 30 de agosto de 1985, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 000.351.857-40, com escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; -----

**GLAURA HADJE KARTALIAN GRANDI**, brasileira, casada, com formação em Economia, portadora da identidade número 111117161 (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - SSP/SP), expedida em 17 de novembro de 2016, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 135.379.188-28, com escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; -----

**RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS**, brasileiro, casado, com formação em Engenharia Química, portador da identidade brasileira número 09.072.622-5 (Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro)

Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador, RJ  
CEP 21940-140 - Tel: 3353-4747 / 98720-5342  
paulo@flashtraducoes.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Maurício De Oliveira Macedo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

Página 3 de 14



- DETRAN/RJ), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 034.315.317-33, com escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; neste instrumento, em conjunto, denominados como "OUTORGADOS", os OUTORGADOS sempre atuando junto a outro OUTORGADO, concedidos os poderes para: -----

(1) representar a OUTORGANTE na qualidade de cotista da SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., uma sociedade de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o número 19.791.896/0001-00, com sede na Rodovia BR 381 - Fernão Dias, km 485,3, Santo Antônio, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, Caixa Postal 32684-298 (a "Sociedade"), e/ou qualquer das subsidiárias da Sociedade na qual a OUTORGANTE seja uma cotista, ou acionista, com poderes tais como para participar, assinar listas de participação, discutir, votar e ser(em) votado(s) em qualquer Assembleia de Acionistas ou Cotistas, e de tomar, nelas, quaisquer decisões, analisar documentos, contas, assinar e celebrar todos e quaisquer documentos, atas, cartas de intenções, acordos e contratos (inclusive os registros societários da sociedade), conforme possam ser necessários ou exigidos pelo exposto a fim de perfazer os atos e poderes citados; -----



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

Página 4 de 14



	<b>PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO</b> Idioma - Inglês/Português Tradutor Público e Intérprete Comercial JUCERJA nº 161 - CPF: 596.724.807/25 - INSS 11315500196 paulo@flashtraducoes.com.br	Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141- Ilha do Governador Rio de Janeiro CEP 21940-140 Tel: 98720-5342
--	---	--

Tradução: 1710/21

Livro: 425

Folha: - 174 -

(2) representar a OUTORGANTE na República Federativa do Brasil, perante a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda - SRF/MF, com o objetivo de:

(a) requerer ou atualizar a inscrição da OUTORGANTE junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, de acordo com a Instrução Normativa número 1863, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, em 28 de dezembro de 2018; (b) tratar e resolver todas e quaisquer questões perante a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda no que diz respeito à inscrição do CNPJ; (c) atuar na qualidade de pessoa responsável pela OUTORGANTE perante a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, sendo administrador(es) dos bens e direitos da OUTORGANTE no território brasileiro, exclusivamente para o cumprimento das disposições da Instrução Normativa 1863/2018 pertinente, desde que, sempre, nos termos das orientações, por escrito, da Outorgante; -----

(3) vender, ceder, transferir, adquirir ou subscrever, em nome e de acordo com as orientações da OUTORGANTE, cotas emitidas pela Sociedade, a fim de integralizar tais cotas, bem como para realizar todos os atos imprescindíveis que possam ser considerados

Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141- Ilha do Governador - RJ  
CEP 21940-140 - Tel: 3353-4747 / 98720-5342  
paulo@flashtraducoes.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C87.

Página 5 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 28/62



necessários para este fim; -----  
(4) exercer, em nome da OUTORGANTE, todos e quaisquer direitos e privilégios conferidos pela lei ou pelo ato constitutivo da Sociedade a seus cotistas, bem como cumprir todas e quaisquer obrigações da OUTORGANTE em sua qualidade de cotista da Sociedade;  
(5) representar a OUTORGANTE perante terceiros, bem como perante qualquer autarquia ou autoridade federal, estadual ou municipal do Brasil, inclusive, entre outras, o Ministério da Fazenda e outros ministérios, o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, a Junta Comercial do Estado, os Cartórios de Títulos e Documentos, e o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual; -----  
(6) contratar advogados concedendo a eles poderes ad *judicia* para representar a OUTORGANTE em qualquer fase do processo ou perante qualquer juízo, com poderes para realizar acordos em audiência, transacionar, modificar e retirar acusações e ações, liberar e ser(em) liberado(os); e -----  
(7) receber citações em relação a qualquer processo instaurado em face da OUTORGANTE no Brasil. -----  
Qualquer poder ou autoridade concedida aos OUTORGADOS no âmbito deste documento será limitada na medida



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Maurício De Oliveira Macedo.  
Para validar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

Página 6 de 14



	<b>PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO</b> <b>Idioma – Inglês/Português</b> Tradutor Público e Intérprete Comercial JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 – INSS 11315500196 paulo@flashtraducoes.com.br	Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador Rio de Janeiro CEP 21940-140 Tel: 98720-5342
---	--	--

Tradução: 1710/21

Livro: 425

Folha: - 176 -

necessária para evitar que o presente instrumento faça com que os OUTORGADOS possuam quaisquer hipóteses de titularidade em relação a quaisquer bens da OUTORGANTE. -----

Os OUTORGADOS informarão, com antecedência, a OUTORGANTE a respeito de qualquer deliberação que deva ser tomada em qualquer Assembleia de Cotistas da Sociedade. -----

A OUTORGANTE, neste ato, ratifica qualquer medida tomada até então por qualquer dos OUTORGADOS dentro dos limites dos poderes concedidos no âmbito desta Procuração. -----

Os poderes ora concedidos são passíveis de substabelecimento, em sua totalidade ou em parte, desde que com as reservas pertinentes atribuídas, sucintamente, para a prática de qualquer ato ou escritura necessária ao cumprimento da presente procuração, e para defender os direitos e interesses da OUTORGANTE. -----

Esta Procuração terá validade de até um ano após a data da assinatura. -----

EM TESTEMUNHO DO QUE, a presente Procuração foi celebrada em nome da infra-assinada, neste dia 23 de novembro de 2020, por seus representantes devidamente

Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador, RJ  
CEP 21940-140 - Tel: 3353-4747 / 98720-5342 -  
paulo@flashtraducoes.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

Página 7 de 14

autorizados. -----  
**SHV CALOR LATIN AMERICA B.V.** -----  
Assinada em Hoofddorp, -----  
[Assinatura ilegível]; Pela SHV Energy N.V.; Bram  
Gräber -----  
[Assinatura ilegível]; Pela SHV Energy N.V.; Pieter  
van Holten -----  
[Consta numeração de páginas de 1 a 3 no rodapé da  
segunda, terceira e quarta páginas do documento] ---  
[Consta rubrica na segunda e terceira páginas do  
documento] -----

APOSTILA

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: PAÍSES BAIXOS -----
  2. O presente documento público -----
  3. foi assinado por **Sr. R.S. Gopisingh** -----
  4. na qualidade de tabelião em Haarlemmermeer -----
  5. ostenta o selo/carimbo do tabelião mencionado ---
- Certificado
6. em Haarlem -----
  7. em 02/12/2020 -----
  8. pelo oficial de registros da comarca de -----
  9. Noord-Holland -----
  10. n° 20/2713-2 -----
  11. Selo/carimbo: -----
  12. Assinatura: H.T. Sepp - Valpoort; [assinatura -----



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

Página 8 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 31/62



	<p><b>PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO</b>  <b>Idioma – Inglês/Português</b>          Tradutor Público e Intérprete Comercial          JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –          INSS 11315500196          paulo@flashtraducoes.com.br</p>	<p>Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador          Rio de Janeiro          CEP 21940-140          Tel: 98720-5342</p>
--	---	--

Tradução: 1710/21

Livro: 425

Folha: - 178 -

-----  
 ilegível] -----  
 Nada mais constava do documento acima, que devolvo com esta tradução datilografada em nove páginas, que conferi, achei conforme e assino.  
 Recibo nº 1710/21; Emolumentos: R\$ 576,58 em 04 dias úteis.  
 Conferi a tradução e dou fé.  
 Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021

O Tradutor Público e Intérprete Comercial

**PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO**

Assinado de forma digital por PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO  
 Dados: 2021.01.18 17:40:02 -03'00'

PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO



Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141– Ilha do Governador – RJ  
 CEP 21940-140 - Tel: 3353-4747 / 98720-5342 –  
 paulo@flashtraducoes.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.



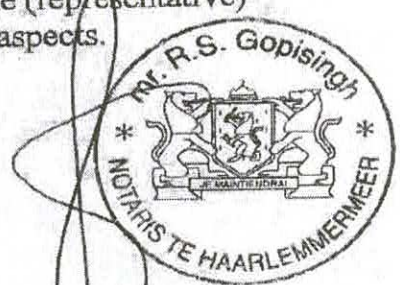


Seen for legalization of the signature of:

*Abraham Andreas Grüber*

by me, mr Rajesh Sardhanand Gopisingh undersigned civil-law notary, on this day of December 1 2020.

This declaration only serves to authenticate the signature, not as an opinion on the (representative) authority, the contents and other aspects.

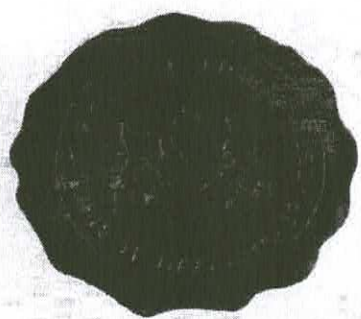
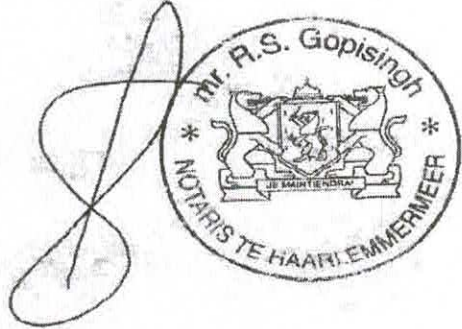


Seen for legalization of the signature of:

*Pieter Frederik van Holtten*

by me, mr Rajesh Sardhanand Gopisingh undersigned civil-law notary, on this day of December 1 2020.

This declaration only serves to authenticate the signature, not as an opinion on the (representative) authority, the contents and other aspects.



Este documento foi assinado digitalmente por **Abraham Andreas Grüber** e o código de segurança é **45F3-0672-4C4A-22C8**. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.jucemg.mg.gov.br> e utilize o código de segurança **45F3-0672-4C4A-22C8**.

Pág. n.º



**SHV CALOR LATIN AMERICA B.V.**, a limited liability company duly organized and existing under the laws of The Netherlands, with registered office at Capellalaan 65, 2132JL Hoofddorp, The Netherlands, enrolled with CNPJ under no. 05.610.067/0001-61 (herein referred to as "GRANTOR"), herein represented by its director **SHV Energy N.V.**, in its turn represented by its directors Bram Gräber and Pieter van Holten,

hereby appoints and constitutes GRANTOR's attorneys-in-fact,

**JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO**, Brazilian, married, with a degree in Information technology, bearer of ID No. 05642468-2 (IFP) issued on October, 31st, 2006, registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 738.875.527-68, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

**GLÓRIA SILVA DE CASTRO**, Brazilian, married, with a degree in Business Administration, bearer of ID No. 076934371 (IFP) issued on August 30<sup>th</sup>, 1985, registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 000.351.857-40, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

**GLAURA HADJE KARTALIAN GRANDI**, Brazilian, married, with a degree in economy, bearer of ID No 111117161 (SSP/SP) issued on November 17<sup>th</sup>, 2016, registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 135.379.188-28, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

**RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS**, Brazilian, married, with a degree in Chemistry Engineering, bearer of Brazilian ID No. 09.072.622-5 (DETRAN/RJ), registered with the Registry of Individual Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 034.315.317-33, with offices at Avenida Presidente Wilson 231, in the City and State of Rio de Janeiro;

herein jointly referred to as "GRANTEES", GRANTEES, always acting jointly with another GRANTEE, being granted powers to:

(1) represent the GRANTOR as quotaholder of **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.**, a limited liability company, enrolled with CNPJ under no. 19.791.896/0001-00, headquartered at Rodovia BR 381 – Fernão dias, km 485,3, Santo Antonio, in the City of Betim, State of Minas Gerais, Zip Code 32684-298 (the "Company"), and/or any of the Company's subsidiaries in which the GRANTOR is a quotaholder, or shareholder, with powers as such to attend, sign attendance lists, discuss, vote and be voted at any Quotaholders' or Shareholders' Meeting and make any decisions thereat, review documents, accounts, sign and execute any and all documents, minutes, memorandums of understanding, agreements and contracts (including company's corporate registers) as may be necessary or required in the premises to perfect the foregoing acts and powers;

(2) represent the GRANTOR in the Federative Republic of Brazil, before the Brazilian Internal



1



Revenue Service (*Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda - SRF/MF*) in order to (a) apply for or update the GRANTOR's enrollment with the General Registry of Corporate Taxpayers of the Brazilian Ministry of Finance ("CNPJ/MF"), in accordance with Normative Ruling n. 1863, issued by the Brazilian Internal Revenue Service on December 28, 2018; (b) handle and resolve any and all issues before the Brazilian Internal Revenue Service, concerning such enrollment with the CNPJ; (c) act as the responsible person for the GRANTOR before the Brazilian Internal Revenue Service, being the manager of the assets and rights of the GRANTOR in the Brazilian territory, exclusively for the compliance with the provisions of the relevant Normative Ruling 1863/2018, provided that always subject to the Grantor's written instructions:

- (3) sell, assign, transfer, acquire or subscribe on behalf and according to the instructions of the GRANTOR, quotas issued by the Company, to pay in such quotas, as well as to perform all necessary acts that may be deemed necessary for such;
- (4) exercise, on behalf of the GRANTOR, any and all rights and privileges conferred by law or by the Company's articles of association to its quotaholders, as well as to comply with any and all obligations of the GRANTOR in its capacity of quotaholder of the Company;
- (5) represent the GRANTOR before any third parties, as well as before any Federal, State, or Municipal authority or agency of Brazil, including, without limitation, the Ministry of Finance and other ministries, Central Bank of Brazil, the Brazilian Internal Revenue Service, the State Board of Trades, Registry Offices of Titles and Documents, and the National Institute for Industrial Property (*Instituto Nacional de Propriedade Intelectual*);
- (6) hire lawyers granting them 'ad Judicia' powers to represent the GRANTOR at any phase of the suit or before any court with powers to make settlements at hearing, compromise, vary and withdraw charges and lawsuits, to discharge and be discharged; and
- (7) receive initial summons in connection with any suit brought against GRANTOR in Brazil.

Any power or authority granted to the GRANTEES under this document shall be limited to the extent necessary to prevent this instrument from causing the GRANTEES to have any incidents of ownership with respect to any GRANTOR's assets.

The GRANTEES will inform the GRANTOR in advance of any resolution that shall be taken at any Quotaholders' Meeting of the Company.

The GRANTOR hereby ratifies any action taken so far by any of the GRANTEES within the limits of the powers granted under these Powers-of-Attorney.

The powers hereby granted are eligible for substitution, whether in full or in part, as long as with the relevant reserves, briefly, granted to practice any action or deed required to fulfill the present power-of-attorney and defend the rights and interests of GRANTOR.



2

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldaassinaturas.com.br> e utilize o código 0072-104X-2208.





This Power of Attorney will be valid until one year after signing date.

IN WITNESS WHEREOF, this Power of Attorney has been executed on behalf of the undersigned, this 23rd day of November 2020, by its duly authorized representatives.

SHV CALOR LATIN AMERICA B.V.

Signed at Hoofddorp,

By SHV Energy N.V.  
Bram Gräber

By SHV Energy N.V.  
Pieter van Holten



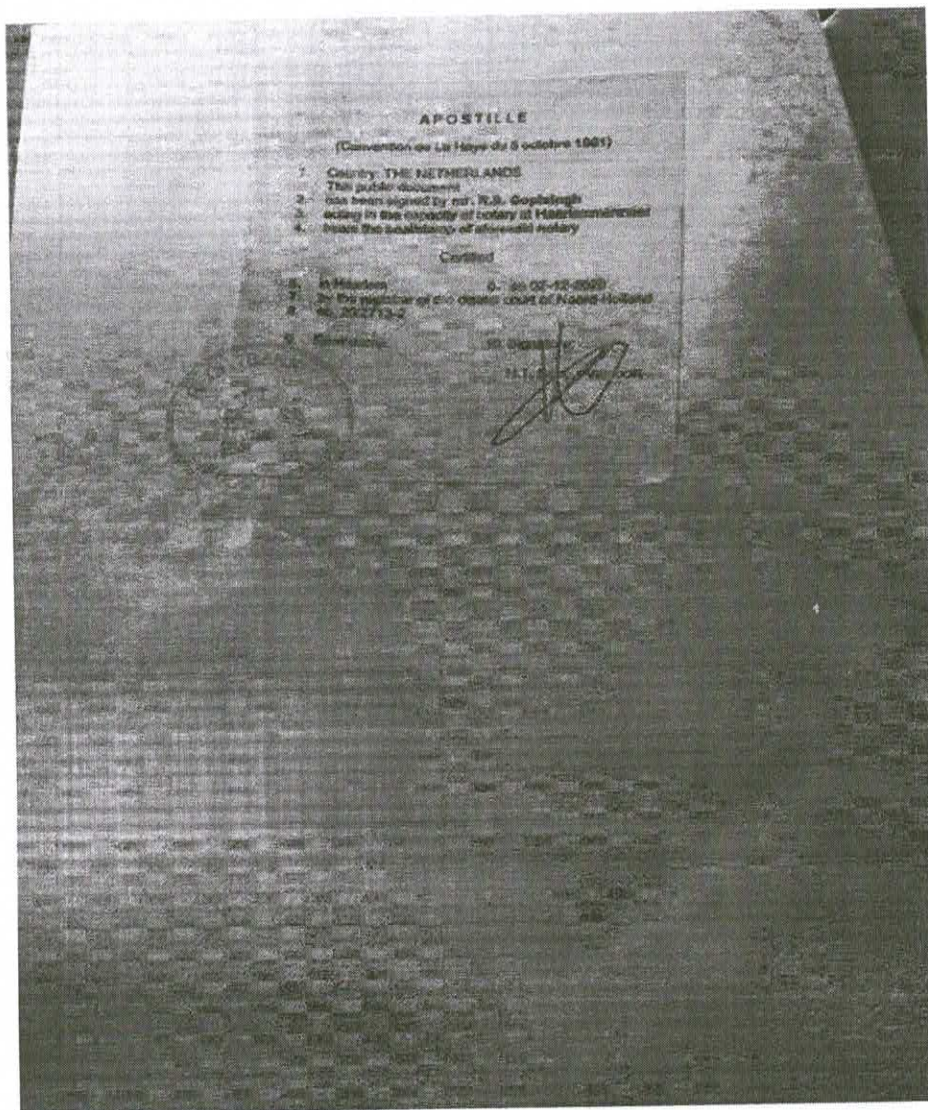
Documento assinado eletronicamente por Paulo Maurício De Oliveira Macedo, em 23/11/2020 às 14:07:14. O código de segurança é 45F3-0572-4074-1-01. Para mais informações, acesse o site [www.portaldaassinaturas.com.br/443](http://www.portaldaassinaturas.com.br/443) e utilize o código 45F3-0572-4074-1-01.

F. 6/13 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45F3-0672-4C4A-22C8.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/45F3-0672-4C4A-22C8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

\*\*Para verificar a assinatura, clique em Portal de Assinaturas Certisign ou acesse <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/45F3-0672-4C4A-22C8> e use o código abaixo 45F3-0672-4C4A-22C8 para verificar se este documento é válido.

\*\*\*In order to verify the signature, click here Portal de Assinaturas Certisign or visit <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/45F3-0672-4C4A-22C8> and use the code below 45F3-0672-4C4A-22C8 to check if this document is valid.

**Código para verificação: 45F3-0672-4C4A-22C8**



### Hash do Documento

328368C1E1C46E45929575B62B1EE3E80CA01A7EA478BEA2B62CC301808B2D2D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2021 é(são) :

Paulo Mauricio De Oliveira Macedo - 596.724.807-25 em

18/01/2021 17:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/762.908-3	MGN2125464158	03/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.875.527-68	JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
034.315.317-33	RUBENS LEDO GONCALVES RAMOS

Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



	<p><b>PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO</b>  <b>Idioma – Inglês/Português</b>          Tradutor Público e Intérprete Comercial          JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –          INSS 11315500196          paulo@flashtraducoes.com.br</p>	<p>Rua Prof. Veríssimo da Costa, 141 – Ilha do Governador          Rio de Janeiro          CEP 21940-140          Tel: 98720-5342</p>
--	---	---

Tradução: 1711/21                      Livro: 425                      Folha: - 179 -

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento [Cópia] em inglês com a seguinte identificação:

**Power of Attorney**

que traduzo para o vernáculo no seguinte teor:



**2ºRTD-RJ - 1130629**  
 EMP: 190 19014 25.924.111-06 10.10  
 MIA 025FE1.40.41ALE1291 8 07  
 L 406460 10 1085 9 487014 295.56  
 PARÂM Vias 11 Num(s) 0 / Page 10  
 Proc Estr 9 - Avert N / Orig



[Logotipo] GVON NOTARISSEN -----  
 GOPISINGH -----  
 VAN OS -----  
 NOTARISSEN -----

Visto para a legalização da assinatura de: -----

**Abraham Andreas Gräber** -----

por mim, Sr. Rajesh Sardhanand Gopisingh, tabelião público assinado infra, neste dia primeiro de dezembro de 2020. -----

A presente declaração serve somente para autenticar a assinatura, não como um parecer a respeito da autoridade (representante), teor e outros aspectos.

[Assinatura ilegível] -----

[carimbo em idioma diferente do inglês e do vernáculo] -----

Visto para a legalização da assinatura de: -----

**Pieter Frederik van Holten** -----

por mim, Sr. Rajesh Sardhanand Gopisingh, tabelião público assinado infra, neste dia primeiro de dezembro de 2020. -----

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.

A presente declaração serve somente para autenticar a assinatura, não como um parecer a respeito da autoridade (representante), teor e outros aspectos.

[Assinatura ilegível] -----

[Carimbo em idioma diferente do inglês e do vernáculo] -----

[Selo em alto-relevo ilegível] -----

[Logotipo] **SHV ENERGY** -----

**SHV ENERGY N.V.**, uma sociedade de responsabilidade limitada, devidamente constituída e existente no âmbito das leis dos Países Baixos, com sede em Capellalaan 65, 2132JL Hoofddorp, Países Baixos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.722.815/0001-06 (ora denominada "OUTORGANTE"), aqui representada por seus representantes, Sr. Bram Gräber, conselheiro e Pieter van Holten, conselheiro, -----

pelo presente instrumento, nomeia e constitui os procuradores da OUTORGANTE, -----

**JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO**, brasileiro, casado, com formação em Tecnologia da Informação, portador da identidade número 05642468-2 (Instituto Félix Pacheco - IFP), expedida em 31 de outubro de 2006, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 738.875.527-68, com



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para validar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A95.

Página 2 de 14



	<p><b>PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO</b>  <b>Idioma – Inglês/Português</b>  <b>Tradutor Público e Intérprete Comercial</b>  <b>JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –</b>  <b>INSS 11315500196</b>  <b>paulo@flashtraducoes.com.br</b></p>	<p>Rua Prof.  Veríssimo da  Costa, 141 – Ilha  do Governador  Rio de Janeiro  CEP 21940-140  Tel: 98720-5342</p>
---	---	--

Tradução: 1711/21

Livro: 425

Folha: - 181 -

escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; -----

**GLÓRIA SILVA DE CASTRO**, brasileira, casada, com formação em Administração de Empresas, portadora da identidade número 076934371 (IFP), expedida em 30 de agosto de 1985, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 000.351.857-40, com escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; -----

**GLAURA HADJE KARTALIAN GRANDI**, brasileira, casada, com formação em Economia, portadora da identidade número 111117161 (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - SSP/SP), expedida em 17 de novembro de 2016, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 135.379.188-28, com escritórios na Avenida Presidente Wilson 231, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro; -----

**RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS**, brasileiro, casado, com formação em Engenharia Química, portador da identidade brasileira número 09.072.622-5 (Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.







**PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO**  
**Idioma – Inglês/Português**  
**Tradutor Público e Intérprete Comercial**  
**JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –**  
**INSS 11315500196**  
**paulo@flashtraducoes.com.br**

Rua Prof.  
Veríssimo da  
Costa, 141- liha  
do Governador  
Rio de Janeiro  
CEP 21940-140  
Tel: 98720-5342

Tradução: 1711/21

Livro: 425

Folha: - 183 -

Ministério da Fazenda - SRF/MF, com o objetivo de:

(a) requerer ou atualizar a inscrição da OUTORGANTE junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, de acordo com a Instrução Normativa número 1863, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, em 28 de dezembro de 2018; (b) tratar e resolver todas e quaisquer questões perante a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda no que diz respeito à inscrição do CNPJ; (c) atuar na qualidade de pessoa responsável pela OUTORGANTE perante a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, sendo administrador(es) dos bens e direitos da OUTORGANTE no território brasileiro, exclusivamente para o cumprimento das disposições da Instrução Normativa 1863/2018 pertinente, desde que, sempre, nos termos das orientações, por escrito, da Outorgante; -----

(3) vender, ceder, transferir, adquirir ou subscrever, em nome e de acordo com as orientações da OUTORGANTE, cotas emitidas pela Sociedade, a fim de integralizar tais cotas, bem como para realizar todos os atos imprescindíveis que possam ser considerados necessários para este fim; -----

(4) exercer, em nome da OUTORGANTE, todos e quaisquer direitos e privilégios conferidos pela lei ou pelo



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A65.

Página 5 de 14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 44/62

ato constitutivo da Sociedade a seus cotistas, bem como cumprir todas e quaisquer obrigações da OUTORGANTE em sua qualidade de cotista da Sociedade;

(5) representar a OUTORGANTE perante terceiros, bem como perante qualquer autarquia ou autoridade federal, estadual ou municipal do Brasil, inclusive, entre outras, o Ministério da Fazenda e outros ministérios, o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, a Junta Comercial do Estado, os Cartórios de Títulos e Documentos, e o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual; -----

(6) contratar advogados concedendo a eles poderes ad judícia para representar a OUTORGANTE em qualquer fase do processo ou perante qualquer juízo, com poderes para realizar acordos em audiência, transacionar, modificar e retirar acusações e ações, liberar e ser(em) liberado(os); e -----

(7) receber citações iniciais em relação a qualquer processo instaurado em face da OUTORGANTE no Brasil. Qualquer poder ou autoridade concedida aos OUTORGADOS no âmbito deste documento será limitada na medida necessária para evitar que o presente instrumento faça com que os OUTORGADOS possuam quaisquer hipóteses de titularidade em relação a quaisquer bens



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9CB8-2A86.

Página 6 de 10

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 45/62



**PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO**  
 Idioma – Inglês/Português  
 Tradutor Público e Intérprete Comercial  
 JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –  
 INSS 11315500196  
 paulo@flashtraducoes.com.br

Rua Prof.  
 Veríssimo da  
 Costa, 141 – Ilha  
 do Governador  
 Rio de Janeiro  
 CEP 21940-140  
 Tel: 98720-5342

Tradução: 1711/21

Livro: 425

Folha: - 185 -

da OUTORGANTE. -----  
 Os OUTORGADOS informarão, com antecedência, a  
 OUTORGANTE a respeito de qualquer deliberação que  
 deva ser tomada em qualquer Assembleia de Cotistas da  
 Sociedade. -----

A OUTORGANTE, neste ato, ratifica qualquer medida  
 tomada até então por qualquer dos OUTORGADOS dentro  
 dos limites dos poderes concedidos no âmbito desta  
 Procuração. -----

Os poderes ora concedidos são passíveis de  
 substabelecimento, em sua totalidade ou em parte,  
 desde que com as reservas pertinentes atribuídas,  
 sucintamente, para a prática de qualquer ato ou  
 escritura necessária ao cumprimento da presente  
 procuração, e para defender os direitos e interesses  
 da OUTORGANTE. -----

Esta Procuração terá validade de até um ano após a  
 data da assinatura. -----

EM TESTEMUNHO DO QUE, a presente Procuração foi  
 celebrada em nome da infra-assinada, neste dia 23 de  
 novembro de 2020, por seus representantes devidamente  
 autorizados. -----

**SHV ENERGY N.V.** -----

Assinada em Hoofddorp, -----

[Assinatura ilegível]; Bram Gräber; Conselheiro



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Maurício De Oliveira Macedo.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85

Página 7 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETARIA-GERAL

pág. 46/62

[Assinatura ilegível]; Pieter van Holten; Conselheiro  
[Consta numeração de páginas de 1 a 3 no rodapé da  
segunda, terceira e quarta páginas do documento] ---  
[Consta rubrica na segunda e terceira páginas do  
documento] -----

APOSTILA

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: PAÍSES BAIXOS -----
- O presente documento público -----
2. foi assinado por **Sr. R.S. Gopisingh** -----
3. na qualidade de tabelião em Haarlemmermeer -----
4. ostenta o selo/carimbo do tabelião mencionado ---

Certificado

5. em Haarlem -----
6. em 02/12/2020
7. pelo oficial de registros da comarca de  
Noord-Holland -----
8. nº 20/2713-2 -----
9. Selo/carimbo: -----
10. Assinatura: H.T. Sepp - Valpoort; [assinatura  
ilegível] -----

Nada mais constava do documento acima, que devolvo  
com esta tradução datilografada em nove páginas, que  
conferi, achei conforme e assino.

Recibo nº 1711/21; Emolumentos: R\$ 574,19 em 04 dias  
úteis.





**PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO**  
**Idioma – Inglês/Português**  
 Tradutor Público e Intérprete Comercial  
 JUCERJA nº 161 – CPF: 596.724.807/25 –  
 INSS 11315500196  
 paulo@flashtraducoes.com.br

Rua Prof.  
 Veríssimo da  
 Costa, 141– Ilha  
 do Governador  
 Rio de Janeiro  
 CEP 21940-140  
 Tel: 98720-5342

Tradução: 1711/21

Livro: 425

Folha: - 187 -

Conferi a tradução e dou fé.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021

O Tradutor Público e Intérprete Comercial

**PAULO MAURICIO  
 DE OLIVEIRA  
 MACEDO**

Assinado de forma digital  
 por PAULO MAURICIO DE  
 OLIVEIRA MACEDO

Dados: 2021.01.18  
 16:06:14 -03'00'

PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACEDO

2º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 JUCERJA nº 161  
 Registro: 1.130.629  
 O presente documento foi registrado em  
 26/01/2021  
 Oficial Reg. Públicos  
 Poder Jud. - TJERJ  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 JUCERJA nº 161  
 Instituto de Registro Público



O documento foi assinado digitalmente por Paulo Mauricio De Oliveira Macedo.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01E8-7935-9C88-2A85.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8884177 em 05/11/2021 da Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Nire 31205658917 e protocolo 217629083 - 03/11/2021. Autenticação: E97B30903EB5FC8CC41E875A17E8674EB265CFF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/762.908-3 e o código de segurança Buja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME IV**

Nesta data, faço o encerramento deste volume do processo licitatório **64361.003038/2023-12**, de que trata o **Pregão Eletrônico SRP nº 10/2023**, cujo objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel, recarga de cilindro P 13 e aquisição de cilindro P 45 com instalação, para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e das Organizações Militares participantes, findado na folha nº 800, no presente termo.

Quartel em Recife-PE, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente  
**RICHARD RAY DE OLIVEIRA SILVA**  
Data: 23/08/2023 13:27:00-0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

**RICHARD RAY DE OLIVEIRA SILVA - 3º Sgt**  
Pregoeiro